



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ELISÂNGELA SILVA ARAÚJO

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO MEIO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO
EGRESSO PENITENCIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ: UMA ANÁLISE A PARTIR
DE DADOS EM 2016**

FORTALEZA - CEARÁ
2018

ELISÂNGELA SILVA ARAÚJO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO MEIO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO
EGRESSO PENITENCIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ: UMA ANÁLISE A PARTIR
DE DADOS EM 2016

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Josenio Camelo Parente

FORTALEZA - CEARÁ

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Araújo, Elisângela Silva .

Qualificação profissional como meio de
ressocialização do egresso penitenciário do Estado do
Ceará [recurso eletrônico] / Elisângela Silva Araújo.
- 2018.

1 CD-ROM: il. ; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do
trabalho acadêmico com 125 folhas, acondicionado em
caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade
Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais
Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e
Políticas Públicas, Fortaleza, 2018.

Área de concentração: Planejamento e Políticas
Públicas.

Orientação: Prof. Dr. Francisco José Camelo
Parente.

1. Ressocialização. 2. Qualificação profissional.
3. Egresso prisional. 4. Políticas públicas. I.
Título.

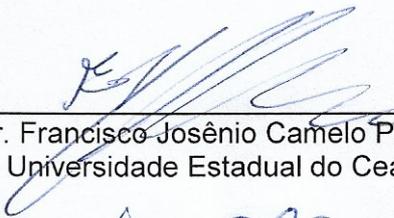
ELISÂNGELA SILVA ARAÚJO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO MEIO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO
EGRESSO PENITENCIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ

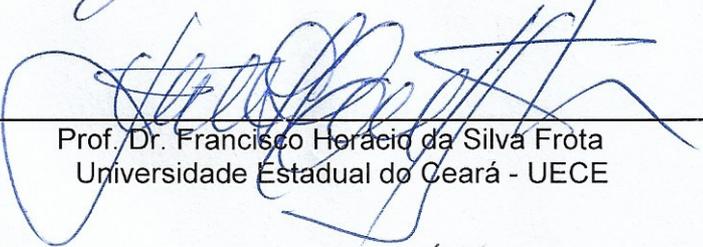
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 09/03/2018

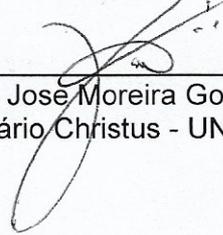
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Francisco Josênio Camelo Parente (Orientador)
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Francisco Heráclio da Silva Frota
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Flávio José Moreira Gonçalves
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS

"Da mesma forma aquela sentença:
A quem te pedir um peixe, dá uma vara
de pescar.

Pensando bem, não só a vara de pescar,
também a linhada,o anzol, a chumbada, a
isca"...

(Cora Coralina)

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da sabedoria, da iluminação, da força, da coragem nas decisões mais importantes da minha vida.

A minha mãe, Marizete Silva Araújo que todos os dias orava ao nosso bom Deus para que eu tivesse força e continuasse em frente, acreditando que o melhor sempre virá.

Aos meus filhos, Pedro Cicero de Araújo Martins Júnior e Stheffany Ellen de Araújo Martins, por entenderem as minhas ausências no dia a dia. Por estarem sempre ao meu lado me apoiando sempre que preciso e me dando força para continuar e não desistir dos meus sonhos.

As minhas amigas queridas do mestrado, Camila Facundo, Sarah Benvinda, Silva Andrea e Shirley, por possibilitar momentos de alegria, amizade e estudo. Bem como as demais amigas que também moram no meu coração: Larissa Queiroz, Michelle Christiany dos Santos Nogueira, Marília Leal Marchiori e Kelly Melo que sempre me deram apoio em força, em oração, e através de cada palavra de conforto nas horas necessárias, e muito carinho para prosseguir em frente.

A Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza da 12ª Vara da Fazenda Pública, pois sempre me deu apoio nas horas necessárias sem deixar que eu perdesse minha esperança em finalizar o mestrado, flexibilizando meus horários de trabalho, possibilitando-me ir ao encontro do orientador e a desenvolver a pesquisa de campo do mestrado.

À Universidade Estadual do Ceará (UECE), que me proporcionou a realização deste sonho em ser Mestra. Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Ceará (SENAC/CE) e a Secretaria de Justiça e Cidadania através da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE/CE), permitindo que fizesse a coleta de todo material necessário a pesquisa de campo do mestrado.

Meu muito obrigada a todos!

RESUMO

Análise acerca das Políticas Públicas de Educação, no intuito de compreender o processo de ressocialização do egresso do sistema penitenciário do Estado do Ceará, a partir da qualificação profissional ofertada através da Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado do Ceará, especificamente pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, CISPE, tendo como um dos principais objetivos específicos caracterizar e analisar o Programa Sou Capaz e a sua relevância social no papel da qualificação profissional desenvolvido como meio de ressocialização do egresso prisional do Estado do Ceará. O estudo está fundamentado constitucionalmente em pressupostos baseados na ressocialização daqueles que estão em regime aberto, em liberdade condicional, todos advindos do sistema penitenciário estadual. Os dados quantitativos foram analisados através de documentos advindos da parceria entre a CISPE, o Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e o Ministério da Justiça, e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Os dados quantitativos, adquiridos pela aplicação de questionários, os quais demonstraram especificamente a importância do tema abordado socialmente. Todavia, os dados qualitativos foram obtidos através de entrevistas com os egressos do sistema que participaram do Programa Sou Capaz, através do curso de qualificação profissional voltado para o mercado de trabalho e as suas principais informações que já existem egressos sendo beneficiados pelo programa, pois após o curso conseguiram emprego.

Palavras-chave: Ressocialização. Qualificação profissional. Egresso prisional. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Analysis of Public Education Policies about understanding the process of resocialization of the egress from the penitentiary system of the State of Ceara, based on the professional qualification offered through the Secretariat of Justice and Citizenship of the Government of the State of Ceará, specifically by the Coordination of Inclusion Social of the Prisoner and Egresso, CISPE, having as one of the main specific objectives to characterize and analyze the I am Capable Program and its social relevance in the role of the professional qualification developed as a means of resocialization of the egress prison of the State of Ceará. The study is constitutionally based on assumptions based on the resocialization of those who are in open regime, on parole, all coming from the state penitentiary system. The quantitative data were analyzed through documents from the partnership between CISPE, the National Business Apprenticeship System (SENAC), and the Ministry of Justice, and the National Penitentiary Department (DEPEN). The quantitative data, acquired through the application of questionnaires, which specifically demonstrated the importance of the theme approached socially. However, the qualitative data were obtained through interviews with the graduates of the system who participated in the Sou Capaz Program, through the professional qualification course geared to the labor market and its main information that already exist egressos being benefited by the program, because after the course got jobs.

Keywords: Ressocialização. Professional qualification. Prison Break. Public policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Distribuição dos detentos por gênero e situação escolar.....	72
Tabela 2 -	Distribuição dos detentos por gênero e nível e escolaridade.....	73
Tabela 3 -	Contexto laboral antes de ser preso.....	75
Tabela 4 -	Distribuição dos detentos por gênero e pretensão laboral.....	76
Tabela 5 -	Formação complementar durante a prisão e pretensão de trabalho ao sair.....	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CISPE	Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Ministério da Justiça)
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
SEJUS	Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	POLITICAS PÚBLICAS: ASPECTOS HISTÓRICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.....	21
2.1	HISTORICIDADE DA PENA.....	21
2.2	A PRISIONIZAÇÃO E SUAS MARCAS.....	25
2.3	CRIMINOLOGIA COMO INSTRUMENTO SOCIAL.....	30
3	O ESTADO DA QUESTÃO NO CONTEXTO DA RESSOCIALIZAÇÃO DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL.....	35
3.1	DESCRITORES E A PESQUISA.....	36
3.2	O ESTUDO DO EGRESSO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	47
3.3	QUALIFICAR PARA RESSOCIALIZAR.....	51
4	EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CARCERE.....	56
4.1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PÓS- LDB NO BRASIL.....	56
4.2	O PROGRAMA SOU CAPAZ COMO ESTRATEGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	62
4.3	BASE LEGAL COMO DEVER DO ESTADO DIRECIONADA AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.....	68
5	POLITICAS PÚBLICAS NO PÓS CARCERE: UM ESTUDO DE CASO NA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO.....	78
5.1	PESQUISA EM CAMPO.....	78
5.2	ANALISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	82
5.2.1	Programa Sou Capaz na perspectiva da Equipe Técnica.....	82
5.2.2	Programa Sou Capaz na Perspectiva dos Egressos Prisionais....	87
5.3	ANALISE GRÁFICA.....	90
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
	REFERÊNCIAS.....	98
	ANEXOS.....	107

1 INTRODUÇÃO

“A disciplina é um princípio de controle da produção do discurso. Ela lhe fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras”.

(Michel Foucault)

Esta pesquisa pretende suscitar reflexões acerca da ressocialização por meio da qualificação profissional, direcionada ao egresso do sistema penitenciário cearense, a partir dos fenômenos sociológicos predefinidos por uma sociedade que traz em seu histórico civilizatório, motivos suficientes e interligados ao medo, a violência e a criminalidade.

Dentro da perspectiva sociológica, Emile Durkheim afirma a necessidade de vivermos em sociedade a partir das relações sociais, ou seja, a sociabilidade é inerente a todo ser humano, pois os relacionamentos se formam a partir das relações individuais ou coletivas, integrando a base de relacionamentos de todos os seres humanos.

E, para esta compreensão, analisaremos sob a perspectiva do egresso prisional, os impactos das políticas públicas estatais, em especial a Lei de Execução Penal, no contexto da ressocialização por meio da qualificação profissional, visto que essa abordagem será necessária para compreendermos se realmente estas políticas são efetivas.

Cumpramos ressaltar, no entanto, que a legislação brasileira define quem de fato é considerado egresso prisional, conforme depreendemos da Lei de Execução Penal, nº 7210/1984, em seu art. 26, como sendo aquele que é: “liberado definitivo, pelo prazo de 1 ano a partir da saída do estabelecimento e o liberado condicional, durante o período de prova”, ou seja, essas são as duas categorias que definem de forma conceitual o egresso prisional no Brasil. No entanto, ressaltamos que após este período o egresso perde essa nomenclatura jurídica.

Atualmente, as discussões acerca da qualificação profissional como meio de ressocialização dos egressos do sistema prisional encontram apoio através da aplicabilidade da Lei de Execução Penal, nº 7210/84 – LEP, de 1984, que tem contribuído para a garantia da aplicabilidade de direitos, permitindo um apoio maior ao egresso do sistema prisional no momento em que retorna à sociedade, após o cumprimento da pena.

A referida Lei de Execução Penal - LEP, fomenta as garantias educacional, material, social, religiosa, e à saúde, concedidas ao egresso prisional como forma de evitar que se dê caráter desumano à pena. Particularmente no que diz respeito à garantia educacional, destaque-se a ressocialização por meio da qualificação profissional, que poderá viabilizar o processo de inclusão social, mesmo o egresso tendo a plena consciência de que, estando em liberdade condicional, estará sob a égide judicial. A Constituição Federal de 1988¹, destaca em seu art. 205, as responsabilidades do Estado, família e sociedade com relação à educação, senão vejamos:

Art. 205 - A educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

A educação é uma prerrogativa de todo cidadão brasileiro e o Estado deve dispor de meios que permitam seu acesso e permanência ao sistema educacional, como forma de evitar o preconceito e a discriminação. A família, nesse contexto, tem o dever de incentivar e promover o processo educacional. E, a sociedade tem a responsabilidade de colaborar com o procedimento de socialização do cidadão.

Corroborando com as reflexões empreendidas, Andrade, Santos e Cavaignac (2016) assinalam que:

Compreende-se que todos os cidadãos têm o direito de participar dos espaços e processos educativos. Para tanto, as políticas educacionais brasileiras devem ser planejadas e executadas com o objetivo de favorecer o pleno acesso e as condições de equidade, respondendo, assim, às demandas dos sujeitos sociais. (ANDRADE; SANTOS; CAVAIGNAC, 2016, p. 30).

Importa inferir que a identidade com o tema da qualificação profissional como meio de ressocialização do egresso prisional do Estado do Ceará, decorre da minha inserção, em 2010, na equipe pedagógica do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, onde supervisionei diversos projetos e programas educacionais da instituição. Dentre estes, destaco a supervisão do Programa Sou Capaz, realizado em parceria com a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE), que é um órgão vinculado à Secretaria de

¹ BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com o objetivo de qualificar os egressos do sistema prisional do Estado do Ceará.

Durante o processo de desenvolvimento das atividades de qualificação no Programa Sou Capaz, algumas inquietações foram surgindo, como por exemplo: a importância da qualificação profissional na vida dos egressos como meio de ressocialização, considerando as dificuldades encontradas e a realidade de cada um dos egressos.

Vale ressaltar que esta parceria do SENAC com a CISPE permite a qualificação profissional através dos cursos de formação inicial e continuada - FIC, através do Programa Senac de Gratuidade. As áreas dos cursos ofertados são de comércio de bens, serviços e turismo. As matrizes curriculares dos cursos possuem carga horária de 160 h/a, distribuídos em diversas áreas do conhecimento, como: gestão, informática, gastronomia, hospitalidade, dentre outros.

O Decreto 5.154/04², que regulamenta o § 2º do art.36, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, determina, em seu Art. 1º., que:

A educação profissional, [...] será desenvolvida por meio de cursos e programas de: I - formação inicial e continuada de trabalhadores; II - educação profissional técnica de nível médio; e III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Os cursos de formação inicial e continuada – FIC desenvolvidos no Programa Sou Capaz serão objeto de estudo em minha pesquisa. Portanto, deterei meu olhar sobre a política de educação profissional inicial e continuada de trabalhadores, não sendo de meu interesse analisar as demais modalidades da educação profissional, ou seja, a técnica de nível médio e a tecnológica de graduação e pós-graduação.

Temos na pesquisa destaque para as políticas de educação profissional direcionada a formação profissional e nessa perspectiva, os desafios ligados as políticas para educação profissional, configuram uma reorganização educacional interligada às transformações que permeiam a sociedade, independente dos níveis ou das modalidades de ensino, pois nesse contexto a formação profissional se faz necessária, haja vista a crescente demanda social por profissionais que atendam a realidade concreta.

² Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 24 jul. 2004. Seção 1, p.2.

É importante ressaltar que a leitura da realidade no contexto fático da pesquisa, visa compreender os fenômenos sociais e suas transformações, visto que a produção do conhecimento permite interagirmos com novos paradigmas relacionadas a essas transformações. Nesse contexto, Mynaio salienta que “o objeto de estudo das ciências sociais possui consciência histórica”, ou seja, devemos analisar a cultura humana, seu modo de vida, suas realizações, bem como seu comportamento individual e social frente as questões que envolvem o egresso prisional, para que ao intervirmos na sua realidade possamos inseri-lo no contexto da inclusão, e como tal, o egresso prisional entenda ser partícipe, como sujeito ativo de uma realidade para além da ressocialização.

Conforme Machado (2009),

Não se busca, a partir das propostas de reintegração social, uma imposição forçada de comportamentos e valores, mas sim de uma aceitação, colaboração e participação efetiva do condenado, em consonância com os direitos fundamentais do ser humano, de modelos empiricamente demonstrados que facilitam sua posterior integração social, incrementando suas expectativas e possibilidades de participação social ativa. (MACHADO, 2009, p. 5)

Esta pesquisa não tem o condão de discutir a personalidade do egresso prisional, mas contribuir com o processo de reflexão e interação deste com a realidade, advindas da sua reintegração social. Para que esta percepção seja consciente e espontânea, pois caso contrário, o egresso prisional poderá ter reações adversas a inclusão social.

Segundo Mynayo (2015):

[...] noutras palavras não é apenas o investigador que dá sentido ao seu trabalho intelectual, mas os seres humanos, os grupos e as sociedades dão significado e intencionalidade a suas ações e a suas construções, na medida em que as estruturas sociais nada mais são que ações objetivadas. (MYNAYO.2015, p. 8)

Consciente da sua existência, o egresso prisional poderá buscar, através da integração com os grupos sociais, interpor condutas que delimitem sua identidade, através de inserções no contexto social. Nestas circunstâncias as percepções passam a ser analisadas sob o prisma social, em que muitas vezes conduz um preconceito, estigmatizando assim o sujeito egresso.

A discussão por hora apresentada, parte do recorte de ações voltadas a contribuir com a ressocialização do egresso prisional, visto que novos padrões comportamentais e de condutas vão sendo delineados. Assim, Prette³ destaca que “há o crescimento daquele grupo e, conseqüentemente, o crescimento da sociedade como um todo” (PRETTE, 2009, p. 4).

A Lei de Execução Penal - LEP (1984), fomenta a política de inclusão social do egresso por meio da educação profissional, como caráter ressocializador da pena. Entretanto, anterior a publicação da Lei de Execução Penal - LEP (1984), precisamente a partir do século XVIII, o direito penitenciário começava com uma nova formação com o intuito de garantir direitos relativos ao preso, pois nesse período não tínhamos a prisão, a pena, e as sanções eram variações de atrocidades humanas, como: amputações e guilhotinadas em praça pública, com objetivo de afastar o preso da sociedade, vários presos ficavam doentes e por não terem tratamento médico adequado acabavam morrendo.

Neste período, o delinquente era responsável por custodiar a sua estadia nos cárceres, pois o Estado não custeava a segurança dos presos, e estes deveriam pagar, caso contrário ficariam submetidos a essa condição até conseguirem o dinheiro.

Segundo Greco (2015):

As enfermidades eram uma constante, já que os presos não recebiam tratamento adequado, permitindo, dessa forma, que as doenças se alastrassem facilmente nos cárceres. A promiscuidade também era um mal que deveria ser combatido. No entanto, como os encarregados de cuidar dos presos e de vigiá-los não recebiam qualquer remuneração dos cofres públicos, a situação ficava ainda pior, as cobranças recaíam diretamente sobre os próprios presos, via de regras miseráveis, pertencentes às classes menos favorecidas, que não tinham como pagar e, assim, permaneciam presos indefinidamente, até que acertassem suas contas com aquele que detinha as chaves da sua cela. (GRECO,2015, p. 115)

Nesse contexto, vale ressaltar a importante contribuição que a Segurança Pública tem perante toda sociedade, pois dela advém a responsabilidade de garantir a ordem pública, patrimônio e incolumidade das pessoas, como proteção social, que outrora não havia. Assim, conforme dispõe a Constituição Federal: “art. 144- A segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida

³ PRETTE, Emanuella Machado. A Clínica da Vulnerabilidade à luz de uma política criminal alternativa voltada a egressos do sistema penitenciário. São Paulo:[s.n], 2009

para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (BRASIL, 2015, p.15)

Para tanto, podemos afirmar que a segurança pública tem o papel de compartilhar com a sociedade a responsabilidade por uma sociedade mais humana e justa, objetivando trazer uma tranquilidade social. Nesse contexto, Paulo Furtado acrescenta “a situação e o estado de legalidade normal, em que as autoridades exercem suas precípuas atribuições e os cidadãos as respeitam e acatam” (FURTADO,1977, p. 132).

Cabe salientar que a Lei de Execução Penal - LEP (1984), perante o ordenamento pátrio determina uma série de direitos e deveres relacionados ao preso e ao egresso prisional, como forma de garantir um caráter mais humano da pena. Entretanto, quanto a sua aplicabilidade, ainda há muito a ser feito.

Segundo Cesare Beccaria:

É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los; e todo legislador sábio deve procurar antes de impedir o mal do que repará-lo, pois uma boa legislação não é senão a arte de proporcionar aos homens o maior bem-estar possível e preservá-los de todos os sofrimentos que se lhes possam causar, segundo cálculo dos bens e dos males da vida. (BECCARIA,1997)

Nesse contexto, o referido autor proclama o que toda sociedade deseja, precisamos construir mais escolas, pois serão estes espaços que irão fomentar a reflexão, a crítica, o desejo de contribuir com uma sociedade mais humana, e com menor índice de criminalidade.

Barrata (2002) e Zaffaroni (2001) discutem sobre o processo educacional direcionado a esse público, visto que para os autores, a educação tem um caráter ressocializador, favorecendo possivelmente que este egresso prisional não volte a criminalidade.

O maior desafio para o egresso do sistema prisional é a superação dos seus conflitos, visto que aceitar novas oportunidades requer uma aceitação maior da realidade em que o sujeito se encontra. No entanto, para que essa ressocialização não seja coercitiva, o egresso prisional necessita cumprir algumas regras sociais. Para tanto, Prette (2009, p. 4) destaca que: “[...] a reintegração social do egresso só será viável mediante a participação permanente da comunidade. [...] não devem voltar-se somente aos presos e egressos prisionais, mas, e sobretudo, à sociedade como um todo. ”

A integração social é extremamente importante, pois no contexto de ex-presidiário, a própria sociedade tem dificuldade em acolher o egresso. Haja vista pautar-se pelo preconceito preconcebido, sem ao menos permitir uma interação adequada, obstaculizando a interação social. Sobre os quais, assinala Santos acerca da importância da sociedade no processo de reintegração do egresso prisional: [...] o apoio da sociedade, possibilitando a volta do preso, à vida produtiva, aceitando em todos os setores da sociedade, sem preconceito em relação a vida prisional” (2001, p. 31).

O ser humano que está sob a nomenclatura jurídica de egresso prisional, deve ter o direito de viver com dignidade, e livre do cumprimento da sua pena, para que a sua “pena” não seja *ad eternum*, nesse contexto Foucault (2009, p. 72) destaca que “é preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar”. Portanto, não vivemos desconectados da realidade social e nem precisamos ser subjugados a determinadas normas legais ou morais que permitam uma segregação ainda maior dos sujeitos sociais, visto que a segregação é ratificada a partir do momento que o egresso prisional sente que foi separado do convívio social em virtude de fatores como a falta de um trabalho digno, a falta de uma moradia decente, dentre outros. Esses certamente são alguns dos fatores que contribuem efetivamente para a segregação.

Segundo Paulo Freire (1979):

O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais, e como pode fazer esta autorreflexão, pode descobrir-se com um ser inacabado, que está em constante busca. Eis aqui a raiz da Educação. (FREIRE, 1979, p. 14)

O foco principal de análise desta pesquisa, é a qualificação profissional como meio de ressocialização direcionada aos egressos do sistema prisional cearense e nesse sentido, segundo Netto, “o papel do sujeito é fundamental para o processo de pesquisa” (2009, p.675), para que a tomada de consciência sobre o objeto investigado contribua para que este seja analisado em todas as suas nuances. Portanto, na pesquisa científica, o pesquisador será o sujeito ativo no processo de conhecimento e comprometimento com a ciência, apropriando-se da investigação.

A fundamentação teórico-metodológica utilizada na pesquisa permite uma aproximação maior com a realidade que se deseja conhecer, conforme depreendemos da contribuição de Mynaio (2015),

[...] metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Nesse sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas [...] a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador [...] a metodologia deve dispor de um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz, de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da prática. (MYNAIO, 2015, p. 16)

Nesse passo, utilizaremos a pesquisa qualitativa por possibilitar um estudo mais integrado com os fenômenos existentes a serem investigados, bem como realizaremos a pesquisa bibliográfica e documental.

De acordo com o Mynaio (2015), a pesquisa qualitativa possui uma prerrogativa que merece destaque:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (op. Cit., p.21- 22)

Como fontes de informação destacamos as legislações pertinentes a qualificação profissional, bem como a legislação nacional e infraconstitucional em relação a regulamentação da educação no Brasil e da ressocialização do egresso do sistema penitenciário brasileiro, destacando ainda a fonte bibliográfica relacionada à temática abordada.

Ressaltamos a contribuição de Marconi e Lakatos (2003) especificamente no trato com a pesquisa documental, vejamos:

A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois[...]deve o pesquisador de campo, além das observações efetuadas, lidar com as tradições orais. (MARCONI & LAKATOS, 2003, p.174 - 176)

A pesquisa documental como recurso metodológico completa a produção de dados através da realidade na prática social, de modo a fundamentar o propósito da pesquisa. Entretanto, a pesquisa bibliográfica reunirá informações e dados que servirá de base para a pesquisa, contribuindo com diversas informações interligadas

ao tema da qualificação profissional, como meio de ressocialização do egresso do sistema prisional cearense.

Segundo Lakatos e Marconi (2002)⁴, “trata-se de um levantamento de toda bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. (1992, p. 43-44). Gil salienta também que: [...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituindo principalmente de livros e artigos científicos”.

A pesquisa de campo foi realizada na Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, através da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso- CISPE, que tem a responsabilidade de contribuir com a ressocialização do preso e do egresso, desenvolvendo políticas de educação profissional, através dos cursos de qualificação profissionais ofertadas aos egressos e seus familiares.

Os cursos ofertados através da CISPE aos egressos do sistema prisional acontecem conforme a demanda e disponibilidade dos parceiros envolvidos, pois todos os cursos são gratuitos. E, para nossa pesquisa, como parceiro da CISPE, destacamos o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que em 2016, disponibilizou os cursos de: Assistente Administrativo, Operador de Computador, Salgadeiro e Assistente de Cabeleireiro, todos realizados nas dependências da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso –CISPE.

Esclareço, que os alunos concludentes destes cursos estão habilitados para o mercado de trabalho, e poderão através das empresas parceiras da CISPE, participarem de processos seletivos. Pois, os alunos que se destacam em sala de aula, são indicados para trabalhar em diversos setores do Governo do Estado, através das empresas terceirizadas, inclusive na CISPE. Vale salientar que para esta pesquisa foram selecionados alguns egressos do sistema prisional do Estado do Ceará, que participam do Programa Sou Capaz e que realizaram os diversos cursos de qualificação profissional em 2016.

A Coleta de dados foi realizada através de observação em sala de aula e entrevistas com os egressos selecionados, onde fizemos reuniões com a equipe

⁴ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

técnica, com o objetivo de explicar a pesquisa e solicitar autorização da direção da CISPE para a realização das entrevistas com os egressos.

Sobre a técnica de entrevista, segundo Marconi e Lakatos (2003):

O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal. (MARCONI & LAKATOS, 2003, p.197)

Neste sentido, foi aplicado “*in loco*” entrevistas com os sujeitos selecionados, no intuito de analisar a relevância da qualificação profissional do Programa Sou Capaz como meio de ressocialização do egresso prisional do Estado do Ceará. Nosso percurso inclui o registro das respostas obtidas através do uso de questionários, com autorização dos entrevistados, a conclusão das entrevistas se deu através do agradecimento pela disponibilidade de tempo e contribuição com a pesquisa. Dando sequência ao processo de pesquisa empírica, visitamos os laboratórios aprendizagem, onde são desenvolvidas as técnicas do fazer ocupacional, observando como os instrutores mediam esse processo. Nesse sentido a dissertação está estruturada a partir da introdução em que apresento o caminho científico metodológico com todos os passos pertinentes a pesquisa.

No segundo capítulo fazemos uma abordagem acerca das políticas públicas e seu aspecto histórico do sistema penitenciário brasileiro, com destaque de modo geral para as prisões, bem como uma reflexão acerca do histórico das penas e da criminologia social. No terceiro capítulo, apresentamos o mapeamento realizado com base no Portal da CAPES, para a produção do Estado da Questão, e a ressocialização do egresso do sistema prisional, que indica a relevância da presente pesquisa.

O quarto capítulo traz-se uma abordagem sobre os aspectos legais que envolvem a educação para além do cárcere, dando ênfase à seguinte base legal: Constituição Federal, Lei de Execução Penal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Censo Penitenciário 2013/2014, do Estado do Ceará. No quinto capítulo, apresentamos as políticas públicas no pós cárcere: um estudo de caso na coordenadoria de inclusão social do preso e do egresso. Por fim, as considerações finais da pesquisa.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS: ASPECTOS HISTÓRICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

2.1 HISTORICIDADE DA PENA

O Estado Democrático de Direito tem nas leis a necessidade de adequação à toda e qualquer sociedade, visto que o percurso histórico de toda civilização tem o condão de atender efetivamente as normas estatais e sociais, e aqui, não poderia ser diferente com a evolução histórica da pena. Pois, somente o Estado tem o dever de aplicar as penalidades cabíveis, visto que o *jus puniendi*, pertence tão somente ao mesmo.

Segundo Gonçalves (2007),

Pena é retribuição imposta pelo Estado em razão da prática de um ilícito penal e consiste na privação de bens jurídicos determinada pela lei, que visa a readaptação do criminoso ao convívio social e a prevenção em relação à prática de novas transgressões. (GONÇALVES, 2007, p. 110)

Nesse contexto, destacamos que desde a Idade Média, as prisões já eram motivos de degradação humana, pois não favoreciam nenhum tipo de socialização para o detento, visto que algumas formas de vingança ao longo do contexto histórico somente contribuía para aumentar o índice de criminalidade.

Figura 1 – Açoite de prisioneiros



Fonte: Google

Estas formas eram: vingança privada, vingança pública e vingança divina, pois eram penalidades que tinham especificamente a sua forma de repressão, visto

que o castigo deveria ser aplicado com o mais alto rigor do período para que nenhum detento continuasse a delinquir, assim seria mais uma das formas de coerção psicológica para quem estivesse assistindo ao espetáculo de horrores. A vingança privada deu origem a Lei de Talião, conhecido como Código de Hamurábi, em que a penalidade deveria ser proporcional ao delito, daí o ditado popular “olho por olho, dente por dente”.

Mesquita (2010), traz a contribuição acerca desta lei, senão vejamos:

A fase da vingança se caracteriza pela desproporcionalidade entre o mal praticado e a sanção que se aplicava ao infrator. Nem mesmo a bíblia de onde retiramos a máxima no sentido de que “Deus é amor” encontraremos proporcionalidade. Assim, em nome de Deus, do príncipe ou do próprio ofendido, grupos eram inteiramente dizimados, o que exigia providencia para a limitação do castigo. (MESQUITA, 2010, p. 43)

Destacamos, inclusive, o quão importante era a Lei de Talião, que tem origem latina (tálio + onis), caracterizando a mesma medida da culpa, igualando o delito cometido. Entretanto, houve evolução da própria Lei de Talião, onde surgiu a composição, que era uma espécie de indenização paga pelo infrator. Este, deveria utilizar moedas, ou qualquer outro bem como reparação do delito, para que sua vida fosse preservada.

Conforme Medeiros (1985),

A vingança privada teve sua maior expressão no talião, a retribuição do mal com o mal, adotado no Código de Hammurabi, no século XVIII a/c., e que aparece também no Êxodo e Levítico. As sociedades primitivas não adotavam a pena de privação de liberdade; a justiça tribal tinha na pena de morte basicamente a modalidade de vingança grupal contra a ofensa a seus interesses. (MEDEIROS, 1985, p. 2)

Nesse contexto, destaco que neste tipo de vingança, o importante era a punição com morte, principalmente se o interesse do grupo para coibir qualquer tipo de conduta que fosse contrária aos objetivos do grupo. Entretanto, a vingança pública caracterizava –se pela violência exacerbada em praça pública, para que toda população presente tivesse a ciência que passaria pelo mesmo tipo de penalidade, se fosse contrário as ordens impostas, visto que esse tipo de penalidade existia para indicar para toda sociedade quem mandava.

Para René Ariel Dotti (1998),

É pena pública que, embora impregnada pela vingança, penetra nos costumes sociais e procura alcançar a proporcionalidade através das

formas do talião e da composição. A expulsão da comunidade é substituída pela morte, mutilação, banimento temporário ou perdimento de bens. (DOTTI,1998, p. 31)

O Estado tem como dever, punir aquele que perturbar a ordem pública e o bom andamento social, visto que a vingança pública deveria punir por dois ângulos, ou seja, o Estado aplica a penalidade sob o delito cometido, bem como traz em público toda penalidade aplicada ao infrator. Assim, morrer queimado em praça pública, ser sepultado vivo, era uma das diversas formas utilizadas como repressão, garantindo assim, a paz tão almejada pelos governantes, oprimindo toda sociedade que deveriam assistir os atos de humilhação e degradação humana.

Figura 2 – Punição em praça pública



Fonte: Google

A vingança divina tinha o condão de penalizar aquele que fosse contrário as ordens da igreja, pois seriam considerados infratores das leis divinas e para tanto deveria ser punido.

Segundo Haught (2003),

Exigia-se da vítima não apenas que confessasse que era herege, mas também que acusasse os filhos, a esposa, os amigos e outras pessoas, para que fossem submetidas ao mesmo processo. Os acusados de infrações menores e os que confessavam imediatamente recebiam penas mais leves. Os culpados de heresias mais graves que se arrependiam recebiam prisão perpétua e tinham os bens confiscados. Os outros eram mandados para a fogueira em uma procissão e cerimonia da igreja chamada “autos de fé”. Um estatuto papal de 1231 determinou que a fogueira fosse a punição padrão. As

execuções em si eram realizadas por autoridades civis, não pelos padres, como forma de preservar a santa igreja. (HAUGHT, 2003, p. 61-62)

A vingança divina trazia fatores sociais interligados a força terrena dos homens, pois eles afirmavam que tudo que acontecia, seria por um bom motivo sagrado, e pela força da divindade, pois toda penalidade estaria atrelada ao divino. E todos deveriam acatar as ordens vindas principalmente do clero, onde as punições eram executadas em nome do Deus sagrado.

Nesse contexto, Mesquita Sidio (2010), afirma que:

De outro modo, a vingança divina era exercida em nome de Deus, castigava-se em nome dele, para aplacar a sua ira, senão ele puniria todo o povo por meio de pragas. Os registros históricos estão a indicar que o direito não se estabeleceu com base na dominação do mais forte sobre o mais fraco, mas na antiguidade, se fundou precipuamente na religião. (SIDIO, 2010, p. 42)

Neste período toda transgressão as regras estabelecidas pelo clero, era considerada uma heresia ao sagrado, pois toda e qualquer penalidade era na intenção de purificar a alma do transgressor e trazer bem-estar aos deuses. Contudo, mesmo com toda obediência atrelada a força, nos diversos tipos de vingança, a sociedade clamava por mudanças no sistema repressivo social, pois tinham a esperança que as regras estabelecidas pelo iluminismo no século XVIII, poderiam contribuir com uma sociedade mais humana.

Os iluministas tinham como lema: igualdade, fraternidade e justiça, pois esses ideais favoreciam reflexões acerca das penas cruéis, prevalecendo o respeito a liberdade e a proteção humana. E, nesse contexto, Mariângela Gama de Magalhaes Gomes, aduz quanto Beccaria (2003), senão vejamos:

Além da obra de Montesquieu, *Dei Delitti e delle pene* de Beccaria também pode ser tida como referência histórica para a ideia de proporcionalidade entre infração e sanção penal. Nesse trabalho, o ponto de partida consiste em uma concepção estatal e laica do crime, de modo que todo delito é um atentado à soberania do Estado. Assim concebendo o crime, resta delimitada, também, a ideia de reação a ele: reação que é concebida como defesa da soberania, ou da sociedade, e, por isso; como defesa social. Com essas premissas, a pena deixa de ter como fim a reconstrução de uma harmonia turbada e ou retribuição do mal com o mal (característica das penas religiosas), mas visam a impedir o cometimento de agressões à soberania e à sociedade, de modo a prevenir o turbamento da paz social. (BECCARIA, 2003, p. 48)

A pena deveria ser proporcional, no entendimento de Beccaria, visto que todo ser humano deveria ter o direito de defesa antes de sua condenação, que a

pena deve ser proporcional ao delito, ou seja, moderada, mas continuasse sendo em praça pública, para que todos fossem de certa forma testemunha e evitasse assim uma penalidade que não ultrapassasse o rigor da condenação, pois, somente assim, as leis seriam aplicadas respeitando um pouco mais o ser humano, que cumpriria a pena. No entanto, o caminho percorrido para o cumprimento das penas no Brasil teve suas diferenciações conforme cada período da História, visto que começamos por penas que eram em praças públicas, com degradações humanas, onde a sociedade era diretamente afetada por este tipo de tortura humana e psicológica.

Entretanto, por todas as etapas percorridas, não podemos negar que desde o início da Idade Média até o Estado Democrático de Direito o caráter social da pena evoluiu, necessitando, no entanto, de normas mais eficazes que garantam a ressocialização do detento, de forma mais igualitária, percorrendo o caminho da humanização. Nesse sentido, dando continuidade ao contexto histórico, no próximo tópico faremos um breve relato sobre a prisão e suas marcas.

2.2 A PRISIONIZAÇÃO E SUAS MARCAS

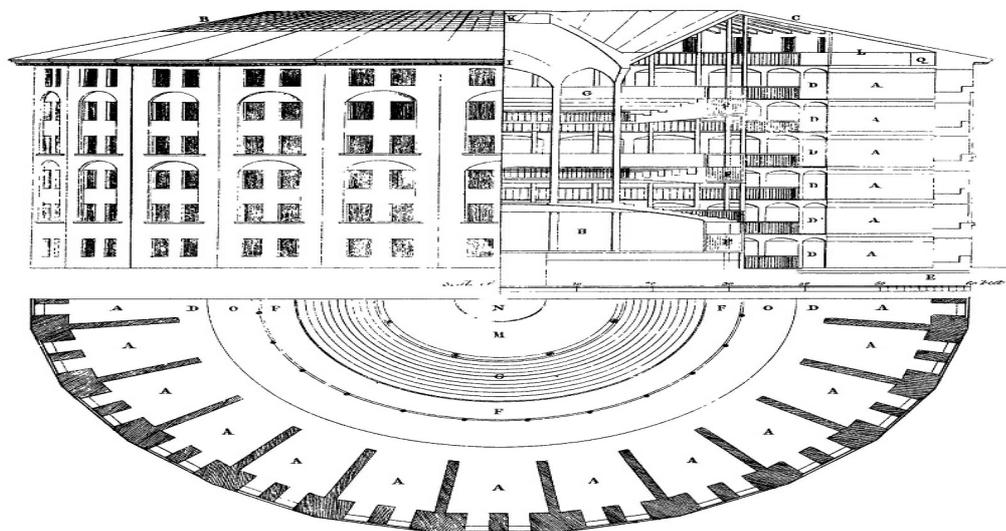
A Segurança pública e o sistema penitenciário brasileiro vêm atravessando grandes desafios relacionados diretamente com o aumento da criminalidade, haja vista as lotações dos presídios em todos os Estados da Federação, visto que saber lidar com a dinâmica criminal não é tarefa das mais fáceis para nenhum tipo de governo. Nessa seara, ressaltamos que o sistema penitenciário já trouxe desde o seu nascedouro o descrédito da ressocialização, visto que até o século XVIII as penas eram aplicadas de forma cruéis e degradantes, como meios legítimos de garantir a custódia aos presos. Entretanto, foi a partir do século XVIII, que a pena privativa de liberdade começou a surtir seus efeitos no rol das penalidades, trazendo um caráter mais humanitário em relação as penas aplicadas, visto que o meio cruel de torturar os infratores deixa de ser um espetáculo em praça pública.

Neste período as punições passam a ser em locais fechados, longe do público, garantindo uma privacidade maior em relação ao delito cometido e ao infrator. Todavia, no final do século XVIII, começam a surgir os modelos de penitenciarias vigentes até os dias atuais.

Nesse sentido, a doutrina garante que John Howard foi o primeiro a criticar duramente os modelos de prisões existentes na Inglaterra (1726-1790), sendo considerado o precursor das penitenciárias, como modelo que deveria restringir a liberdade como punição. Entretanto (1748-1832), Jeremy Bentham, afirma que uma disciplina severa dentro dos presídios proporcionaria aos infratores obediência as regras, e que alimentar-se de forma inadequada provocaria no preso, uma reflexão acerca do delito cometido, e certamente seu caráter iria ser transformado. Assim, em 1787, Jeremy Bentham, escreve o “Panóptico”, que considera um modelo de excelência.

Este modelo de presídio, na visão de Jeremy Bentham, garantia uma segurança maior, pois a sua estrutura permitiria uma visão global em relação aos infratores presos. Pois, a estrutura era circular, com uma torre ao centro, e as celas nas bordas, garantiria a vigilância dos detentos com maior segurança.

Figura 3 - Modelo de presídio



Fonte:Google

Após essa experiência, no início do século XIX começam a surgir então o sistema desenvolvido na Filadélfia, onde o ofensor deveria ficar recluso na cela sem contato com qualquer tipo de pessoa.

Todavia foi nos Estados Unidos que surgiu o sistema de Nova Iorque, também conhecido como Auburn, onde os ofensores deveriam trabalhar durante o dia para pagar a sua pena e a noite voltariam para suas celas, permanecendo em

silêncio, sem qualquer tipo de contato com os outros presos. Aqui, faremos duras críticas a este sistema, pois ele favorecia o distanciamento dos condenados aos seus familiares, contribuindo assim com a baixa autoestima dos detentos, impedindo qualquer forma de ressocialização do detento, pois os familiares eram proibidos de visitar seus parentes presos.

Dando continuidade ao seguimento histórico, destacamos que a progressão da pena em ciclos graduais surgiu na Inglaterra, onde o preso deveria ficar recluso totalmente, e logo depois ficariam somente a noite. No terceiro ciclo, parecido com a liberdade condicional e pôr fim a liberdade propriamente dita. Os ciclos, no entanto, tinham como objetivo contribuir com a remissão da pena, onde o condenado deixaria o regime mais gravoso passando para um regime melhor, até conseguir de fato a sua liberdade.

Nesse contexto, salientamos inclusive que este último modelo de prisão aqui explicitado, ainda é utilizado na maioria das penitenciárias nos dias atuais, inclusive no Brasil. Destacamos, no entanto, que apesar de todas as formas de crueldade que os condenados passavam, das torturas e das humilhações, nos dias atuais muitas ações ainda devem ser empreendidas, visto que o presídio deve ser para o cumprimento da pena, voltado para a progressão de regime com objetivo maior de ressocializá-lo, conforme determina a legislação pátria.

Nessa seara, destacamos as Ordenações Filipinas que em 1830, determinavam as penas a serem aplicadas no Brasil, pois neste período não tínhamos um código penal brasileiro preestabelecido, onde infelizmente o preso continuaria a passar por humilhações e degradações humanas.

Entretanto, em 1824 começava a surgir a reforma penal no Brasil, onde Constituição Federal determina o banimento as penas cruéis e desumanas. Nesse período, as divisões dos detentos eram feitas a partir dos delitos cometidos, pois o Código Penal não determinava o modelo das penitenciárias, ficando sob a responsabilidade dos governantes das províncias.

Em 1824, foram criadas comissões através das Câmaras Municipais, que tinham a incumbência de fazerem relatórios com todos os dados possíveis das condições internas dentro das penitenciárias, para que pudessem comprovar a real situação dos encarcerados. Pois, como se sabe, dentro das penitenciárias haviam muitos problemas, ligados há falta de higiene, falta de espaço para presos, presos

que deveriam ser julgados, misturados com os que ainda cumpriram as penas. Essa realidade não foge da situação atual das penitenciárias, visto que a degradação humana se faz presente nos dias atuais.

Neste sentido, Bitencourt (1993), afirma:

A prisão é uma exigência amarga, mas imprescindível. A história da prisão não é a da sua progressiva abolição, mas de sua reforma. A prisão é concebida modernamente como um mal necessário, sem esquecer que guarda em sua essência contradições insolúveis. [...] (BITENCOURT, 1993, p. 11)

Avançando um pouco mais na história dos presídios, podemos afirmar que o sistema irlandês prevaleceu como referência aos modelos de presídios no Brasil, pois, adotava a progressão de regime, em que o condenado saía do regime fechado para o regime aberto. Nesse viés, o Código Penal, não aplicaria mais a pena de acoite, a pena de morte ou a prisão perpétua.

As prisões neste período eram subdivididas em prisão militar, que era destinada aos crimes ligados a política; assim cada uma destas prisões tinham as suas especificidades, visto que a prisão como trabalho, era cumprida nas penitenciárias agrícolas ou militares, e a prisão disciplinar, o condenado deveria cumprir sua pena em estabelecimentos industriais, todavia o cumprimento da pena não passaria de 30(trinta) anos, independentemente de qualquer um dos tipos penais.

Observa-se, no entanto, que atualmente as leis divergem quanto a sua aplicabilidade, pois o que está escrito e o que realmente acontece faz toda diferença, assemelhando-se muito aos presídios nos últimos séculos, haja vista a necessidade real de enfrentamento da gestão penitenciária, que está ligada diretamente as questões sociais e políticas.

A prisão, traz no seu bojo um caráter desumano e fortalecedor da degradação humana, visto que as ações empreendidas nos presídios não contribuem com a ressocialização, pois o sistema penitenciário não conseguiu humanizar sua população carcerária apesar de todo esforço. Vale ressaltar que o mau gerenciamento das penitenciárias contribuem para que essa realidade não mude, perdendo assim, a finalidade da prisão, quer seja, transformar o condenado em uma “pessoa melhor”.

Evidente que não podemos negar as condições precárias em que os detentos são obrigados a passar nos presídios, mas, podemos afirmar que certamente a violência psicológica jamais sairá das suas lembranças, tornando-os na sua grande maioria pessoas insensíveis, traumatizadas, violentas, e vulneráveis a qualquer espécie de sentimentos.

Desta forma, Oliveira apud Coelho (2003) destaca,

Nada mais é do que um parêntese destruidor de sua personalidade pelo qual não serve para o que diz servir, neutraliza a formação ou o desenvolvimento de valores; estigmatiza o ser humano; funciona como uma máquina de reprodução da carreira do crime; introduz na personalidade a prisionização da nefasta cultura carcerária; estimula o processo de despersonalização; legitima o desrespeito aos direitos humanos. (OLIVEIRA apud COELHO, 2003, p. 1)

Como meio neutralizador da personalidade, a prisão deixa marcas que podem inferir no contexto social e familiar, quanto o seu retorno social, visto que os laços familiares são perdidos durante o cumprimento da sua pena, bem como a convivência dentro dos presídios com outros presos incorporar valores a personalidade que poderá perdurar para sempre, contribuindo até com a reincidência criminal.

2.3 CRIMINOLOGIA COMO INSTRUMENTO SOCIAL

Infelizmente o universo social não está mais assentado no dogma de uma convivência consensual e sem conflitos, visto que estamos atravessando um modelo complexo de sociedade, exigindo de todos determinadas condutas para vivermos em coletividade. Estas condutas chamamos de regras que no início dos tempos não existiam na sua literalidade, mas eram preestabelecidos pelos costumes.

Nesse sentido, neste tópico faremos uma reflexão acerca da criminologia e seus avanços interligados a sociedade, analisando o caráter criminal e sociológico do sujeito que cometeu um delito e necessita de apoio social para que possa sentir-se ressocializado. Nesse passo, por ser vista antigamente como fenômeno sobrenatural, a criminologia perpassa por algumas teorias que fazem uma análise acerca do crime, da vítima, da criminalidade e do criminoso, verificando dentre elas ação humana, no cometimento de delitos que interferem diretamente no meio social, fazendo um diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento como:

antropologia, sociologia, biologia, analisando diretamente as causas e consequências da criminalidade.

A criminologia por ser uma ciência empírica, deve verificar as causas do nascedouro criminal, avaliando seus efeitos com base no crime, para que possa contribuir com as políticas relacionadas com a prevenção criminal. No entanto, aliado a esta ciência, temos no direito penal fenômenos de repressão social do delito, interpondo através do Estado condições punitivas para aquele que cometeu um determinado crime. Nessa seara, vale ressaltar que entre século XVIII e XIX, duas escolas clássicas foram destaque no trato com a criminologia, para que esse fenômeno fosse melhor compreendido, visto que essas duas escolas se destacaram, por permitir um melhor entendimento do crime e da sua essência social.

Portanto, temos na escola clássica o entendimento que o homem tem o livre arbítrio para agir individualmente na busca pelo prazer através do cometimento do crime, visto que representa o pensamento ilusionista e sobrenatural em relação ao pensamento abstrato. Cesare Bonesana, Marques de Beccaria, conforme a doutrina, foi precursor da escola clássica, pois defendia os limites da punição em relação a liberdade individual. Para ele, as leis deveriam ser responsáveis no estabelecimento das normas penais e a sanção penal deveria ser igual para todos, para que só fosse julgado quando realmente ficasse provado a sua culpa, e esse julgamento deveria ser justo e proporcional ao delito.

Segundo Suzana de Toledo Barros (1996),

Entendido como parâmetro a balizar a conduta do legislador quando estejam em causa limitações a direitos fundamentais, a adequação traduz a exigência de que meios adotados sejam apropriados à consecução dos objetivos pretendido,; o pressuposto da necessidade é que a medida restritiva seja indispensável à conservação do próprio ou de outro direito fundamental e que não possa ser substituído por outra igualmente eficaz, mas menos gravosa; pela proporcionalidade em sentido estrito, pondera-se a carga de restrição em função dos resultados, de maneira a garantir-se uma equânime distribuição de bônus. (BARROS,1996, p. 210)

Observamos, que o iluminismo caracterizou melhor o período humanitário, pois era o homem o centro de todas as atenções. Entretanto, a Escola Positiva, tinha uma visão biológica do crime e seu principal defensor foi Cesare Lombroso, afirmando que o criminoso traz nas suas características individuais traços da criminalidade, bem como fatores evidentes de personalidade que determinariam o

tipo de crime, estimulados por fatores hereditários e que podem influenciar há qualquer momento as relações sociais.

No entanto, segundo Farias Junior (2006),

Para a Escola Clássica, o homem criminoso é dotado de livre arbítrio. Não há que se cogitar das causas ou fatores criminogênicos ou de influxos exógenos ou endógenos influenciadores do comportamento criminoso, mas para a escola positiva, o determinismo desse comportamento é o centro gravitacional de toda a sua doutrina. Porque o homem é criminoso? Quais os fatores que o levam a ser criminoso? Como se pode desvendar esses fatores? Só a partir da obra de LOMBROSO, em 1876, sob título O Homem delinquente, é que as respostas passaram a ser dadas, e só a partir dessa obra é que se pode considerar a existência tanto da Criminologia como da Escola positiva. (FARIAS JUNIOR, 2006, p. 31)

Para Leal (1998),

O grande equívoco dos positivistas foi acreditar na possibilidade de se descobrir uma causa biológica para o fenômeno criminal. Os estudos e as investigações nesse sentido ocuparam o centro das preocupações positivistas, cujos resultados foram um verdadeiro fracasso. Primeiro, porque não se pode falar em causa única da delinquência e, em segundo lugar, porque a Escola Positiva se preocupou apenas com os aspectos biológicos do fenômeno criminal, quando se sabe que os fatores exógenos são preponderantes. Ferri procurou corrigir essa postura unilateral, ao escrever sua Sociologia Criminal, onde acentua a importância dos fatores socioeconômicos e culturais da delinquência. Além disso, inútil também se revelou a proposta positivista de transformar o Direito Penal numa disciplina médica-científica. (LEAL, 1998, p. 77)

No entanto, para Enrico Ferri que defendia a sociologia criminal, acreditava-se que a pena deveria punir e recuperar o infrator ao mesmo tempo, pois deveria guardar a defesa social. Ferri, afirmava categoricamente que ser louco, nato, habitual e ocasional eram características de criminosos que faziam a troca da responsabilidade moral pela social.

Para Rafael Garófalo a pena de morte deveria prevalecer, pois ele defendia os direitos naturais e os direitos legais como forma de eliminação dos criminosos da sociedade, que na visão dele eram considerados seres inferiores e, portanto, deveriam ser desprovidos de qualquer forma de piedade. Portanto, essa correlação entre crime e sociedade sempre foi potencializada por modalidades que favorecem o crescimento da criminalidade. Os criminosos estão mais dinâmicos quanto a prática de crimes, gerando assim um “medo líquido”, (Bauman, 2008, p.9-13), ou seja, a população passa por sentimento de insegurança e temor diante dos fatos criminosos cotidianamente.

Entretanto, nesse diapasão, Fragoso (1980) entende que crime é:

Crime é a ação ou omissão que, a juízo do legislador, contrasta violentamente com valores e interesses do corpo social, e de modo a exigir que seja proibida sob ameaça de pena, ou que se considere afastáveis somente através da sanção penal. (FRAGOSO,1980, p.148)

No contexto criminal, entende-se, que os interesses sociais são ameaçados por condutas estranhas, visto que nenhum tipo de omissão favorece uma sociedade em crescente expansão, pois toda conduta desfavorável há norma, traz consequências prejudiciais para toda sociedade. Nesse sentido, importa ressaltar a contribuição de Durkeim, na sua obra *Divisão do Trabalho Social*, afirmando as configurações de uma vida moderna permeada por fatos sociais que favorecem uma coerção em relação aos indivíduos.

Para Durkeim (1978), existe uma divisão social evidente em que os órgãos seriam os fatos sociais e os dados vitais seriam a sociedade como um todo para que permaneça em equilíbrio. Todavia, Durkeim afirma que através da divisão social do trabalho existira uma coesão social individual e coletiva, moldando inclusive comportamentos que são externos aos sujeitos.

Segundo teórico,

Para saber o que é objetivamente a divisão do trabalho, não basta desenvolver o conteúdo da ideia que dela temos, mas é preciso tratá-la como um fato objetivo, observar, comparar e veremos que o resultado dessas observações muitas vezes difere daquele que o sentido íntimo nos sugere. (DURKHEIM, 1978, p.9)

A solidariedade orgânica e a solidariedade mecânica são fatores segundo a visão do referido autor, que favorecem a evolução social e a divisão do trabalho, visto que ser um ser solidário requer compartilhamento de informações nos grupos em que estamos inseridos.

Entretanto, para Durkheim, a solidariedade mecânica se estabelece nas sociedades que não tem a divisão do trabalho, como as tribos. Esse tipo de solidariedade valoriza a consciência coletiva em detrimento da consciência individual, aqui o indivíduo não passa de uma coisa, sem opinião ou desejo.

Na solidariedade orgânica existe a divisão do trabalho, os indivíduos valorizam a consciência coletiva, bem como a consciência individual, frente a divisão solidaria, existindo a função especializada e independente do trabalho. Nesse

contexto, Saviani (1986) faz uma análise acerca do trabalho e do sistema educacional como formas de existência humana, senão vejamos:

Na verdade, todo sistema educacional se estrutura a partir da questão do trabalho, pois o trabalho é a base da existência humana, e os homens se caracterizam como tais na medida em que produzem sua própria existência, a partir de suas necessidades. Trabalhar é agir sobre a natureza, agir sobre a realidade, transformando-a em função dos objetivos, das necessidades humanas. A sociedade se estrutura em função da maneira pela qual se organiza o processo de produção da existência humana, o processo de trabalho. (SAVIANI,1986, p.14)

É fundamental compreender que o ser humano não consegue ter uma vida digna sem trabalho, e para tanto necessita completar o seu ciclo de estudos, ou melhor dar continuidade para que as oportunidades suprimidas. Pois, nesse contexto que destacamos a temática da pesquisa abordada em relação aos atores envolvidos, visto que muitas vezes têm na sua subsistência a desculpa para o cometimento de um novo crime.

Esse processo contínuo e contemporâneo de mudanças exige do ser humano moderno uma nova adaptação frente as inovações da comunicação e da informação, permitindo um avanço rápido e dinâmico interligando o mundo moderno há todas as esferas sociais. Diante desse fato, ressaltamos que o ser humano deve ter nova oportunidade de crescimento, renovando suas aspirações através da educação, pois a educação por si só não transforma, mas se tiver inserida no contexto da humanização, certamente fara toda diferença.

Convém salientar que a competição exacerbada no contexto global, aumentou consideravelmente o nível de exigências entre países e entre pessoas, devido novas descobertas com a inserção da tecnologia da informação e da comunicação.

Conforme Weber (2000):

A atual globalização, porém, mesmo não sendo a primeira por que passamos e, certamente, também não à ultima, acompanha redefinições profundas nas formas institucionalizadas da vida em coletividade. Os avanços da ciência contribuem para a “dessacralização do mundo”, fazendo com que a luz do conhecimento racional vá eliminando as zonas obscuras de crenças pouco racionais, não-científicas. (WEBER, 2000, p.320-321)

Entretanto, precisamos entender que novas ferramentas para o mercado vão surgindo, em especial o da qualificação profissional, pois não estabelece um parâmetro de igualdade entre as pessoas, principalmente porque começa a surgir

uma pressão muito maior por pessoas que estejam qualificadas para o mercado de trabalho.

3 O ESTADO DA QUESTÃO NO CONTEXTO DA RESSOCIALIZAÇÃO DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL

Como desafio, temos na pesquisa científica a busca pela aproximação do objeto de estudo a ser investigado, tendo como apoio a elaboração do Estado da Questão, uma reflexão pertinente a ser elaborada através de um levantamento bibliográfico, obtendo subsídios suficientes para construção da pesquisa no contexto da ressocialização.

Desse modo, compreenderemos essa pesquisa através de uma análise aprofundada, para entendermos o Estado da Questão, e sua relevância na construção da pesquisa, ao qual nos propomos.

Segundo Nobrega-Terrien e Terrien (2004):

O estado da questão é uma maneira que o estudante/ pesquisador pode se utilizar para entender e conduzir o processo de elaboração de sua monografia, dissertação ou tese, ou seja, de produção científica com relação ao desenvolvimento de seu tema, objeto de sua investigação(...) A finalidade do Estado da Questão é a de levar o pesquisador a registrar, a partir de um rigoroso levantamento bibliográfico, como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance. Sua finalidade também é a de contribuir para o rigor científico e a criticidade no mergulho bibliográfico realizado pelo estudante/pesquisador, de modo a evitar vieses na construção das categorias teóricas e empíricas que vão ser trabalhadas por ele na revisão de literatura. (TERRIEN,2004,p.2)

Fica evidente que teremos no processo de estudo como estudante/ pesquisador, a produção do conhecimento relacionado com o tema ao qual nos propomos. Pois será através do Estado da Questão, que o objeto de estudo deverá ser analisado e construído, devendo passar por variações ao longo do processo de elaboração da dissertação.

Segundo Laville e Dionne (1999):

Na realidade, o pesquisador não pode frente aos fatos sociais, ter essa subjetividade, apagar-se desse modo. Frente aos fatos sociais, tem preferências, inclinações, interesses particulares; interessa-se por ele e os considera a partir do seu sistema de valores [...] Em ciências humanas, o pesquisador é mais que um observador objetivo: é um ator envolvido. (DIONNE,1999. p. 34)

Algumas inquietações estiveram presentes para que pudéssemos verificar nas produções acadêmicas/científicas, temas correlacionados com o objeto em questão, fazendo uma coleta de dados, interpretando-os conforme o problema a ser

investigado, bem como a correlação com os objetivos propostos. O Estado da Questão se faz necessário pois aprofundará o estudo fornecendo subsídios para que a pesquisadora possa analisar a importância do seu objeto de pesquisa, observando se a investigação poderá contribuir com a ciência, sua relação com produções já realizadas ou se será um estudo que poderá dar continuidade ao que já se produziu.

Portanto, Nobrega-Terrien e Terrien (2004), afirmam:

A criticidade quanto os trabalhos já produzidos, como também o rigor científico, constituem recursos necessários para elaboração de um corpus de conhecimento acerca do tema e da posição do pesquisador diante do seu objeto de estudo. (TERRIEN, 2004, p.5)

Devemos mencionar que a metodologia utilizada na elaboração do Estado da Questão, será explicitada no tópico 2.1, onde analisaremos o banco de dados selecionados e o filtro que fizemos em relação as produções diretamente relacionadas a investigação e que melhor se adéquam a temática. Nesse contexto, vale salientar que o percurso metodológico escolhido, priorizou todas as produções encontradas e seus descritores, fazendo referência ao tema da qualificação profissional para o egresso do sistema prisional.

3.1 DESCRITORES E A PESQUISA

Houve a necessidade de decidir qual seria o banco de dados pesquisado, para que as produções reconhecidas cientificamente fossem analisadas e catalogadas, encontrando assim o Portal da CAPES, por ser um banco de dados científico e de produções reconhecidas em todo país.

Foi necessário adotar critérios específicos para a realização do Estado da Questão, pois tivemos que analisar o banco de dados no Portal da CAPES, para que pudéssemos nos aproximar dos nossos objetivos pretendidos com a pesquisa, condensando as informações encontradas. Nesse contexto, entre outubro de 2016 e julho de 2017, realizamos a coleta das produções neste Portal, através dos seguintes descritores: “Qualificação Profissional no sistema penitenciário”, “Egresso prisional e mercado de trabalho”, “Profissionalização e privação de liberdade dos egressos do sistema prisional”.

Devemos mencionar que de posse de todo material encontrado, que este é um tema de extrema relevância acadêmica, pois engloba outros descritores que

estão indiretamente relacionados a temática em diversas áreas como nos campos da: Educação, Psicologia, Políticas Públicas, Direito, dentre outras.

Este mapeamento foi sistematizado pela pesquisadora através da catalogação das 28 dissertações e teses, por título, autor, ano da defesa, modalidades e instituições (Dissertação ou Tese). Todas as produções encontradas são importantes para a pesquisa propriamente dita, visto que, revelaram as diversas possibilidades de estudos sobre a temática em questão.

Isto posto, analisamos os resumos das 28 produções científicas, objetivando identificar se algumas das produções tinha relação direta com o objeto investigado pela pesquisadora. Considerando assim todo estudo desenvolvido, demonstraremos nesse quadro os resultados quantitativos obtidos em relação as publicações encontradas no Portal da CAPES por descritores.

Quadro 01 - Quantitativo de dissertações e teses encontradas no Portal da Capes por descritores

DESCRITORES	TRABALHOS ENCONTRADOS	DISSERTAÇÕES	TESES
Qualificação Profissional no Sistema Penitenciário	10	08	02
Egresso Prisional e Mercado de Trabalho	11	06	05
Profissionalização e Privação de Liberdade dos Egressos do Sistema Prisional	07	04	03
03	28	18	10

Fonte: Elaboração própria, 2017.

As 28 produções encontradas e catalogadas nos revelam que existe o interesse acadêmico em relação ao objeto que pretendemos investigar, pois os descritores analisados revelaram a importância de modo geral, sobre a temática da qualificação profissional, pois, este, ocupa cada vez mais lugar de destaque no cenário nacional.

No entanto, ressaltamos que concluído esse processo, realizamos a leitura dos resumos, das 28 produções para que fosse possível perceber como nossa pesquisa tem relevância acadêmica, objetivando identificar se algumas das produções tinha relação direta com o objeto investigado pela pesquisadora.

Logo após começarmos a catalogar as dissertações e teses que tinham uma aproximação com o tema proposto, concluímos com a formação dos dois quadros já sinalizados, que nos permitiram uma melhor visualização do Estado da Questão.

Apresentaremos no quadro 2 as dissertações encontradas no Portal da CAPES e no quadro 3 as teses, também selecionadas no Portal da CAPES, salientando que todos os resumos das dissertações e teses encontradas foram sistematizados por seus autores iniciando pelos objetivos gerais, em seguida objetivos específicos, metodologia empregada e sujeitos pesquisados. Tal sistematização contribuiu para que tivéssemos uma visão panorâmica dos descritores analisados.

Quadro 02 – Dissertações - Portal da Capes

(continua)

Nº	TÍTULO	AUTOR	MODALIDADE	ANO	INSTITUIÇÃO
01	Preso e Ressocialização: (IN) Ocorrência na Penitenciária Agrícola de Chapeco	VIGNE, Valmor	Dissertação	2001	Universidade Federal de Santa Catarina
02	Reencantar a Educação: A Educação Básica e Ressocialização dos Presos	REZENDE, Nair Vieira de	Dissertação	2012	Universidade Federal da Bahia
03	A Pena Privativa de Liberdade e a Ressocialização do Apenado: uma reavaliação das políticas existentes no sistema prisional	BIZATTO, Francieli Alves Correa	Dissertação	2005	Universidade Vale do Itajaí
04	A cidadania no Contexto da Lei de Execução Penal: o (des) caminho da inclusão social do apenado no Sistema Penitenciário do Distrito Federal	CARDOSO, Maria Cristina Vidal	Dissertação	2006	Universidade de Brasília
05	Lei de Diretrizes e Bases: um caminho a percorrer entre a teoria e a prática	SANT'ANNA, Mireilli Lucia	Dissertação	2008	Universidade Metodista de São Paulo

Quadro 02 – Dissertações - Portal da Capes

(continua)

Nº	TÍTULO	AUTOR	MODALIDADE	ANO	INSTITUIÇÃO
06	Para Além do Cárcere: o significado reeducativo da pena privativa de liberdade em uma instituição penal para mulheres em São Luís	COELHO, Sheila Cristina Rocha	Dissertação	2010	Universidade Federal do Maranhão
07	Os usos, significados e práticas da ressocialização do egresso do sistema prisional.	TOLEDO, Rosaura Rodrigues	Dissertação	2013	Universidade Federal de Juiz de Fora
08	O direito à educação do adolescente em situação de privação de liberdade	ANTAO, Renata Cristina do Nascimento	Dissertação	2013	Universidade de São Paulo
09	O Trabalho e seus sentidos para egressos do sistema prisional: Estudo de uma experiência de reinserção no mercado formal de trabalho.	TOLEDO, Isadora D'Avila	Dissertação	2013	Universidade Federal de São João Del-Rei
10	Reintegração Social de egressos do sistema prisional	MUNIZ, Ilenice Soares de Freitas	Dissertação	2014	Universidade Estadual de Montes Claros
11	Os sujeitos egressos prisionais: o retorno à liberdade e a (re) inserção social	SANTOS, Thalita Mara dos Santos	Dissertação	2014	Universidade Federal de Uberlândia
12	Ressocialização do preso e do egresso: fundamentos para a participação da sociedade à luz de aspectos social, religioso, filosófico e jurídico	VASCONCELOS, Fernando Parente dos Santos	Dissertação	2014	Centro Universitário de Brasília
13	Entre o discurso legal e a realidade: O caso do sistema penitenciário Paranaense	MARTINS, Leticia Goncalves	Dissertação	2014	Universidade Estadual de Maringá
14	As Parcerias Público Privadas no Sistema Prisional Brasileiro	SILVA, Wallace Christian Ricardo da	Dissertação	2014	Universidade Candido Mendes- Rio de Janeiro

Quadro 02 – Dissertações - Portal da Capes

(conclusão)

Nº	TÍTULO	AUTOR	MODALIDADE	ANO	INSTITUIÇÃO
15	Políticas Públicas para a reinserção sociolaborativa do Egresso do Sistema Prisional: Uma análise da Unidade prisional Avançada(UPA) do Município de Porto União- SC	FILHO, Theodoro, Sucharski	Dissertação	2015	Universidade do Contestado de Santa Catarina
16	O Sistema prisional Brasileiro Frente a Omissão Estatal e ao Estado de Coisas Inconstitucional: Uma análise do controle jurisdicional de políticas públicas	FAGUNDES, Ricardo Antunes Menezes Cabral	Dissertação	2016	Universidade do Rio Grande do Norte
17	O Papel da Empresa no processo no Processo de Ressocialização do Condenado e do Egresso do Sistema Prisional	SILVA, Ricardo Marcassa Ribeiro	Dissertação	2016	Centro Universitário de Curitiba
18	Entre grades invisíveis: A(Des) Proteção Social ao Egresso Prisional	RODRIGUES Viviane Izabela	Dissertação	2017	Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Fonte: Portal de Periódicos da CAPES, 2017.

Importante frisar que o percurso metodológico selecionado, priorizou todos os títulos similares que fazem direta ou indiretamente referência a temática abordada. Nesse sentido, podemos destacar que todas as dissertações catalogadas são importantes no contexto da contribuição e da interpretação de cada descritor, visto que, dentre estas publicações podemos destacar alguns autores que trazem em seu bojo a relevância acadêmica sobre a temática de forma transversal.

Outrossim vale ressaltar que estes autores, interpretam a importância da ressocialização na vida dos egressos como diálogos necessários, bem como a responsabilidade do Estado e de toda sociedade. Segundo Vigne (2001), o instituto da prisão é uma das penas mais violentas e a ressocialização dos presos deve ser avaliada no contexto do apoio Estatal, visto que o referido autor traz em sua publicação, uma análise a ser avaliada sob a égide do Estado, em fazer o etiquetamento dos delinquentes a partir da prisão. Analisando se o sistema de

controle social é eficiente ou não, em contribuir com a diminuição da violência e o número de delitos e índices de reincidência criminal.

Diante desse contexto Rezende (2012) uma análise através da proposta de políticas públicas educacionais, no contexto da ressocialização, verificando a possibilidade de propostas pedagógicas serem inseridas no contexto da ressocialização. Analisando o processo educacional e como acontece método de restauração pessoal, avaliada na seara da ressocialização do apenado.

Verificamos, no entanto, que Bizato (2005) contribui com a pesquisa, pois destaca aplicação de políticas públicas direcionada a ressocialização do egresso com foco na Lei de Execução Penal, relatando os benefícios legais que o egresso terá ao cumprimento da pena imposta pelo Estado.

Entretanto analisando a contribuição da referida autora, Santa"anna (2008. p.16), podemos destacar a importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no contexto da teoria e da prática, bem como as suas implicações no contexto educacional. A referida autora destaca" a discussão em torno da necessidade em fazer o ensino uma ferramenta aplicável à realidade do dia a dia [...]", ou seja, educar é ato contínuo para o desenvolvimento humano.

Ressalta-se a reflexão necessária acerca das práticas de ressocialização, conforme Toledo (2013), visto que, são políticas públicas de inserção social com o apoio de organizações públicas, com destaque para determinados programas de governo voltadas ao público egresso.

Antão (2013), faz uma análise acerca da educação como balizador de uma sociedade que precisa de ferramentas de aplicabilidade imediata, principalmente no trato com pessoas que estão num processo mais vulnerável, necessitando de ações efetivas por parte do poder público. Nesse contexto de valorização humana, Vasconcelos (2014), afirma que a ressocialização do egresso somente terá um condão mais humano, quando a sociedade estiver envolvida, a partir da autocompreensão, interligada há fatores sociais pertinentes. Bem como a importância do trabalho na vida do preso e do egresso do sistema prisional, pois tais posturas são pertinentes ao melhor convívio social.

Silva (2014), faz uma abordagem com foco na legalidade das parcerias público-privadas com o Poder Público, Estadual, Municipal e Federal, com intuito de melhorar as condições de infraestrutura e investimentos no sistema prisional

brasileiro. Entretanto, vale salientar, que assim, o Poder Público deixa de cumprir com a sua responsabilidade direta e com os anseios sociais, permitindo que empresas privadas cuide de um sistema tão delicado e que necessita de políticas públicas com eficácia imediata.

Filho (2015), faz uma avaliação acerca das políticas públicas de reinserção social do egresso do sistema penitenciário de Santa Catarina, destacando as ações direcionadas ao público em questão, viabilizando assim a sua reintegração com foco específico em atividades desenvolvidas pelo poder público.

O aspecto social retratado na obra de Rodrigues (2017), traz uma análise através da tradição marxista correlacionada a proteção social, no aspecto do capitalismo direcionado ao egresso do sistema penitenciário, no ditame das políticas Estaduais. Entretanto, para Cardoso (2006), aplicação da Lei de Execução Penal, deve ter a sua centralidade no aspecto social de inclusão e cidadania, no âmbito das políticas sociais governamentais emancipatórias e contínuas, direcionadas há população carcerária.

Silva (2016), tem na investigação a possibilidade e a medida que as empresas devem juridicamente contribuir com o cidadão com o intento preventivo em colaborar com preso e com o egresso, conforme determina a Lei de Execução Penal, associada, a Constituição Federal garantindo assim, o reingresso social.

Martins (2014), tem em sua obra objetivo em compreender as políticas públicas destinadas ao sistema penitenciário, numa análise empírica desta população. Entretanto, faz uma ressalva acerca dos recursos destinados ao sistema prisional, onde afirma que os recursos deveriam ser bem mais aproveitados, visto que, nessa contramão do não aproveitamento correto dos recursos, só faz aumentar a população carcerária, em que o próprio Estado deixa de cumprir com o seu papel de “cuidador” social.

Nesse diapasão podemos destacar a contribuição de Fagundes (2016), em relatar a violação ao princípio da dignidade humana, em relação a omissão do Estado, visto que a Constituição Federal de 1988, estabelece como direito fundamental a dignidade humana como um dos principais princípios.

Nesse contexto podemos verificar a necessidade de respeito a população carcerária conforme mandamento constitucional em todas as suas nuances de proteção ao cidadão encarcerado ou egresso. Desta forma, ressaltamos a

contribuição de cada descritor, em colaborar com a pesquisa, visto que, todos trazem em seu bojo a necessidade de termos políticas públicas efetivas.

Destarte, no próximo quadro, faremos um breve relato das Teses encontradas e que muito contribuirão com a nossa pesquisa.

Quadro 03 – Teses - Portal da Capes

(continua)

Nº	TÍTULO	AUTOR	MODALIDADE	ANO	INSTITUIÇÃO
01	Direito e Desenvolvimento: uma abordagem a partir das perspectivas de liberdade e capacitação	SOUSA, Mônica Teresa Costa	Tese	2007	Universidade Federal de Santa Catarina
02	Trajetórias de homens infames: Políticas Públicas Penais e programadas de apoio a egresso do sistema penitenciário do Brasil	MADEIRA, Ligia Mori	Tese	2008	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
03	Barreiras da sobrevivência: angústias e dilemas de jovens infratores pós-institucionalização	EVANGELISTA, Dalmo de Oliveira	Tese	2008	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
04	Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional	SERON, Paulo Cesar	Tese	2009	Universidade de São Paulo
05	Antropologia e Educação: raízes contraculturas do pensamento pedagógico de Rubens Alves	BRASIL, Dildo Pereira	Tese	2013	Universidade de São Paulo
06	Trabalho e política de qualificação profissional do sistema prisional: um estudo contextualizado no Presídio Helena Maria da Conceição de Ituiutaba/MG e nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACS) de Ituiutaba e Itaúna/MG	MIRANDA, Camila Maximiano	Tese	2014	Universidade Federal de Uberlândia
07	Dos acessos ao mundo do trabalho: uma etnografia sobre os processos de construção institucional de presos e egressos no Rio de Janeiro (Brasil) e Ottawa (Canadá)	PIMENTA, Izabela Lacerda	Tese	2014	Universidade Federal Fluminense

Quadro 03 – Teses - Portal da Capes

(conclusão)

Nº	TÍTULO	AUTOR	MODALIDADE	ANO	INSTITUIÇÃO
08	Função e sentido do trabalho prisional no marco da ressocialização	COSTA, Gisela Franca da	Tese	2014	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
09	É o seguinte, na prisão a gente aprende coisa boa e coisa ruim: Interfaces das aprendizagens biográficas (re)construídas na prisão e os desafios e dilemas pós-prisionais enfrentados por egressas e reincidentes do sistema penitenciário paraibano	LUCENA, Helen Halinne Rodrigues	Tese	2014	Universidade Federal de Santa Catarina
10	Educação prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de educação	MOREIRA, Fabio Aparecido	Tese	2016	Universidade de São Paulo

Fonte: Elaboração própria, 2017.

Essa nova visão valorativa do egresso prisional nos remete a Lei de Execução Penal, (Lei nº 7210/1984) afirmando em vários dispositivos legais, que o Estado tem o dever de amparar e cuidar daquele que já cumpriu a pena e que necessita ser ressocializado. Destacando assim, a importância de reafirmarmos a valorização da condição humana dentro desse contexto da ressocialização através da qualificação profissional direcionada ao egresso prisional.

Madeira (2008), Costa (2014) e Moreira (2016), são autores que retratam a valorização da educação ao egresso prisional, fazendo duras críticas ao sistema prisional, pois relatam que as políticas públicas necessitam de uma efetividade maior. E que as leis nacionais devem ser aplicadas com qualidade e eficiência, para que estes cidadãos possam ter diversas oportunidades advindas das políticas públicas de reinserção social.

Fazem um relato da escassez de acesso à cidadania formal, acesso aos meios de sobrevivência como alimentos, transporte e vestuário. Que na verdade o egresso tem necessidades básicas como qualquer cidadão, numa amplitude ainda maior, por ter sido egresso do sistema prisional.

No entanto, temos visto a precarização por parte do Poder público de não tornar efetiva o que vem explícito na Lei de Execução Penal e na Constituição da República brasileira. Desta forma, compreender a importância dessas políticas

educacionais na vida destes cidadãos traz a segurança tão almejada por esse público, acreditando numa vida além do cárcere, com oportunidades de emprego conforme habilitação conquistada.

Nesse contexto, ao discorrer sobre as políticas públicas, os autores Pimenta (2014) e Lucena (2014), além de outros, afirmam que a sociedade carcerária traz consigo experiências que influenciarão diretamente o convívio social carcerário, ou seja, aprendizagens que estão interligadas de forma subjetiva para cada um que está cumprindo sua pena.

No entanto, existe a possibilidade de haver influências positivas ou negativas dependendo do contexto que se tinha, antes da prisão, pois só sabe contextualizar uma vida no cárcere ou após, aquele que teve essa experiência. Todavia, os autores ressaltam a contribuição das Organizações não-governamentais e do Estado relativas ao acesso para o trabalho enquanto um dos direitos que integram o conceito de cidadania como processo de socialização.

Para Seron (2009), Miranda (2014) e Brasil (2013), reafirmam a discussão no contexto da ressocialização do detento ou egresso do sistema prisional, visto que a reconstrução da aprendizagem do egresso deve-se ser analisada a partir do pressuposto dos sentidos biográficos com a atribuição direta ao processo de reintegração social, desencadeando dimensões extraídas da vida anterior ou recriados na prisão.

Nesse ínterim, destacamos a implantação de políticas públicas de qualificação profissional, sobretudo visando que não tem surtido o efeito desejado, visto que essa política é não funcional, pois não traz a realidade vivenciada por cada um dos egressos, pois essas políticas são frágeis, aligeiradas e inoperantes no que se refere ao caráter ressocializador. No entanto, importante destacar que a essência da vida do homem está mais no desejo e na imaginação do que na razão.

Sousa (2007), destaca em sua tese, o direito ao desenvolvimento libertário como forma de ressocialização social, garantindo assim, aplicabilidade normativa, observando a evolução desse conceito ao longo do tempo. Respeitando os direitos humanos conquistados, bem como destacando proposituras de acesso e implementação de políticas e programas direcionados ao cidadão. Não obstante, Evangelista (2008) faz uma análise acerca das chances que tem os jovens em relação a tornarem-se sujeitos da sua própria história, bem como sendo participe

das questões sociais. A obra do referido autor, relata também a importância do cumprimento legal de todas as normas que estão diretamente racionadas ao favorecimento de ações que façam a intervenção positiva na vida dos jovens.

A relevância da leitura de todos os resumos foi o destaque de todas as dissertações e teses que de forma transversal contribuem com a pesquisa em construção. Nesse compasso, destacamos a legislação brasileira como vetor normativo de mudanças essenciais no contexto político educacional, visto que sem ações efetivas que garantam uma melhor adequação ao público em questão, não teremos uma mudança significativa na preparação através da qualificação profissional, bem como a ressocialização destes, estará comprometida.

Verificamos assim, que a nossa pesquisa tem relevância acadêmica, visto que das 28 produções acadêmicas analisadas, algumas tinham como objeto de análise a qualificação profissional para egressos do sistema prisional, a maioria faz referência ao contexto profissional dentro dos presídios. Em relação ao egresso do sistema prisional, traz no seu contexto estudo de casos pontuais. Assim, a pesquisa tornar-se ainda mais relevante sendo importante para o estudo da academia e da sociedade.

Todavia, ao analisarmos as dissertações e teses publicadas no Portal da CAPES, verificamos que muitos deles têm algo em comum, pois retratam a “ressocialização” em âmbito: social, jurídico, religioso e filosófico. Nesse contexto, é possível entender o quão importante é refletir sobre as práticas da ressocialização do egresso do sistema prisional, quando se faz referência as políticas públicas correlacionadas a este público, bem como o impacto causado pela subjetividade das políticas públicas.

Mesmo sendo redundante, vale frisar a relevância da pesquisa, devido a temática ser tão bem analisada, com a colaboração de diversos autores, bem como o destaque especial em analisar a importância da valorização do egresso do sistema prisional, visto que as políticas públicas devem sim ser efetivas, para que possamos ter pessoas mais comprometidas com a mudança social.

Conforme salienta Toledo (2013):

As instâncias de controle social devem estar conectadas para produzir o efeito de consenso dos valores e padrões de conduta que pretendem estabelecer[...]. Nesse viés, o fenômeno de ocultação que o controle social pode assumir é o fato de se tornar um instrumento de manutenção de

ideologias dominantes, sem se preocupar de fato em criar um sistema jurídico igualitário. (TOLEDO, 2013.p.56)

Outro sim, destacamos a relevância acadêmica da pesquisa, visto que destacamos ações que devem ser empreendidas no tocante a valorização do egresso do sistema prisional no contexto da qualificação profissional, bem como a ressocialização através do fomento de políticas públicas educacionais.

Para tanto, reafirmamos que o público em questão deve ter seu direito garantido conforme mandamento constitucional, para que determinadas condutas inclusive públicas, não possam gerar uma exclusão social, mesmo após o cumprimento da pena. Nesse contexto, no próximo tópico faremos uma análise acerca dos descritores que estão diretamente correlacionados com a temática abordada.

3.2 O ESTUDO DO EGRESSO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Temos entre as publicações encontradas a importância da educação, da qualificação e do trabalho na vida desses egressos do sistema prisional, pois serão estas publicações que subsidiarão a pesquisa, onde fizemos leitura de cada resumo encontrado, com a finalidade de compreender cada questionamento feito pela pesquisadora.

Todavia vale ressaltar que das 28 publicações encontradas, poucas fazem diretamente menção ao egresso do sistema prisional com foco na qualificação profissional do egresso do sistema prisional como a presente pesquisa. No entanto, diante das variadas informações que obtivemos analisando as demais publicações, podemos destacar a importância desta pesquisa em âmbito acadêmico, visto que, apesar de não tratar diretamente do tema que propomos, as demais publicações nos ajudaram no processo de investigação.

Muniz (2014), objetiva analisar a reinserção do egresso prisional numa perspectiva socioeconômica e concomitantemente, em discutir quais os problemas sociais emergentes que cabem a reintegração social. Afirmando assim, que o nível de escolaridade, falta de qualificação profissional para o trabalho, interferem diretamente com o aumento da criminalidade, da violência e da reincidência criminal.

É notório, que após a promulgação da Lei de Execução Penal, tivemos no Brasil um aumento de programas sociais com o objetivo principal de contribuir com a

reinserção do egresso do sistema prisional. Bem como, políticas públicas que visam evitar o aumento da criminalidade e da violência através de parcerias público ou quicá privadas, de ações estatais que elevam a expectativa de vida para estes egressos envolvidos na criminalidade e que muitos deles não tiveram oportunidade ou não quiseram estudar, assim, estes programas têm o condão da prevenção.

Com interesse em diminuir a exclusão social, o Estado tem na Constituição da República e na Lei de Execução Penal, o apoio normativo para aplicá-los, rendendo assim, diversas atividades direcionadas ao egresso. As políticas de integração, buscam reduzir as desigualdades sociais, prevenção do aumento da criminalidade, bem como promover o desenvolvimento social.

Essa lógica humanitária de valorizar o egresso do sistema prisional, é defendida por diversos autores, no contexto da reintegração social e não da reinserção social, visto que a reintegração social, analisa o rompimento ocorrido entre família, Estado e sociedade. E, que por vezes a integração do sujeito não foi contemplada. Com a reinserção social, a impressão que temos, que o sujeito será recolocado o seio social, onde na verdade ele nunca saiu, pois dentro do presídio também temos uma coletividade social.

Nesse contexto, vale ressaltar que a discussão é bastante salutar e complexa, pois independente da nomenclatura utilizada, é possível definir através do olhar do egresso a necessidade de ações que devem ser empreendidas por parte do poder público e da sociedade, como: respeito, oportunidade, inclusão, dentre outros.

Nessa discussão, verificamos que o egresso está imerso na conjuntura política e social, bem como vive a própria exclusão por uma desorganização advindas de políticas não efetivas e que por muito tempo ficou sem ser analisada como prioridade, principalmente por se tratar de um público tão vulnerável.

Dado a relevância da reintegração social, verificamos a necessidade de reafirmarmos que os aprimoramentos de programas educacionais devem ser ampliados, favorecendo ao egresso, mais autonomia, menor índice de exclusão social, emancipação, pertencimento social, autoestima, dentre outros. Essa linha de raciocínio nos conduz ao cerne moral, visando diminuir os estigmas de exclusão decorrentes de como o sujeito passara a conviver em sociedade, logo após o cumprimento da pena.

Rosaura Toledo (2013), traz sua contribuição dissertativa, através da avaliação central do reflexo da legislação normativa e suas práticas direcionadas ao egresso do sistema prisional, com usos e significados, com base nas interações sociais desenvolvidas no contexto das políticas públicas, numa abordagem sociológica que visem assegurar a ressocialização do egresso.

Destaca interações cotidianas e experiências advindas de uma sociedade dinâmica e inter-relacional em que indivíduos assumem papéis diferentes no contexto histórico e cultural, de acordo com o meio social inserido ressignificando contextos construídos. Existindo um enquadramento social com base em atitudes de enquadramento simbólico, pois estes egressos trazem consigo significados experienciados antes e depois da prisão, pois o contexto social inserido é compartilhado por meios de ações que podem influenciar uns aos outros.

Pelo exposto, as representações sociais que todo indivíduo desenvolve no contexto social, diz respeito a determinação de rótulos acerca de padrões comportamentais, pessoais, de lugares, que influenciam o enquadramento social, promovendo assim, sua identidade e seu processo de autorreconhecimento. O autor destaca que [...] a sociedade é um produto humano, entendida como uma realidade simultaneamente subjetiva, caracterizada por momentos de exteriorização, objetivação e interiorização, passível de reflexão sobre sua construção, que não obedece a uma sequência cronológica e fazem do homem um produto social. (TOLEDO, 2013, p. 50).

Essa reflexão nos remete a responsabilização social que deve ser contínua e permanente, visto que as vivências interacionais favorecem o contexto da ressocialização, principalmente relacionada ao egresso do sistema prisional. Nessa perspectiva, Santos (2014), contribui com a nossa pesquisa a partir do momento que seu objeto é compreender o que significa ser um sujeito egresso do sistema prisional na concepção dos próprios entrevistados. Tendo em vista o período que passaram presos e agora em liberdade condicional, como está sendo suas vidas no processo de ressocialização.

Considera-se que o egresso deve ter a consciência o que foi adquirido dentro do presídio, como: os amigos, as posturas, identidade com a criminalidade, tem que ser rompida, para que a readaptação social não sofra com qualquer tipo de interferência deste período. Desta forma, vale salientar que este período de

readaptação é de extrema importância, pois o egresso terá que enfrentar a discriminação por ser ex-presidiário, bem como a dificuldade em manter a própria subsistência.

Tais mudanças representam, um entrave ao retorno social do egresso, pois a legislação tornar-se lenta diante de toda dinâmica social, dificultando assim, pronto restabelecimento logo após a saída do presídio. Entretanto, seria melhorada essa condição do egresso prisional, se tivéssemos políticas públicas efetivas, em que a burocracia estatal não condicionasse muitas vezes o retorno a criminalidade, pois a queixa da maioria desses sujeitos, é a falta de oportunidade de um emprego para conseguir melhorar sua condição de vida.

Coelho, destaca o caráter reeducativo da pena privativa de liberdade que deve ser analisado sob a égide das mulheres que já passaram pelo encarceramento e hoje estão inseridas em programas de ressocialização social, na perspectiva de uma melhoria de vida. Retratando, assim estigma de mulheres que passam por determinadas situações humilhantes dentro dos presídios, para que possam ser enquadradas como presas “boas”, que não participam de nenhuma transgressão dentro do presídio, tendo na sua ficha criminal o bom comportamento.

E, nesse contexto em 2010, nos deparamos com a reeducação como espaço central, em que salienta o caráter reabilitador da pena como forma de ressocialização em processos primários e secundários relatados por mulheres apenadas.

Os trabalhos acrescentam, no entanto, abordagens que retratam uma temática a mais sobre qualificação profissional, voltada a ressocialização do egresso do sistema prisional, proporcionando uma amplitude ainda maior sobre os assuntos abordados.

Conforme salienta Laville e Dionne (1999):

[...] o saber não repousa, mas somente na especulação, ou seja, no simples exercício do pensamento. Baseia-se igualmente na observação, experimentação e mensuração, fundamentos do método científico em sua forma experimental. [...]. Além disso, não se trata mais apenas de encontrar uma explicação, ainda que geral, do fenômeno estudado, mas definir o princípio que fundamenta essa explicação geral igualitário. (LAVILLE e DIONNE, 1999.p.23-24)

A temática da qualificação profissional como meio de Ressocialização, foi o que nos motivou a realização desta pesquisa para entendermos e constataremos o

que já previamente imaginávamos acontecer nesse universo: que existem poucos estudos que abordam a correlação entre o tema proposto dentro da seara da política pública direcionada ao egresso penitenciário, segundo busca no Portal da CAPES.

Visualizando os resultados encontrados no Estado da Questão, podemos verificar que o tema do egresso prisional, vem crescendo em âmbito acadêmico. Precisamente nosso trabalho detectou publicações no Portal de Periódicos da CAPES, que contribuíram de maneira significativa para que decidíssemos permanecer com esse objeto de pesquisa.

O Estado da Questão aqui apresentado nos permitiu saímos do campo das suposições e visualizarmos através dos resultados das pesquisas que a maioria das produções trabalham com a qualificação interna nos presídios, que não é nosso objeto de investigação, pois aqui nos reportamos a qualificação após a saída do presídio.

É desta forma, que trazemos a contribuição do nosso objeto de estudo, o qual busca analisar a efetividade da política de qualificação profissional, enquanto política pública direcionada ao egresso do sistema prisional, como forma de ressocialização.

3.3 QUALIFICAR PARA RESSOCIALIZAR

Tendo em vista a complexidade ora enfrentada em fazermos uma interpretação acerca do termo da ressocialização no contexto do egresso prisional, faz-se necessário explicar seu enfoque para melhor compreendermos a análise aqui desenvolvida.

Este debate, no entanto, passa por análise das Ciências Sociais, visto que a socialização está diretamente ligada ao termo da ressocialização, acerca da concepção de sociedade ou a representação da própria manifestação social. Isso porque pretendemos refletir acerca das estratégias empreendidas através da qualificação profissional para que haja a ressocialização do egresso prisional, considerando um meio de ser constantemente reinterpretado ou reavaliado.

Contudo, Juristas e doutrinadores penalistas no Brasil, adotam o termo da ressocialização, como forma de identificar o egresso do sistema penitenciário, visto que essa nomenclatura só será pertinente ao sujeito que cometeu um delito, foi

preso, cumpriu a pena e agora encontra-se em liberdade condicional, conforme já depreendemos em nossa pesquisa.

Nesse contexto, importante salientar, que as relações sociais são essenciais para vivermos em sociedade, visto que no processo histórico de desenvolvimento e evolução humana as diferenças são fatores preponderantes de compartilhamento em grupos, tendo, no entanto, um caráter relativo, conforme a construção social com poder de definir os papéis sociais de cada um dos indivíduos envolvidos.

Desse modo, os sujeitos que já foram presos, tiveram que passar por um período de socialização interna entre grupos inseridos na prisão por diversos tipos de crime, de violência, visto que ainda assim continuam participando de grupos e sendo socializados. Portanto, ao refletirmos sobre o processo de ressocialização dentro e fora das penitenciárias, precisamos compreender o processo subjetivo que está presente na personalidade do sujeito.

Nesse viés Prado Filho e Martins (2007), afirmam:

A subjetividade se produz na relação de forças que atravessam o sujeito, no movimento, no ponto de encontro das práticas de objetivação pelo saber/poder com os modos de subjetivação: formas de reconhecimento de si mesmo como sujeito da norma, de um preceito, de uma estética de si. (FILHO e MARTINS, 2007, p.17)

Portanto, para que o indivíduo obtenha a condição de pertencimento em determinado grupo, ele passa por condições predefinidas para alcançar aceitação grupal, assim Berger e Luckmann afirmam” socialmente isso significa uma intensa concentração de toda interação significativa dentro do grupo que corporifica a estrutura e plausibilidade e particularmente no pessoal a quem é atribuída a tarefa de ressocialização”. (BERGER e LUCKMANN, 1974, p.210)

Entende-se, no entanto, que a noção de ressocialização parte do princípio da aceitação nos grupos que este sujeito está inserido, visto que este processo definirá uma reeducação social. Podemos, no entanto, interpretar que essa identidade será fator preponderante para que esse indivíduo seja ou não inserido na vida criminal.

Nessas circunstâncias, analisamos no contexto da reeducação a importância de ações socioeducativas para que esse detento queira ser ressocializado por meio dos estudos. Cabe salientar que ressocializar “é trazer de

volta a sociedade aquele que por um período teve que ficar afastado da coletividade, visto a necessidade de cumprimento da pena”.

Nesse sentido Miguel Reale Junior (1983), afirma:

Infelizmente nossos presídios não tem proporcionado aos condenados à oportunidade de trabalhar, o que seria oportuno para reeducar, disciplinar e mesmo arrefecer os ânimos de rebeldia e inconformismo daqueles que estão na ociosidade. Somos da seguinte opinião: assim que o indivíduo fosse condenado, deveria passar imediatamente a trabalhar, como único meio de manter-se ativo e útil socialmente, deixando-se de lado esse pieguismo de que o trabalho do condenado é “forçado” e impedindo pela Constituição Federal. (REALE JUNIOR,1983, p.43).

O referido autor condiz com o pensamento social, que o trabalho também é estratégia de ressocialização, pois a mente ocupada certamente não trama algo contra a sociedade. O trabalho permite ao sujeito sentir –se parte no processo de ordenação social, em ser útil e contribuir com a coletividade.

Entretanto as políticas públicas penitenciárias têm na sua base a recuperação do preso, para que este ao sair do presídio possa ter de volta toda política cidadã que tem direito, ou seja, possa ter a sua dignidade restabelecida em todos os estágios da sua existência. Contudo, como sinônimos temos na reabilitação, na ressocialização, na readaptação, formas de manifestação de inclusão desse indivíduo afastado do convívio social e familiar.

Conforme salienta Anjos (2009),

Como a sociedade não é útil nem para a sociedade e nem para o próprio condenado, procura-se direcionar o tempo da pena para que seja racionalmente aproveitado. Partindo da premissa de que o condenado irá retornar para a sociedade, a pena busca a reinserção ao corpo social, incentivando atividades produtivas e educativas que serão uteis no meio livre. (ANJOS,2009.p.44)

É responsabilidade do Estado, no entanto, contribuir com leis específicas quanto o retorno a sociedade pelo preso, pois todas as ações de desenvolvimento dentro dos presídios devem trilhar o caminho da liberdade, e do retorno por parte do cidadão encarcerado. As atividades que são ofertadas dentro dos presídios devem reabilitá-los para que adquiram posturas e reflexões necessárias para que estando em liberdade jamais pensem novamente em cometer um crime.

Conforme Machado (2009),

Não se busca, a partir das propostas de reintegração social, uma imposição forçada de comportamentos e valores, mas sim uma aceitação, colaboração e participação efetiva do condenado, em consonância com os direitos fundamentais do ser humano, de modelos empiricamente demonstrados que facilitam sua posterior integração social, incrementando suas expectativas e possibilidades de participação social ativa. (MACHADO,2009.p.05)

Desta forma, verificamos que a ressocialização deve vir conjugada de determinadas condições que permitam um resgate da própria essência de ser humano, valorizando autoestima, a dignidade humana e outros valores que são perdidos no cárcere, mas que precisam de uma força interior do sujeito, para que possa restabelecer a sua condição de vida e seguir em frente. Não adianta termos política educacional direcionada ao egresso prisional, se ele próprio não tiver comprometido com a mudança.

Nesse viés, a Lei de Execução Penal, estabelece no artigo 10, condições para a ressocialização e o retorno social do preso, visto que a legislação em vigor deve oferecer meios propícios ao retorno social, para que este retorno seja o menos traumático. Segundo Bitencourt "o objetivo da ressocialização é esperar do delincente o respeito e a aceitação de tais normas com a finalidade de evitar a prática de novos delitos"(2000, p.139).

Portanto, para o egresso prisional, o retorno a sociedade poderá ser complexo haja vista a necessidade de apoio governamental e institucional, visto que a CISPE no contexto da ressocialização por meio da qualificação profissional oferece um espaço destinado a oportunizar vagas de cursos profissionalizantes, para que este egresso prisional possa adequar-se à nova rotina de liberdade. E, a partir daí obtenha oportunidades de emprego após a conclusão dos cursos, gozando assim, da sua liberdade.

Nesse sentido, Felberg (2015) afirma:

As etiquetas sociais criam autoetiquetas: Isso quer dizer que a pessoa se percebe a si mesma como sente que os demais a veem. A autopercepção encontra-se, assim, compelido a situar-se no molde da percepção dos outros. Através de um processo a percorrer o corredor que vai conduzi-lo a novo papel. Isso é importante, porque a partir desse momento e à medida que se avança por este corredor, as possibilidades de "reabilitação diminuem". (FELBERG,2015,p.68)

Portanto, para que determinados padrões não possam inconscientemente estabelecer o modo de vida de cada um dos egressos prisionais, trazendo a exclusão no seu contexto, precisamos quanto sociedade contribuir com esse retorno. Entretanto, oportuno afirmar que essa ressocialização deverá transpor

estigmas de uma sociedade que deveria ter qualidade de vida, mas que vive “aprimorada”, por condições preestabelecidas pelo próprio Estado. Sabendo que é responsabilidade do Estado propor condições adequadas de emprego, de educação, de saúde, moradia, conforme se depreende do artigo 6º, da Constituição Federal, no título dos direitos sociais.

Esta pesquisa, no entanto, propõe uma reflexão acerca da qualificação profissional como meio de ressocialização direcionada ao egresso prisional, pois entendemos que a educação é um meio de transformação de vidas e que pode mudar a rota da vida daqueles que acreditam e se esforçam para consegui-la. Assim, como mais uma das alternativas viáveis para ressocialização, o Conselho Nacional de Justiça tem no seu site o Portal Oportunidades, com vagas de emprego e cursos de qualificação profissional direcionada ao preso e ao egresso prisional.

Portanto, de todas as inserções que fizemos com base nos teóricos, podemos afirmar que a grande maioria é a favor da ressocialização, no entanto acreditam que para que o indivíduo seja ressocializado de fato, o primeiro passo é ele querer, o segundo estar preparado para as oportunidades que deverão surgir, para que sua vida possa ser transformada, o terceiro passo que a sociedade civil contribua sem nenhum tipo de discriminação, visto que o egresso prisional, foi preso mas já cumpriu a pena, e por último que as políticas públicas governamentais estejam prontas para contribuir com ações voltadas ao público em questão.

Nesse viés, verificamos que desde a publicação da LEP em 1984, muita coisa já foi realizada para que os egressos tivessem melhores oportunidades, todavia ainda precisamos de ações mais efetivas de colaboração para que a ressocialização mais humana. Pois, precisamos de mais instituições educacionais que garantam o apoio aos egressos prisionais; acessibilidade para todos sem qualquer forma de preconceito; adaptação as normas, visto que esse egresso ao sair da prisão necessita de adaptações sociais para que veja como é importante essa transformação em sua vida. Para que não exista diferença entre o discurso de apoio e a prática da ressocialização, pois a ressocialização condiz com uma nova adaptação a vida em sociedade.

4 EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CARCERE

4.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PÓS- LDB NO BRASIL

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em Paris, em 1948, definiu em nível internacional, no seu art. 26, que “toda pessoa tem direito à educação” [...], verificamos que este estatuto universal, garante que independente de classe, cor, raça ou credo, todas as pessoas, tem direito à educação da melhor forma possível.

E, nesse contexto, verificamos que no Brasil, a Constituição Federal, (BRASIL,1988), garante como norma fundamental e supralegal em seu art.205, que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família [...] pois, educar é ir além do que está posto, é um processo de desenvolvimento político e social, em que nos garante diversas possibilidades de aprendizagem, com apoio da sociedade e através de normas que favoreçam o acesso e a permanência nas escolas.

Estudar, pressupõe o ato de acreditar em mudanças, em transformações subjetivas, reconhecendo capacidade dos sujeitos de adaptação frente as novas descobertas, podendo superar suas próprias dificuldades, gerando assim, a sua “liberdade”. Dentre os diversos direitos proclamados pela Constituição Federal, destacamos a educação como pilar necessário há melhor condição de convivência humana em sociedade, amparado por Lei infraconstitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, em que ressalta a valorização dos estudos, devendo ser um processo amplo, de transformação e de responsabilidade sob o ponto de vista das mudanças pessoais e sociais.

Segundo Caires e Sales (2014):

O ato de educar deve ser visto como um ato de desvelamento da realidade do educando, um ato que deve levar o educando a ver, compreender e vivenciar sua realidade e, por fim, levá-lo à atitude transformadora de descobrir e assumir a responsabilidade de ser elemento de mudança, de transformação da realidade. (CAIRES & SALES,2014,p.59)

Como destacam as referidas autoras, a educação é um processo de transformação da realidade do educando, sendo propulsor de responsabilidades como elemento de mudança, em que estabelece o desenvolvimento de competências e habilidades, através de uma escolarização adequada, visando

atingir todas as potencialidades do educando, possibilitando oportunidades de aprendizagens constantes.

Nesse diapasão, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, (BRASIL, 1996), no art. 2º, retrata que a [...] “educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando [...] e sua qualificação para o trabalho”, ou seja, foi com essa normatização que a educação no Brasil começou a trilhar caminhos mais eficientes, visando políticas públicas de desenvolvimento social, valorizando o pleno desenvolvimento do aluno, bem como articulando as práticas em sala de aula, com as relações sociais, e, com visão no mercado de trabalho, através da qualificação profissional, dando continuidade aos valores permeados por uma sociedade que valoriza a educação.

Segundo Cunha (1985):

[...]o fundamental papel da escola (do ensino) reside na função social que ela desempenha, por um lado, e nos conteúdos valorativos que veicula, por outro. [...] temos de buscar suas raízes nas relações sociais as quais servem e nos valores que a sociedade, através da escola, pretende preservar e aos mesmos dar continuidade. (1985,p.20)

No entanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 3º, destaca os principais princípios norteadores da educação nacional, como ferramenta de valorização humana para que todos os envolvidos se sintam parte no processo de aprendizagem.

Senão vejamos:

- I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV- respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII- valorização do profissional da educação escolar;
- VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX- garantia de padrão de qualidade;
- X- valorização da experiência extraescolar;
- XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII- consideração com a diversidade étnico-racial. (BRASIL, 1996)

Considerando estes princípios, verificamos que estas garantias deferidas como direito do cidadão e defesa das escolas, possibilitam melhores condições de acesso e permanência ao educando, como direito a uma educação de qualidade, em

que princípios são externados, consagrando uma visão mais humanística e centrada na participação ativa do cidadão, para que a percepção de todas as mudanças advindas da educação escolar, possam ser compreendidas e valorizadas, como uma ação transformadora.

A educação é um processo que favorece a transformação de vidas sendo vetor de mudanças, principalmente quando temos a plena consciência, que a lei nos garantiu conquistas sociais e políticas, no entanto, analisamos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sozinha não poderá resolver todos os problemas interligados a formação profissional do cidadão.

Conforme demonstra Ivany Pino (2003),

Seria ingenuidade atribuir a esta lei força ou mesmo potencialidade para provocar uma revolução da educação no país. Entretanto, o reordenamento dos sistemas educativos, inscrito em uma LDB, poderá criar contextos de relações estruturais de transformação, de reforma e de inovação educacional como parte do processo de regulação social (PINO,2003, p.19).

Atualmente, contudo, a cada sanção legislativa, temos como esperança mudanças que permearão a sociedade, pois, o processo de estabelecer contextos educacionais vai muito além de uma mera formalidade legal. Pois, a sociedade é muito mais dinâmica, e, de certa forma, reorganiza uma sociedade através de leis que determinam o percurso formativo de aprendizagem. Para tanto, torna-se imprescindível destacar o art. 39, §1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a nova redação no dispositivo, em que continua garantindo o pleno desenvolvimento do educando, através da educação profissional, integrando as diversas modalidades de ensino existentes, assim, vejamos:

Art. 39-A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

§1º-Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

A abordagem que se faz na modalidade em destaque, garante como norma fundamental, a continuidade aos estudos, visto que, após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esta modalidade de ensino, passou a ser muito mais valorada visando atender diretamente aos anseios do mercado de trabalho, por profissionais qualificados.

Assim, nesse contexto, as autoras Andrade, Santos e Cavaignac (2016), afirmam que:

Compreende-se que todos os cidadãos têm direito de participar dos espaços e processos educativos. Para tanto, as políticas educacionais brasileiras devem ser planejadas e executadas com o objetivo de favorecer o pleno acesso e as condições de equidade, respondendo, assim, às demandas dos sujeitos sociais. (ANDRADE; SANTOS; CAVAIGNAC, 2016, p.30)

Importante frisar, que conforme as autoras, todo cidadão tem o direito de participar de processos educacionais, como políticas públicas, planejadas e executadas, visando igualdade de direitos, proclamada pela Constituição Federal. Pois, educar é um ato de aprender continuamente, para que todo e qualquer nível de desigualdade social seja combatido pelo conhecimento adquirido e refletido.

Entretanto, vale ressaltar que após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta de cursos de qualificação profissional, cresceu vertiginosamente, permitindo uma demanda crescente em relação aos interesses dos alunos, que iam em busca de determinados cursos, visando uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Segundo Manfrendi (2002):

A gênese da educação profissional no Brasil está atrelada ao desenvolvimento da industrialização no país e à necessidade de formação de mão de obra para atender às demandas da economia industrial emergente. (MANFRENDI, 2002, p. 194)

Dessa maneira, percebemos que a qualificação profissional, sempre esteve condicionada para atender a demanda de mercado, e, nesse ínterim, qualificando-os na intenção de obter profissionais habilitados e certificados em menor espaço de tempo, contribuindo assim, com o desenvolvimento do país. Nota-se que a oferta de determinados cursos, já estavam diretamente interligados com o mercado, onde a oferta crescia com a perspectiva de garantir uma melhor ascensão profissional.

Entretanto, a diversidade de cursos de qualificação profissional, aumentou muito nas entidades privadas, sem que ao menos o Estado assumisse o seu real papel de ofertar em grande escala e gratuitamente, como política pública, para todos que tivessem interesse, independente de classe social ou condição financeira.

Segundo Deluiz e Veloso (2012):

Novas relações entre Estado e sociedade civil são definidas, e esta última passa a ter um papel fundamental na implantação de políticas públicas [...]

No plano político - ideológico, esses novos condicionamentos do sistema de proteção social dizem respeito tanto a redução das funções sociais do Estado quanto ao estabelecimento de uma nova relação Estado mercado[...] (DELUIZ & VELOSO,2012, p.67,68)

Nesse contexto, destacamos que a sociedade civil tem um papel fundamental na implantação das políticas públicas, pois em conjunto com o Estado, determinam a dinâmica social em que todos devem estar inseridos, e certamente as políticas públicas sociais direcionadas às necessidades cotidianas.

A qualificação profissional passou a ter mais destaque logo após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pois, o seu principal objetivo era atender a demanda de mercado, contribuindo assim, com o desenvolvimento do país, pois, a educação profissional passou a ter um caráter “emergencial”, habilitando-os rapidamente, para que o aluno conquistasse uma profissão e um certificado na área do conhecimento escolhida.

Verificamos, no entanto, que a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional-LDB determina a diferença entre os níveis de ensino e modalidades, pois, para os cursos de qualificação profissional a carga horária é mais curta, em média 160 h/a, habilitando-os rapidamente ao mercado de trabalho. No entanto, em que pese os cursos técnicos, estes terão em média 1000 h/a, uma carga horária bem maior, entretanto independente da carga horária o aluno ao final garantirá a certificação, e habilitação ao mercado de trabalho.

Consolidando-se como ferramenta de favorecimento social, a qualificação profissional, permite ao educando dar continuidade à área do conhecimento escolhida, pois, conforme legislação em vigor, o Decreto 5.154/04, regulamenta o § 2º, do art.36, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, determinando através do Conselho Nacional de Educação:

Art.31 - A educação profissional [...] observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I- Qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada dos trabalhadores;

[...]

§2º-Para os fins do disposto neste decreto, consideram-se itinerários formativos ou trajetórias de formação as unidades curriculares de cursos de programas da educação profissional, em uma determinada área, que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

A Educação Profissional será desenvolvida por cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores no intuito do favorecimento da aprendizagem, permitindo que cada aluno possa agregar valores múltiplos a sua trajetória de formação profissional, pois essa interação entre o itinerário formativo e o conhecimento de saberes adquiridos na qualificação profissional, aumenta sua capacidade de agregar conhecimentos diversos aumentando a competência e habilidade para o mundo do trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna dinâmica a educação profissional sem qualquer distinção de metodologia, permitindo assim uma flexibilização maior em relação a prática em sala de aula, adequando o conteúdo a prática real ao itinerário formativo, assim vejamos:

Segundo o Decreto 5.154/04:

Art.3º – Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, [...] incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização, e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Portanto, os egressos do sistema prisional do Estado do Ceará, terão nos cursos de qualificação profissional uma metodologia adequada em sala de aula, através da teoria e das práticas alinhadas a ementa do curso que será ministrado, condicionando assim, uma dinâmica de aprendizagem no contexto da educação profissional, possibilitando priorizar a sua própria formação.

Nesse viés, o itinerário formativo, alcança formação inicial e continuada, nível médio e superior, permitindo que independentemente do nível de escolaridade, o aluno possa ter ao seu alcance a qualificação que mais se aproxima dos seus objetivos e anseios profissionais, sem ter que passar por qualquer tipo de constrangimento social, por falta de uma habilitação adequada conforme exigências do mercado de trabalho. Desta forma, de tudo que analisamos até aqui entendemos que houve uma adequação legislativa ao mercado de trabalho, para atender com qualidade os alunos em sala de aula, e assim, dispor para o mercado de trabalho, de profissionais habilitados, reagindo ao que o mercado exige, excelência na prestação de serviço.

Mance (2002) afirma:

Além de assegurar fluxos de informação, cabe proporcionar a educação permanente de todos em sua capacidade de interpretar, problematizar e reagir a informação, produzir novos conhecimentos e comunicá-los. [...]cabe

as redes avançar na construção de uma democracia participativa, que garanta a autonomia dos indivíduos e da sociedade para realizarem-se as liberdades públicas (MANCINI,2002).

As ações são constantes na democratização e adequação de mercado, pois não adianta ser certificado e não ter uma oportunidade de trabalho, muito menos não ter autonomia que garanta a construção da sua própria liberdade. Pois, sabemos que o certificado por si só não garante um emprego por isso, que o estudo deve sempre ser contínuo e progressivo, garantindo políticas públicas interligadas com os aspectos econômicos e sociais.

A empregabilidade garantida com a certificação adequada, faz com que diversas pessoas acreditem e se dediquem as atividades necessárias para uma boa qualificação profissional, alinhado há características comportamentais que são necessárias para que se possa trabalhar na área escolhida. Marmelstein (2014, p.31) afirma [...] ainda temos muito a evoluir. Certamente a evolução se dará a partir do momento que todos estivermos assumindo a nossa responsabilidade quanto a sociedade em que vivemos e queremos.

Nesse sentido a gestão democrática por educação de qualidade relacionada as políticas educacionais, são necessárias para que a sociedade seja beneficiada em relação aos melhores profissionais que o mercado poderá formar e nessa dinâmica, estaremos juntos na construção de uma sociedade mais justa e humanizada, quanto ao direito da cidadania inerente há todos os cidadãos.

Nesse contexto, no próximo tópico veremos como as políticas públicas de qualificação profissional, estão sendo postas pelo Poder público, voltada diretamente para o egresso do sistema penitenciário, pois conforme determina a legislação em vigor, o Estado é diretamente responsável em proporcionar em caráter educativo oportunidades de ressocialização através de qualificação profissional, permitindo assim, um novo horizonte, para aquele que cumpre a sua pena.

4.2 O PROGRAMA SOU CAPAZ COMO ESTRATEGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

O Programa Sou Capaz teve sua origem a partir de um trabalho desenvolvido junto aos egressos do Sistema Penitenciário Cearense e havia sido concebido através da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. A Dra. Mariana Lobo, que na época era a Secretária de Justiça, tinha muito apreço pela causa, e fez com que a equipe da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do

Egresso (CISPE) pudesse desenvolver parcerias para que o Programa Sou Capaz fosse realizado com afinco e com contribuição e apoio de diversos parceiros, dentre eles o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

A promulgação do Decreto nº 30.983, em 23 de agosto de 2012, permitiu a criação do Programa Sou Capaz, que tem como missão “colaborar para recuperação social do preso com vistas a melhorar sua condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física, moral, educacional, além da capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho remunerado”.

O Programa passou a atender não só os egressos de Fortaleza, mas todos aqueles egressos prisionais que são oriundos de outros municípios do Estado do Ceará e que tem interesse em se candidatar a uma vaga nas turmas de qualificação profissional. Onde os cursos são ofertados gratuitamente, tanto aos egressos como seus familiares, para que possa alcançar a ressocialização mais humanizada.

Diante desse cenário, o Programa Sou Capaz, fez parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), permitindo assim o aumento crescente na oferta de cursos de qualificação profissional em diversas áreas do conhecimento, como: Gestão e Comércio, Informática, Beleza, Gastronomia.

Importante salientar, que a legalidade e o funcionamento do Programa Sou Capaz, estão amparados em diversos institutos legais, dentre eles a Constituição Federal, de 1988, em seu art. 1º, III, que trata da “dignidade da pessoa humana”. Bem como a Lei de Execução Penal, nº 7210/1984, em seu art. 10, §único, em que determina “assistência estende-se ao egresso”, ou seja, o egresso na Coordenadoria de Inclusão social, terá a sua disposição diversos tipos de assistência, visto que todos são amparados e definidos por Lei, senão vejamos:

Art.11 - A assistência será:

- I- material;
- II- à saúde;
- III- jurídica;
- IV- educacional;
- V- social;
- VI- religiosa.

Portanto, conforme determinação supralegal, os egressos prisionais terão à sua disposição na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, equipes multidisciplinares preparadas para darem o suporte necessário que egresso

precisa. No entanto, vale salientar que para nossa pesquisa daremos ênfase a assistência educacional, pois está diretamente ligada ao objeto de estudo, ou seja, qualificação profissional como meio de ressocialização do egresso do sistema penitenciário cearense.

O Programa Sou Capaz se encontra estruturado em âmbito estadual, e está representado em todos os municípios cearenses. A coordenação do Programa Sou Capaz é realizada por uma equipe multidisciplinar da Secretaria de Justiça e Cidadania, em que possui uma coordenação para acompanhar todos os cursos de qualificação profissional, que é ofertado pela Coordenadoria de Inclusão social do preso e do egresso (CISPE). Esta coordenadoria também é responsável por administrar cursos dentro dos presídios, com o intuito de possibilitar a remissão da pena, através dos estudos, para todo o sistema penitenciário do Estado do Ceará.

Nesse sentido, salientamos que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), foi criado através do Decreto Lei nº 8.621/1946, sendo o “principal agente de educação profissional, voltado para comércio de bens, serviços e turismo”. Composto por uma equipe técnica pedagógica que acompanhara através da Supervisão Pedagógica, todos os seus cursos, *in locum*, tendo entre seus parceiros equipes que acompanharão os cursos, tanto do SENAC, quanto da CISPE.

Estando presente na modalidade de formação inicial e continuada dos cursos-FIC, onde as vagas são gratuitas e ofertadas para aquelas pessoas que tem uma renda familiar que não ultrapassem dois salários-mínimos nacional. Os cursos são disponibilizados para aqueles que tenham concluído a educação básica, empregados, e desempregados de um modo geral, que se encaixe nesse perfil, para ter acesso ao curso gratuito, Programa Senac de Gratuidade, (PSG).

Importante destacar, que não existe nenhuma diferença entre os cursos pagos e gratuitos que são oferecidos pela instituição, a metodologia de ensino é a mesma, o mesmo conteúdo pedagógico, a mesma carga horaria (variável conforme o curso escolhido), e o mesmo material institucional, que será distribuído gratuitamente aos alunos. O SENAC, é uma instituição no Brasil de Educação Profissional, que possui uma metodologia diferenciada, pois representa a “consolidação de boas práticas pedagógicas realizadas na instituição.

Desta forma, para que se promova aprendizagem colaborativa, com o desenvolvimento em competências, é necessário que exista uma problematização em sala de aula, interagindo com a teoria e a prática, onde os alunos vivenciarão desde logo, através de disciplinas que integrem a base curricular do curso, como: ética profissional, relações interpessoais, saúde, meio ambiente e qualidade na prestação de serviço, mercado de trabalho e empreendedorismo, todos direcionados ao perfil profissional de conclusão do curso escolhido.

Vale ressaltar, que a postura profissional desenvolvida em sala de aula, permitirá uma solidez maior no campo profissional, pois será através das relações pessoais, que o instrutor trabalhará autoestima, relacionamento no ambiente de trabalho com seus pares, responsabilidade funcional, interagindo com outras disciplinas transversais, que serão abordadas nos cursos, contribuindo para que o aluno exerça a sua própria autonomia crítica.

Importante frisar, que a disciplina de ética profissional, contribuirá através da conscientização de práticas profissionais, interligadas ao mercado de trabalho e postura profissional. A disciplina de qualidade na prestação de serviço, o aluno terá oportunidade de desenvolver habilidades direcionadas ao serviço prestado, ao mercado de trabalho, dentre outros fatores relacionados ao tratamento com o consumidor.

Todavia, na disciplina de saúde, meio ambiente e qualidade de vida, a metodologia discute a higienização em todos os setores, como forma de automotivação, interligada a área do conhecimento escolhida. Assim, com a disciplina do mercado de trabalho, o aluno terá que refletir sobre questões atuais de mercado global, de novas tecnologias de mercado, incluindo principalmente a responsabilidade social e profissional.

Isto posto, percebe-se que a disciplina de empreendedorismo contribuirá com os aspectos ligados a gestão de negócios, montando um projeto de negócios em sala de aula, que inclui a prática supervisionada auxiliando no seu crescimento através de visitas técnicas em situação coletiva de trabalho real.

Para Castells (2013) comunicação é o processo de compartilhar significado pela troca de informações [...] essa troca acontece muito em sala de aula e principalmente quando o aluno tem a oportunidade de fazer visitas como praticas reais de conhecimento nas empresas.

Nessa perspectiva, as instituições terão um papel fundamental quanto a logística, em que cada um ficará responsável para que tudo ocorra da melhor forma possível. Assim, a CISPE, ficará encarregada de selecionar os alunos advindos do sistema penitenciário, fazendo a seleção dos que tem interesse a depender do curso ofertado, disponibilizando salas de aula com ambientes adequados; os alunos terão direito a vale-transporte, para custear a sua ida e vinda, durante período do curso, a depender da carga horaria, bem como a equipe de assistente social, que acompanhara os alunos presentes, os faltosos e os evadidos, matriculados nos cursos, repassando as informações para equipe técnica do SENAC.

A responsabilidade técnica e pedagógica do SENAC, permitirá toda estrutura pedagógica relacionada ao curso, com equipe de instrutores, material de consumo e material didático, acompanhamento de Supervisores técnicos educacionais, durante todo o período do curso e por fim, com aprovação de toda estrutura curricular desenvolvida em sala de aula, e carga horaria cumprida, o aluno egresso terá direito a certificação, com validade em todo território nacional.

O Programa Sou Capaz, (2016), tem como principal objetivo, cumprir a função social da pena, incrementando condições mais humanizadas no encarceramento de homens e mulheres [...] possibilitando trabalho social, a capacitação profissional [...] para prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada [...]. Nesse contexto, este objetivo deixa claro que a atuação se encontra estruturada no viés da ressocialização social, que é fortemente difundida pela qualificação profissional, voltada ao egresso prisional.

Pode-se observar pela sua história, que o Programa Sou Capaz, foi criado para que todos os egressos do sistema, tivessem a oportunidade de aumentar a sua capacidade laborativa, melhorando seu currículo, bem como desenvolvendo suas habilidades, através dos cursos, para que ao final, tenha a chance de conseguir uma oportunidade de emprego, condizente com a qualificação profissional escolhida.

Percebe-se no entanto, que esta oportunidade de qualificar-se para o mercado de trabalho, só será um diferencial na vida dos egressos, se houver aceitação por parte deles, pois em nenhum momento o Programa Sou Capaz, exige obrigação como dever de participar do Programa, no entanto, havendo aceitação, a qualificação profissional terá que ser cumprida rigorosamente, para que ao final do

curso, o aluno egresso, possa conseguir pelos próprios métodos e dedicação a certificação tão almejada e com validade nacional.

Desta forma, desde a implantação do Programa Sou Capaz, diversos alunos egressos, foram qualificados, tendo destaque para o ano de 2016, em que foram capacitados 120 alunos oriundos do sistema penitenciário.

No entanto, essa parceria com o SENAC, permite que através do Programa Senac de Gratuidade, a CISPE, possa ofertar alguns cursos específicos, destacando estas áreas do conhecimento: Gestão e Negócios, Infraestrutura, Informática e Beleza, para que o egresso encontre sua identificação profissional, e assim possa adquirir competências específicas, agregando valor ao seu conhecimento.

Nesse contexto, Flávio Renato Marcão (2007, p.22) a assistência educacional tem por escopo proporcionar ao executado melhores condições de readaptação social, preparando-o para o retorno à vida em liberdade [...]. Entendemos assim, que a ressocialização social, tem o condão de mudar a vida do egresso, permitindo usufruir da sua liberdade com dignidade.

A qualificação profissional, permite um mundo com novas expectativas de vida, pois a partir do momento que está matriculado, o egresso deixa de ser ex-presidiário para tornar-se aluno de uma instituição que acredita na educação como fator de mudança e que move o mundo. Contribuindo para uma sociedade mais humana e com o menor índice de preconceito, ao lidar com ex-presidiário.

Nesse contexto, no próximo tópico analisaremos as políticas públicas de ressocialização direcionadas aos egressos do sistema cearense, verificando as diversas possibilidades de contextualização de demanda de oferta de emprego antes do cárcere, como bem salienta Mauricio Kuhene (2013), a atividade laborativa provoca no ser humanos inúmeros efeitos positivos, ou seja, a partir do momento que o aluno se dispõe a conquistar uma qualificação profissional, certamente como efeito positivo, o próximo passo, é conseguir um bom emprego, para que possa contribuir da melhor forma possível com seus familiares.

A intenção da política de qualificação profissional, é justamente essa, de proporcionar uma expectativa real de possibilidades de mudança de vida, para que o egresso prisional tenha em sua profissão a dignidade restabelecida e não sofra com

a desigualdade social, preconceito por falta de habilitação necessária para determinada oportunidade de emprego.

4.3 BASE LEGAL COMO DEVER DO ESTADO DIRECIONADA AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

A qualificação profissional destinada ao egresso do sistema penitenciário cearense, tem o condão de minimizar as desigualdades sociais existentes, através de cursos que são ofertados pelo Governo Estadual, com objetivo de qualificá-los para o mercado de trabalho.

Estes cursos visam atender um mandamento constitucional, diretamente extraído da Lei de Execuções Penais, Lei nº 7210/84, em que determina o apoio ao egresso do sistema penitenciário logo após o cumprimento da pena, estando em livramento condicional. Assim, para melhor compreensão se faz necessário explicar quem de acordo com a Lei nº 7210/84, é considerado egresso do sistema penitenciário, senão vejamos:

Art. 26- Considera-se egresso para os efeitos da Lei:

I- o liberado definitivo, pelo prazo de 1(um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II- o liberado condicional, durante o período de prova.

Vale ressaltar que o cidadão beneficiado juridicamente por parte do Estado, não poderá cometer nenhum crime ou perderá os benefícios e será considerado reincidente.

Portanto, ao sair do presídio pelo prazo de um ano, o egresso terá na Secretaria de Justiça e Cidadania um ponto de apoio para que sua vida tenha um recomeço mais digno, através de equipes multidisciplinares, fomentando inclusive oportunidades de emprego. Entretanto, o liberado condicional, poderá ter um prazo bem maior, qual seja poderá perdurar até quatro anos; assim, conforme a legislação, este egresso terá que comparecer mensalmente ao Cartório da Vara, para assinar o livro, comprovando que não mudou de endereço, e, caso não o faça, poderá perder o benefício da suspensão condicional do processo.

É necessário esclarecer que estes benefícios estão à disposição de todos os egressos prisionais, desde que cumpram com os requisitos legais, pois estes direitos foram conquistados logo após o cumprimento da pena, e por ter bom comportamento fora dos presididos. No tocante as disposições gerais, é dever do

Estado prestar assistência ao egresso com único objetivo de orientá-lo a conviver em sociedade, pois teremos na assistência social o apoio maior, conforme destacamos os diversos tipos proclamados pela legislação em vigor: assistência material, assistência à saúde, assistência jurídica, assistência educacional, assistência social, e assistência religiosa.

A Lei de Execução Penal, em seu art. 41, determina diversas formas de assistência ao egresso, dentre elas destacamos em especial, assistência educacional e assistência social, pois entendemos ser um direito adquirido e para tanto deve ser resguardado, pois será a partir daí que este cidadão terá diversas oportunidades para mudar a sua própria condição de vida, pois assistência que é ofertada ao egresso é também extensivo a sua família.

Dentro deste aspecto, importante destacar que o homem constrói sua vida por meio das relações sociais existentes, partindo de um princípio fundamental de existência, como princípio da dignidade humana, que vai além das necessidades básicas diárias, em que o homem consegue relacionar-se com o meio, através das oportunidades que a educação impõe, bem como as suas peculiaridades advindas de toda uma preparação para viver em sociedade.

Conforme Amaral e Walther (2013):

Com relação à interdependência, temporal, passado, presente e futuro estão interligados criando possibilidades ou também limitando os possíveis caminhos a serem percorridos. Isto se dá tanto por regras institucionalizadas quanto por hábitos, relações e compromissos sociais etc. Pelo fato de existirem diferentes ciclos de vida, as quais estão também interligadas às faixas etárias que são marcadas e caracterizadas por passagens de status, como passagem da escola para qualificação profissional para o trabalho, há necessidade de antecipar, preparar e moldar, regular essas transições para que o resultado do ciclo de vida seja satisfatório tanto para o indivíduo quanto para a sociedade. (AMARAL & WALTHER, 2013, p. 19)

Desse modo, verificamos que a dos detentos são oriundos de famílias que não possuem uma escolaridade adequada para acessar o mercado de trabalho, pois a ideia de oferecer educação para os ex- presidiários, permite um olhar atento ao horizonte, favorecendo sua autoestima e sua dignidade.

No entanto, a qualificação profissional permite o indivíduo ser sujeito da sua própria história, gerando diversas expectativas de melhorias, como oportunidades de emprego e conseqüentemente sendo sujeito de direitos e deveres. Assim, ressaltando a importância da educação, verificamos que a maioria dos jovens

que estão envolvidos com o crime, são pessoas de classe média baixa, não possuem escolaridade adequada, ou nunca tiveram a oportunidade de estar em uma sala de aula, por diversas razões, facilitando assim a falta de interesse em relação aos estudos favorecendo uma desigualdade significativa.

Segundo Murillo (2007):

[...] pobreza e desigualdade são significantes que tem histórias diversas sedimentadas em camadas arqueológicas das memórias tanto em nível social, como subjetivo. Assim, portanto, o sentido brota numa dupla dimensão: por um lado, emerge da articulação horizontal dos significantes na cadeia dos intercâmbios discursivos, e, por outro, em cada ponto da cadeia pulsa um sedimento de histórias vividas. (MURILLO,2007, p. 41)

Sabe-se que através da conscientização e da reflexão crítica, este indivíduo detentor de direitos e deveres deverá ter atitudes influenciadoras de suas próprias escolhas, refletindo quanto as suas consequências, aceitando as oportunidades que surgirão, comprometendo-se assim com seu papel perante a sociedade.

Cumprе ressaltar que o egresso do sistema penitenciário terá sua ressocialização condicionada também ao estudo/trabalho, devendo aderir definitivamente aos programas ofertados como política pública estatal de ressocialização, conforme determina a legislação em vigor.

Nos termos do art.1º, da Constituição Federal, de 1988, o trabalho é digno do ser humano, e como pessoa humana e detentora de direitos positivados não deve haver qualquer restrição ou discriminação por não está adequadamente preparado para o mercado de trabalho, assim, coaduna com esse entendimento, o art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que afirma ser a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação profissional no contexto atual é uma das ferramentas de ressocialização para o egresso penitenciário, pois diversos programas estão sendo ofertados, pelo Governo Federal e Estadual, viabilizando a reinserção a sociedade, através de oportunidades de estudos e empregos que demandam uma qualificação específica para determinadas áreas do conhecimento.

Segundo Gomes e Martins (2004):

Aponta para uma nova forma de relação entre ciência e trabalho, em que formas de fazer são substituídas por ações que articulem conhecimento científico, capacidades cognitivas superiores, capacidades de intervenção crítica e criativa perante situações imprevistas, que exigem decisões rápidas, seguras e originais, indicando novos rumos para esse nível de ensino (GOMES & MARTINS, 2004, p. 31)

É importante destacar o art.205, da Constituição Federal⁵ [...] educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Como direito de todos, cabe ao egresso aproveitar a oportunidade dos cursos gratuitos, pois assim, terão condições reais de reinserção, podendo conseguir um ofício e conseqüentemente um bom emprego.

Segundo a Lei de Execução Penal:

Art.34 – O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

Entretanto, para que possamos ter a eficácia da Lei, verificamos que nos termos do art.34 da Lei de Execução Penal, prevê que a parceria deve existir através dos órgãos públicos, permitindo um elevado nível de aprendizagem intelectual para os egressos prisionais, e para aqueles que continuam presos, construindo um currículo com habilidades e competências aumentando assim o nível de competitividade numa oportunidade de emprego. Para o egresso está é uma excelente oportunidade, haja vista os cursos agregarem teoria/prática conforme a profissão escolhida.

Nesse contexto, como direito inerente ao ser humano verificamos ser na educação a porta de entrada e saída para uma liberdade que permita ter uma condição melhor de vida, sendo construída ainda dentro dos presídios através das oportunidades que são ofertadas aos detentos por uma educação de qualidade. Desta forma, ao analisarmos o Censo Penitenciário Brasileiro 2013/2014, afirmamos que todas as oportunidades ofertadas são disponibilizadas pela diretoria dentro dos presídios deveriam ter uma melhor absorção, haja vista a sua condição anterior a entrada no presídio continuar latente na vida do detento, pois a maioria valoriza o trabalho.

Os dados do Censo confirmam que 88,2% dos detentos não estudam, e aqueles que tiveram oportunidade de estudar, não concluíram o ensino fundamental,

⁵ BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988

que a classe masculina é menos interessada quanto as oportunidades de aprendizagem. Entretanto, entre as mulheres existe um interesse bem maior, pois todo curso ofertado dentro e fora dos presídios prevalece a classe feminina, pois elas valorizam as oportunidades que são ofertadas.

No entanto, o censo penitenciário nos revela que a grande maioria do público que esta ou foi envolvido com a criminalidade não valorizam as políticas de educação, direcionadas a ressocialização como ferramenta de segurança pessoal, pois não compreendem que uma vez qualificado o acesso as oportunidades serão maiores.

Porém, conforme o censo a grande maioria deste público está preocupado somente com a sua subsistência, com sua família, sem valorizar a qualificação profissional como uma excelente oportunidade de conseguir um bom emprego e melhorar de vida.

Assim, vejamos a tabelas 1 , retirada do Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014:

Tabela 1 – Distribuição dos detentos por gênero e situação escolar

Situação escolar	Homens		Mulheres		Total	
	n	%	N	%	n	%
Não estuda	10269	89,6	352	60,4	10621	88,2
Estuda	1188	10,4	231	39,6	1419	11,8
Total	11457	100	583	100	12040	100

Fonte: Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014

Os dados dessa tabela, nos revelam que 88,2% dos internos entre homens e mulheres não estudam, mesmo sendo ofertadas várias oportunidades de melhoria do nível de escolaridade em todas as unidades prisionais independente do regime que estejam cumprindo. No entanto, verificamos que existe uma adesão de 11,8%, por parte daqueles que sabem aproveitar as oportunidades de estudo, melhorando assim o seu nível de escolaridade.

Porém, o censo nos mostra um dado muito interessante, que independentemente do nível de escolaridade, as mulheres nesta pesquisa sobressaem em relação aos homens, demonstrando que entre elas o interesse nos estudos é maior.

Entretanto antes de começarmos o estudo da tabela, será importante ressaltar que o Censo Penitenciário tem nomenclaturas desatualizadas em relação aos níveis de escolaridade, conforme demonstra Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/1996, pois, a Lei determina que só temos dois níveis escolares, Educação Básica e Ensino Superior.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art.21– A educação escolar compõe-se de:

I- educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II- educação superior.

Portanto, conforme legislação em vigor, o ensino da educação profissional, entra nas modalidades de educação e ensino, bem como as diversas formas de modalidade da educação, que não são consideradas nível escolar assim, aquele cidadão que possui uma qualificação profissional estará inserido nas modalidades de ensino.

Tabela 2 – Distribuição dos detentos por gênero e nível e escolaridade

Nível de escolaridade	Homens		Mulheres		Total	
	n	%	n	%	n	%
Analfabeto	1189	10,4	51	8,7	1240	10,3
Sabe ler e escrever, mas nunca frequentou a escola	174	1,5	4	0,7	178	1,5
Ensino Fundamental (1º Grau) Incompleto	6022	52,6	292	50,1	6314	52,5
Ensino Fundamental (1º Grau) Completo	1370	12,0	67	11,5	1437	11,9
Ensino Médio (2º Grau) Incompleto	1613	14,1	92	15,8	1705	14,2
Ensino Médio (2º Grau) Completo	862	7,5	48	8,2	910	7,6
Ensino Técnico Incompleto	11	0,1	---	---	11	0,1
Ensino Técnico Completo	16	0,1	1	0,2	17	0,1
Ensino Superior (3º Grau) Incompleto	83	0,7	19	3,2	102	0,8
Ensino Superior (3º Grau) Completo	37	0,3	4	0,7	41	0,3
Pós-Graduação	2	---	---	---	2	---
Não informado	78	0,7	5	0,9	83	0,7
Total	11457	100	583	100	12040	100

Fonte: Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014

No entanto, a tabela 2, nos remete há variações de quantitativos importantes, mostrando que entre os presidiários a maioria não possui escolaridade adequada para conseguir determinada oportunidade de emprego. Cerca de 52,6% dos homens possuem o ensino fundamental incompleto, contra 50,1% entre as mulheres com o mesmo nível.

A mesma tabela nos faz refletir sobre a importância de termos políticas públicas de educação voltada para esse público, pois infelizmente diversas oportunidades são perdidas por falta de uma escolaridade adequada, impossibilitando assim o processo contínuo e permanente de aprendizagem.

Verificamos que o censo penitenciário faz uma análise sobre no ensino médio, em que cerca de 80,2% das mulheres já possuem este nível, no entanto os homens como em toda pesquisa estão sempre abaixo, pois a pesquisa nos revela um menor interesse por parte destes, assim, cerca de 7,5% dos homens possuem ensino médio completo.

Outro dado importante, é sobre o ensino técnico incompleto, onde foi constatado que não existe defasagem em relação as mulheres, pois todas começaram e concluíram o ensino técnico, já entre os homens cerca de 0,1% não concluíram ainda essa modalidade de ensino, sendo a mesma porcentagem de conclusão desta modalidade profissional.

Para os presidiários que são analisados conforme as estatísticas do ensino superior, mais uma vez a diferença entre homens e mulheres é impressionante, pois a pesquisa nos revela que o interesse pelos estudos sempre aponta para as mulheres. Todavia, estes homens têm cerca de 0,3% em relação a certificação desta modalidade, já entre as mulheres encontramos um melhor patamar chegando há 0,7% de interesse neste nível de ensino e conclusão do mesmo.

Importante frisar que sem nível de escolaridade adequada, jamais teremos igualdade democrática no mercado de trabalho, haja vista a educação ser parte essencial a formação do cidadão, que deve saber aproveitar as oportunidades que surgirão ao longo da sua existência humana. Pois, somente o acesso aos níveis e modalidades de educação, não garantem melhores condições de aprendizagem, haja vista o longo caminho que deve ser traçado quanto a sua preparação. Pois, certamente teremos uma democracia advinda do próprio esforço humano, sem deixar que situações adversas possam atrapalhar o seu progressivo interesse em continuar os seus estudos.

Desta forma, Silva, Martins e Melo, afirmam (2014):

É, pois, na relação entre democratização da educação e educação democratizada que surgem os problemas referentes ao acesso, à permanência e a qualidade na educação, o que resulta na intensa presença de situações de fracasso escolar durante todo o percurso histórico[...] (2014, p.115).

Nesse contexto, vale ressaltar que a próxima tabela do censo penitenciário, nos remete a reflexão sobre o contexto laboral, pois entendemos que

o trabalho prevalece sobre os estudos, entre detentos e egressos do sistema penitenciário.

Tabela 3 – Contexto laboral antes de ser preso

Escolaridade	Situação laboral antes de ser preso					
	Nunca Trabalhou		Não Estava Trabalhando		Estava Trabalhando	
	n	%	N	%	n	%
Analfabeto	27	11,9	292	9,9	916	10,5
Sabe ler e escrever	5	2,2	35	1,2	137	1,6
Ensino Fundamental Incompleto	119	52,7	1570	53,5	4603	52,6
Ensino Fundamental Completo	24	10,6	379	12,9	1025	11,7
Ensino Médio Incompleto	42	18,6	431	14,7	1225	14,0
Ensino Médio Completo	6	2,7	189	6,4	711	8,1
Ensino Técnico Incompleto	---	---	2	0,1	9	0,1
Ensino Técnico Completo	1	0,4	3	0,1	13	0,1
Ensino Superior (3º Grau) Incompleto	---	---	27	0,9	74	0,8
Ensino Superior (3º Grau) Completo	2	0,9	8	0,3	30	0,3
Pós-Graduação	---	---	---	---	2	---
Total	226	100	2936	100	8745	100

Fonte: Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014

De acordo com a tabela 3, verificamos que independentemente do nível ou modalidade de ensino, o trabalho sempre foi e continua sendo o fator mais importante na vida dos detentos e egressos, haja vista o censo expor o cruzamento com informações relacionadas ao trabalho e estudos antes de terem sido presos, independente do nível ou modalidade de ensino que este cidadão tinha antes de ser preso.

Estas informações confirmam, que dos 226 (duzentos e vinte e seis), detentos/egressos, nunca trabalhou antes de ser preso, que 2936 (dois mil novecentos e trinta e seis), deste quantitativo não estava trabalhando antes de serem presos, e que 8745 (oito mil setecentos e quarenta e cinco), detentos/egressos estavam trabalhando antes de serem presos.

Nesse contexto, percebemos que a maioria desse quantitativo estavam trabalhando antes de serem presos, isso demonstra que mesmo trabalhando na informalidade por falta de escolaridade adequada, eles têm no trabalho a maior necessidade de sobrevivência pessoal e familiar.

Desta forma, vamos acompanhar a próxima tabela, que faz um comparativo da necessidade real de trabalho para homens e mulheres. Pois, em sentido amplo, verificamos que a formação complementar é necessária, para que se possa ter uma perspectiva de um trabalho descente. Entretanto, vale salientar que o trabalho faz parte da essência de todo ser humano, independentemente de ser detento/egresso, pois o trabalho garante a dignidade humana em todas as suas nuances e perspectivas de uma vida melhor.

Tabela 4 – Distribuição dos detentos por gênero e pretensão laboral

Pretensão Laboral	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	n	%	n	%
Não	365	3,2	32	5,5	397	3,3
Sim	10884	95,0	543	93,1	11427	94,9
Não Informado	208	1,8	8	1,4	216	1,8
Total	11457	100	583	100	12040	100

Fonte: Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014

Portanto, esta tabela aponta que após o cumprimento da pena, a intenção de conseguir um trabalho por parte dos detentos, é bastante alta principalmente entre os homens, haja vista fazerem parte de grande percentual de intenção, 95,0%, contra 5,5% das mulheres que não tem a intenção de trabalhar.

Isto posto, vale destacar que superar as dificuldades de inserção para o mercado de trabalho, garante ao egresso acreditar na sua capacidade de aprender para o contexto de vida e sobrevivência.

Observa-se que existe intenção em trabalhar fora dos presídios após o cumprimento da pena, mesmo que entre as mulheres essa estatística seja menor, no entanto ainda dentro dos presídios é fato que existe uma parcela da população carcerária que se dispõe a estudar, aproveitando as oportunidades de qualificação profissional que são ofertadas. Assim, verificamos na próxima tabela estes dados de continuidade aos estudos.

Tabela 5 – Formação complementar durante a prisão e pretensão de trabalho ao sair

Pretensão laboral	Formação complementar na unidade prisional							
	Não		Sim, mas parou		Sim, está em andamento		Sim, já concluiu	
	n	%	n	%	n	%	N	%
Não	377	3,5	2	2,5	1	1,9	2	1,5
Sim	10520	96,5	78	97,5	53	98,1	129	98,5
Total	10897	100	80	100	54	100	131	100

Fonte: Censo Penitenciário do Estado do Ceará 2013/2014

Essa tabela nos revela que 98,5% dos detentos concluíram alguma formação complementar dentro das unidades prisionais; esses dados são satisfatórios, pois entendemos que boa parte desta parcela está percebendo a importância da continuidade aos estudos para que se possa reestabelecer a sua

condição humana. Nesse sentido importante frisar, que a qualificação profissional para egresso do sistema penitenciário cearense, está sendo uma das ferramentas de ressocialização pelo estudo, haja vista a própria estatística do censo nos mostrar a necessidade de uma qualificação contínua. Desta forma, com base nos aspectos demonstrados, a pesquisa nos revela que as políticas públicas de qualificação profissional, estão sendo efetivas, principalmente quando temos um número de encarcerados que continuam aproveitando os cursos que são ofertados dentro dos presídios. E para aqueles que cumpriram a pena, como é caso dos egressos do sistema, pois estes também têm a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos.

Entretanto, verificamos ao longo da pesquisa que existe uma parcela desta população carcerária que não tem o menor interesse em aproveitar as oportunidades de qualificação profissional, pois estão preocupados basicamente com sua sobrevivência, ou seja, o que prevalece é o trabalho, mesmo que seja exercido fora da legalidade constitucional de cumprimento das leis trabalhistas, em que muitas vezes se submetem a condições desumanas, para que possa ter a chance de trabalhar e continuar mantendo sua família.

Por fim, além dos dados analisados, resta afirmar que a educação transforma a vida de todos os seres humanos, sendo uma ferramenta de socialização social, devendo ser disponibilizada de forma igualitária, evitando assim a discriminação, desigualdade social. Para Susana Murillo (2007, p.39) para todos aqueles que ficam além da normalidade esperada, no espaço da alteridade, traçaram -se políticas de reinserção social [...].

E, como política pública, entendemos que ainda existe muito a ser feito, pois estes dados apresentados através do censo, mostram que ainda existe uma parcela da população carcerária que não aceita mudar, através da educação, preferem viver subjugados a alteridade social.

Desta forma, entendemos ser extremamente importante os investimentos realizados por parte do governo estadual, em possibilitar uma qualificação dentro e fora dos presídios. No entanto, toda política pública deve ser avaliada, para que seus indicadores possam contribuir da melhor forma possível.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS NO PÓS CARCERE: UM ESTUDO DE CASO NA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO

“Recria tua vida, sempre, sempre.
Remove pedras e planta roseiras e faz doces.
Recomeça”..

(Cora Coralina)

5.1 PESQUISA EM CAMPO

Os dados obtidos nesta pesquisa fundaram-se, essencialmente, em critérios subjetivos analisados pela pesquisadora frente aos fenômenos observados e avaliados, através das entrevistas e questionários realizados com todos os envolvidos, gerando conclusões que legitimem a natureza qualitativa da presente pesquisa.

No entanto, conforme definimos anteriormente sobre a metodologia a ser utilizada nesta pesquisa, podemos inferir que todos os dados coletados foram utilizados e nos permitiram fazermos conclusões sobre a referida experiência desenvolvida na CISPE. Outrossim, o objeto investigado nos permitiu concluirmos, que o Programa Sou Capaz direcionado aos egressos do sistema prisional cearense está em consonância com as políticas públicas relacionadas ao público em questão, conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal.

Entretanto, podemos destacar que a realidade observada nos revelou que o Programa Sou Capaz desde o seu nascedouro vem beneficiando os egressos prisionais e seus familiares conforme se propõe. Pois, conforme analisamos existe uma disponibilidade de cursos que são ofertados durante todo o período letivo na CISPE, para que o egresso interessado possa ter uma qualificação profissional, através das parcerias firmadas pela CISPE.

Na sequência, disponibilizamos os dados analisados através dos questionários em que toda equipe técnica e de gestão envolvida no Programa Sou Capaz responderam, para que pudéssemos verificar a consonância com a pesquisa realizada. Bem como toda expectativa gerada em torno da eficácia do Programa, se realmente ele contribui com a ressocialização do egresso prisional ou não.

O Programa Sou Capaz sob parâmetro da qualificação profissional, vem atendendo a sua finalidade, visto que esta coordenadoria de inclusão tem a missão de colaborar para a recuperação social do preso com vistas a melhorar a sua

condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física, moral, educacional, além da capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho remunerado.

Nessa ação a CISPE, tem como função ressocializadora cumprir os ditames legais, com a oferta de cursos de qualificação profissional, proporcionando ao egresso prisional o cumprimento da sua pena de forma mais humanizada, minimizando assim, o círculo vicioso da reincidência criminal.

O Programa Sou Capaz atende os ditames das parcerias com demais órgãos de prevenção e combate à violência, bem como o incentivo a ressocialização do egresso prisional. Assim, o Ministério da Justiça, através do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), bem como a Secretária de Reinserção Social, agregada ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), tem como objetivo principal a promoção de políticas de melhorias com as demais secretarias dos órgãos de segurança pública, e com as secretarias de justiça estadual, visando a manutenção e apoio aos egressos prisionais, bem como incentivo as pesquisas relacionadas a política criminal em que estabelecem parcerias e convênios com diversas entidades da sociedade civil, para que o egresso prisional possa ter acesso a diversas oportunidades e assim evite o retorno a criminalidade.

Estas diretrizes nacionais, no entanto, estão pautadas com o apoio do poder público estadual, municipal, federal e de toda sociedade civil, atendendo o comando da legislação infraconstitucional, para que a Lei de Execução Penal, seja efetivamente cumprida em ações que beneficiem os egressos prisionais quanto o seu retorno social.

No entanto, afirmamos que o poder público em geral precisa melhorar muito em relação a efetividade das políticas públicas direcionadas aos egressos, haja vista a Lei de Execução Penal necessitar de uma aplicabilidade mais eficaz, visto que a finalidade da Lei é também a promoção de oportunidades para uma ressocialização mais humanizada, transformando habilidades em competências, favorecendo assim o desenvolvimento pessoal e social daquele que já cumpriu a pena.

Nesse contexto, salientamos ser de extrema importância o acompanhamento de ações por parte das instituições envolvidas diante da perspectiva da valorização humana e da proteção social, visando o cumprimento da

Constituição Federal (1988) e da Lei de Execução Penal (1984). Nessa perspectiva, o Estado do Ceará através da Coordenadora de Inclusão Social do Preso e do Egresso -CISPE, órgão ligado à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará- SEJUS, vem promovendo atividades de qualificação profissional como meio de desenvolvimento por uma ressocialização mais humanizada, cumprindo assim os ditames legais.

Vale ressaltar que os cursos de qualificação profissionais ofertadas pela CISPE, dispõem de ferramentas que possibilitem uma esperança ao término dos cursos, pois a própria CISPE/ SEJUS fazem o encaminhamento de vagas de emprego aos egressos participantes dos cursos, através das empresas parceiras. Outra constatação que fizemos foi que os egressos participantes das qualificações ofertadas neste período de 2016, o índice de evasão dos cursos baixo. Pois, a maioria dos alunos que fizeram os cursos continuaram a ter atendimento psicossocial disponibilizada pela coordenadoria, conforme disponibilidade da CISPE.

Todavia, entre os alunos qualificados, a maioria não pretende dar continuidade aos estudos, visto que para estes egressos o emprego como forma de manutenção da sua subsistência e de sua família, é mais importante. Eles não compreendem que precisam ter uma qualificação profissional permanente para que possam ter uma melhor oportunidade de emprego.

Eles relatam que conseguir um emprego é o objetivo maior, pois somente assim, estarão com o tempo ocupado, ajudando na manutenção de suas famílias, ficando longe de qualquer tipo de envolvimento com a criminalidade. Porém, quando entendemos que o processo de ressocialização é gradual e constante, os entrevistados afirmaram que a vida fora dos presídios não é nada fácil, pois quando estão há procura de emprego, logo as empresas pedem a certidão criminal e nela consta que estão em livramento condicional, tornando assim, a desistência da empresa em oportunizar a vaga tão almejada, por outro lado o Governo Federal não tem política pública de incentivo fiscal para que as empresas contratem o público em questão. Afirmam de forma unânime que apesar de toda dificuldade enfrentada fora dos presídios, não querem voltar a prisão, viver todo sofrimento no cárcere. Por isso que a valorização maior é diretamente ligada a oportunidade de emprego, quer seja formal ou não.

Os egressos prisionais afirmam outra dificuldade que enfrentam quando estão em liberdade, que a sociedade não colabora para com a sua reinserção, visto que, quando sabem que são ex presidiários, logo manifestam a discriminação e o preconceito, num olhar, num gesto, que muitas vezes trazem à tona o sofrimento de humilhação vivenciado no presídio.

Verificamos também na pesquisa em campo, que entre eles existe a vontade de ser dono do próprio negócio, ou seja, tornarem-se empreendedor, visto que as oportunidades de emprego formal não são favoráveis, conforme já salientamos. De toda sorte, essa sinalização por parte dos egressos, já nos deixa com um nível melhor de esperança, pois acreditamos na ressocialização por meio do estudo e do trabalho quer seja formal ou não, desde que possa proporcionar uma melhor condição de vida para cada um dos egressos e seus familiares.

Conforme se percebe do contexto analisado, as políticas de ressocialização do Governo do Estado do Ceará, tiveram uma maior inserção social, a partir de 29 de setembro de 2015, quando foi sancionada a Lei nº 15.584/2015, em que oportuniza a reserva de vagas de emprego com as empresas parceiras, como forma de estender estas vagas aos egressos prisionais e aos que estão em livramento condicional. Onde as empresas parceiras em conjunto com o Governo Estadual, deverão reservar de 2% a 10% de suas vagas destinadas ao público em comento.

Diante destas constatações, analisamos estas ações que estão sendo empreendidas com a intenção de colaborar com a reinserção do egresso prisional, visto que as parcerias com determinadas empresas trazem a oportunidade de dias melhores, tanto para o egresso como para toda sociedade civil, visto que se conseguir um emprego, o egresso prisional certamente poderá evitar um novo envolvimento com a criminalidade e o seu retorno ao presídio.

Nesse rumo, salientamos a necessidade de termos políticas públicas, que possam efetivamente contribuir com a ressocialização do egresso prisional, visto que precisamos viabilizar o acesso aos direitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal, minimizar fatores que favoreçam a estigma social, rompendo com ciclos viciantes de violência criminal, contribuindo com aspectos subjetivos mais humanizados na perspectiva humana de ressocialização.

5.2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Apresentaremos neste título todas as observações analisadas e coletadas de comportamentos e posicionamentos dos sujeitos envolvidos nesta pesquisa, desde a equipe técnica até os egressos prisionais, conforme teoria e metodologia já registradas, através de relatos que compõem o contexto da pesquisa. A observação favorece a interação entre teoria e prática, visto que as ações são interpretadas conforme o indivíduo de cada grupo que estará inserido, aqui através dos diferentes momentos que serão contemplados na visão dos entrevistados. Dentro dessa proposta, analisaremos o recorte dos egressos prisionais que participaram dos cursos de qualificação profissional em 2016 na CISPE.

Realizamos entrevistas com a equipe técnica do SENAC, CISPE e com os egressos prisionais, onde todos assinaram o Termo de Consentimento, bem como o respeito as normas éticas, principalmente em relação ao público em destaque, garantindo assim a voluntariedade em participar da pesquisa.

A entrevista foi semiestruturada, a partir da colisão com os objetivos propostos, para que os entrevistados tivessem liberdade de expressão relacionada a pauta (Anexo A). Vale salientar que para apresentarmos a transcrição das entrevistas, não descaracterizamos nenhuma fala, para que pudéssemos nos aproximar da real situação vivenciada por cada um destes entrevistados em relação a temática bordada.

5.2.1 Programa Sou Capaz na perspectiva da Equipe Técnica

Como implementação de ações voltadas a contribuir com a ressocialização do egresso prisional, teremos junto a equipe técnica das duas instituições envolvidas um panorama melhor, onde compreenderemos todas as categorias trabalhadas em relação a pesquisa, assim podemos destacar: educação, políticas públicas e trabalho, como formas de favorecimento a ressocialização dos egressos do sistema penitenciário cearense.

Nesse contexto, a partir das percepções da equipe técnica, teremos uma análise acerca das interpretações e reflexões sobre posicionamento destes profissionais que estão na linha de frente para realização do Programa Sou Capaz.

Entrevistamos no total cinco membros que fazem parte da equipe técnica, entre novembro (2017) e janeiro (2018), sendo: gerente pedagógico, um docente que acompanhou os cursos do SENAC; coordenadora da gestão, uma assistente social, e uma psicóloga, todos da CISPE, cada um com formação em nível superior, em diversas áreas de formação: Pedagogia, Psicologia, Administração e Assistente Social.

Cada papel aqui desempenhado traz no seu contexto proposições em tais interações relacionadas a pesquisa, visto que cada um destes autores representa ações que serão desenvolvidas para alcançarmos a ressocialização do egresso prisional. Portanto, para identificarmos os técnicos em nossa pesquisa utilizaremos o formato de T.1, T.2, T.3, T.4 e T.5, para que as repostas sejam as mais fidedignas possíveis. Desta forma o primeiro aspecto a ser analisado conforme as entrevistas foi a formação técnica de cada um que compõem a equipe, para que pudéssemos constatar a competência específica de cada um dos integrantes da equipe gestora do Programa Sou Capaz.

Importante frisar, que todos os envolvidos, possuem experiência no trato com outros Programas relacionados aos egressos prisionais, visto que todos poderão contribuir com ações mais dinâmicas intervindo assim, na realidade social de cada um destes alunos, para que essa flexibilização possa garantir a continuidade do processo de ensino aprendizagem, para alcançarmos os objetivos pretendidos. Para Freire “quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender” (1996, p. 23), portanto essa troca de experiências que acontecerão em sala de aula, através dos cursos de qualificação profissional, facilitara a reflexão do aluno, para que possa trilhar um novo caminho, longe da criminalidade.

Nesse viés, constatamos através da pesquisa de campo, a importância da aprendizagem acerca da qualificação profissional, por parte da equipe gestora, no entendimento que todas as estratégias são possíveis para que possa contribuir com aprendizagem do aluno. As entrevistas que fizemos, nos revelou que os técnicos envolvidos acreditam na ressocialização, em estratégias que possam beneficiar aos egressos prisionais, principalmente quando nos reportamos a qualificação profissional.

Conforme depreendemos, senão vejamos:

“Além da inserção produtiva no mundo do trabalho, a qualificação profissional promove cidadania, tanto no aspecto da promoção e garantia de direitos e deveres, quanto na perspectiva de identidade. Pois o sujeito passa a ser um pintor, eletricista, cabeleireiro, administrador, técnico em enfermagem”.(T-1).

“Além de priorizarmos o encaminhamento ao mercado de trabalho para os que concluíram a capacitação profissional, verificamos que após o curso eles se tornam autônomos ou buscam sozinhos a contratação, em virtude da elevação da autoestima”(T-2)

“O mundo do trabalho está em movimento, surgem novos postos de trabalho, a tecnologia invade cada vez mais as profissões e se o trabalhador ou futuro trabalhador não acompanhar essas mudanças rápidas no cenário mercadológico fica para trás, isso vale para os egressos ou não. Já os egressos percebem o trabalho com uma conquista importante, daí entra a importância da qualificação profissional na vida deles como uma forma de entrar para o mundo do trabalho”(T-3)

Portanto, os técnicos fazem uma avaliação positiva em relação a necessidade da qualificação profissional como atualização de mercado, para que não perca a oportunidade de conseguir um trabalho. Salutar afirmar que no art.5º, inciso I, da Constituição Federal, está escrito: “ todos são iguais perante a lei”, ou seja existe legalidade quanto a igualdade propriamente dita, mas o que prevalece são fatores determinantes e modernos.

É inegável afirmar que as pessoas possuem características peculiares ligadas diretamente as suas aptidões, quer sejam físicas ou psicológicas, entretanto isso não deve gerar desigualdade, implicando diretamente numa superioridade entre pessoas, devendo prevalecer a isonomia, (Mance,2002) afirma:

Além de assegurar fluxos de informação, cabe proporcionar a educação permanente de todos em sua capacidade de interpretar, problematizar e reagir a informação, produzir novos conhecimentos e comunicá-los. Com efeito, somente se aprende a democracia exercitando-a. Cabe as redes avançar na construção de uma democracia participativa, que garanta a autonomia dos indivíduos e da sociedade para realizarem-se as liberdades públicas e privadas eticamente orientadas. (MANCCE,2002)

Ainda de acordo com os fluxos de informações alavancadas pelos impactos oriundos da dinâmica social, é fato notório que o mercado de trabalho é regulado por interesses diversos. Necessitando, no entanto, de profissionais qualificados para que possam garantir uma vaga de emprego. Devendo está, em constante atualização para que possa cada vez mais, adquirir novos conhecimentos. No entanto, todos os técnicos concordam com o Programa Sou Capaz, pois ele traz

no seu nascedouro a perspectiva de contribuir como meio para alcançar a ressocialização do egresso prisional.

Portanto, conforme os técnicos, vejamos:

“O Programa Sou Capaz é um projeto muito rico na vida do assistido, pois o mesmo além de aprender uma profissão, ou seja, uma qualificação a mais no currículo para o mercado de trabalho, facilita também a reinserção dos mesmos a sociedade”(T-4)

“Uma conquista para uma nova oportunidade. Novos caminhos de esperança para o egresso prisional. Sendo essa uma das etapas muito importante para a sua vida, já que as outras etapas dependerão não só deles, mas de outras instâncias até ser recolocado ou colocado no mundo do trabalho”(T-3)

“Sim, o Programa Sou Capaz só tende a aumentar o índice de ressocialização dos nossos assistidos, pois, temos casos de assistidos que botaram o próprio negócio. Como é o caso da assistida A.F., que concluiu o curso de cabeleireiro, realizado pelo SENAC, e hoje tem seu salão de beleza e vem conquistando suas metas e objetivos com seu próprio negócio”(T-4)

Nesse contexto, afirmamos que o ser humano só será plenamente realizado, na medida que consegue através do próprio esforço e dedicação, conquistar seus sonhos. Os egressos prisionais, deverão aproveitar essa oportunidade para que possa ter acesso há outros “mundos”, que para alguns deles ainda é desconhecido. Dando continuidade aos dados coletados na pesquisa de campo, podemos afirmar que os técnicos concordam com a parceria entre as instituições, aqui destacamos o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, por ter larga experiência na seara da profissionalização no país.

Senão vejamos,

“A avaliação é positiva, já que estamos conseguindo com isso a ressocialização de alguns assistidos. Muitos retornam em busca de outros cursos para continuar se capacitando e melhorando o currículo profissional”(T-5)

“A parceria entre as duas instituições contribui como uma das fomas de ressocialização para recuperação social desses jovens através da educação”(T-3)

“A parceria existe desde 2014 e tem possibilitado a capacitação na área de serviços, fortalecendo o empreendedorismo”(T-2)

Nesse contexto, todas as instituições parceiras da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará, tem uma grande parcela em relação a estabelecer oportunidades aos egressos prisionais, visto que todas as empresas parceiras têm ciência do público em questão e sabem que este sujeito egresso necessita de oportunidade para que não volte a cometer novamente nenhum crime, para não

entrar na estatística da reincidência. Todavia, tivemos interesse em saber o tipo de metodologia aplicada aos alunos em sala de aula, pois, entre o público analisado na pesquisa, a maioria não tem um nível de escolaridade, contudo não perderam a oportunidade de qualificar-se, pois a metodologia empregada leva em consideração todos os fatores preestabelecidos em relação ao público-alvo.

Os técnicos confirmam esta constatação, como se pode ver adiante:

“Os cursos do Senac têm uma metodologia que prioriza uma relação equilibrada entre teoria e prática, baseada em metodologias ativas da educação, sob as diretrizes de um modelo pedagógico nacional. Essas e outras premissas são comuns a todos e quais quer cursos realizados no estado, portanto, não há diferença entre os cursos realizados[...]”(T-1)

“Os cursos utilizam as metodologias ativas para o desenvolvimento de competências. Entende-se por metodologias ativas aquelas em que o aluno é protagonista da aprendizagem e o professor mediador desse processo de ensino-aprendizagem. As aulas são mais práticas e incitam os alunos a pesquisarem através de situações problemas e projeto de pesquisa. (T-3)

As posições dos técnicos acima representam a necessidade de uma adequação as ferramentas de ensino em sala de aula, visto que a sala de aula deve ser um ambiente interativo, para que o aluno realmente goste e tenha prazer em aprender. Nesse contexto, Santos afirma: “a promoção da aprendizagem significativa se fundamenta num modelo dinâmico, no qual o aluno é levado em conta, todos os seus saberes e interconexões mentais” (2011, p.61).

Contudo, é interessante a visão acerca do tema da pesquisa, por parte dos entrevistados sobre a qualificação profissional como meio para ressocialização do egresso prisional, vejamos:

“O Senac acredita que para alcançar uma competência profissional, ou seja, o fazer profissional propriamente dito, o curso deve promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades e atitudes/valores. Desta forma eles são estimulados a discutir e vivenciar temas como ética, relações interpessoais, imagem pessoal, que contribuirão para a ressocialização do egresso, desde o período de realização do curso, até sua aplicação no mundo do trabalho”(T-1)

“Não há como enfrentar os índices de reincidência se não for por meio da qualificação profissional. O aproveitamento é excelente”(T-2)

“Sim, em todas as esferas da sociedade a educação é essencial para essa transformação”(T-3)

“Sim, identificamos alguns casos de sucesso, inclusive, alguns assistidos trabalham aqui mesmo na CISPE”(T-4)

A ressocialização deve ser vista como meio de um caráter humanitário, visto que o condenado estando cumprindo a pena passará por situações que não favorecem o seu ser, no entanto ao sair ao menos tem que ter a esperança em adquirir condições para que possa ser prontamente reestabelecida para que possa galgar um novo horizonte, certo que nem todos pensam assim, mas a maioria deve sim querer oportunidades para poder trilhar um novo caminho com sua família. Desta forma, no próximo tópico faremos um relato através da percepção dos egressos prisionais sobre o Programa Sou Capaz.

5.2.2 Programa Sou Capaz na Perspectiva dos Egressos Prisionais

Enquanto estratégia de concepção de políticas públicas direcionadas ao egresso penitenciário do Estado do Ceará, temos nesse título o objetivo primordial de verificarmos as contribuições que efetivamente acontecem na vida dos egressos, para que possam ter ações voltadas ao favorecimento da ressocialização. Nesse viés, destacamos o perfil do egresso prisional atendido pelo Programa Sou Capaz, no período de 2016, ano escolhido como recorte da presente pesquisa.

Desta forma, independentemente de ser egresso do sistema penitenciário cearense, as características penitenciárias e de perfil comportamental, não difere dos egressos do sistema penitenciário brasileiro, visto que as características socioeconômicas muito se assemelham aos indivíduos, anteriores há prisão, apontando assim uma especificidade relacionada a população carcerária, bem como, as condições estruturais nos presídios. Entretanto, tendo como base o perfil sociodemográfico do egresso prisional, em que foi possível observar o grau de vulnerabilidade relativa a determinados problemas sociais encontrados a partir das entrevistas com os egressos.

Nesse viés, o Programa Sou Capaz, tem contribuído com uma vida melhor, a partir dos cursos realizados, pois logo após a conclusão dos cursos, o egresso estará habilitado a uma vaga de emprego, pois as chances são maiores quanto as oportunidades de emprego, visto que os egressos demonstraram que entenderam a proposta em execução constante da aprendizagem através dos cursos de qualificação profissional, pois souberam aproveitar a qualificação ofertada

e agora estão certificados para o mercado de trabalho na área escolhida em todo território nacional.

Todavia, com base na coleta de dados verificamos que em 2016, entre os participantes do Programa Sou Capaz, algumas características nos parecem ser bem familiares, pois a grande maioria teve cumprido pena por ter cometido crimes contra o patrimônio, que o nível escolar é baixo, que não possuem renda fixa anterior a prisão, que são casados e com filhos menores. No entanto, através da pesquisa abordamos sob os aspectos da criminalidade, ou seja, a maioria dos entrevistados, afirmaram que foram presos por crimes de roubo, furto, visto que não tinham um emprego e essa era a única forma de manter seu sustento, mas que está arrependido. Nesse contexto, podemos verificar idade, tipo de crime e qual curso realizado na CISPE.

“Tenho 25 anos, fui preso por roubo majorado, fiz curso de assistente administrativo, tenho ensino médio completo”(E)

“Tenho 43 anos, fui presa por tráfico, e o curso que fiz foi agente de limpeza, tenho ensino médio completo”(E)

“Sou divorciado, tenho 43 anos, nível superior incompleto e fui preso por ter matado uma pessoa”(E)

Portanto, esses são exemplos de egressos prisionais que tiveram oportunidade através dos cursos de qualificação profissional, ou seja, a maioria realmente tem consciência do seu perfil, e como deve aproveitar esta oportunidade, ou seja, cada egresso entrevistado mostrou o baixo índice de escolaridade, pois a maioria não tem ensino fundamental completo, esse foi o que nos ficou mais nítido em relação a primeira pergunta.

Dando continuidade à pesquisa em campo verificamos através das respostas a opinião deles em relação a esta parceria, entre a CISPE e o SENAC, proporcionando cursos com alto valor aquisitivo, e que para cada um deles é totalmente gratuito. Senão vejamos:

“Excelente liberta a responsabilidade através da educação, que é o melhor meio, pois a prisão não se limita apenas a muros e grades”(E)

“De importância essencial para a profissionalização e reinserção social e trabalhista”(E)

“Não só com essa parceria, mas com outros órgãos privado para que possa obter novas oportunidades”(E)

Desta forma, verificamos que todos os egressos prisionais valorizam a parceria entre as duas instituições, como forma de proporcionar uma oportunidade para todos que querem melhor de vida, conseguir um emprego e conseqüentemente estarem ressocializado, para que sua emancipação possa efetivamente acontecer. Vale salientar a valorização dada por cada um dos egressos que participaram das entrevistas, visto que reconhecem a qualificação profissional como meio para a ressocialização. Portanto, podemos observar nas afirmações:

“Sim, através da conquista de emprego”(E)

“Da melhor forma possível por que a pessoa abrange conhecimento e postura a qual leva o mesmo ao mercado de trabalho”(E)

“Sim, abrindo duas diretrizes para continuidade e aprimoramento profissional”(E)

“Sim, sem emprego não se tem honra nem referência na vida social, o homem é visto na sociedade dentre outras referências pelo seu trabalho”(E)

E, assim poderíamos tecer maiores comentários acerca da importância na vida destes seres humanos, pois a sensação que tivemos foi de vida nova partir da qualificação profissional, por isso que é tão importante as parcerias que são travadas com diversas empresas de variados setores. Pois, a partir da qualificação profissional o egresso prisional poderá trilhar novos caminhos, longe da criminalidade.

Em relação as oportunidades de trabalho, verificamos na coleta de dados entre os alunos que já estão trabalhando, que a partir do momento que são contratados e começam a exercer as suas funções dentro das empresas, observam que não existe nenhum tipo de preconceito quanto a sua condição de egresso prisional. Entretanto existe um medo evidente de há qualquer momento possa ter um tratamento diferenciado dos demais, e isso assusta. No entanto, entre todos os entrevistados, nenhum afirmou ter sofrido qualquer espécie de preconceito, pelo contrário, sempre foram incentivados a aprenderem cada vez mais.

Nesse contexto, verificamos:

“Sim, tive acesso ao mercado de trabalho, logo após a conclusão do curso, porém não na área do curso que fiz, mas em outra área”(E)

“Através da conclusão do curso, garanti a vaga de emprego a qual estou trabalhando”(E)

“Não conseguir trabalho pela CISPE, mas foi em outro lugar”(E)

“Fiz o curso de agente de limpeza pelo Programa e estou trabalhando na CISPE”(E)

Todavia, nem tudo é perfeito e nem poderia ser, pois entre os egressos, podemos observar a insatisfação quanto o apoio no pós curso. Pois, afirmam que durante o andamento do curso de qualificação profissional tiveram um acompanhamento por toda equipe multidisciplinar, no entanto sentiram muita falta quando o curso acabou.

Todavia, mesmo fazendo essa inferência, afirmaram que estão muito bem, pois fizeram o curso e não tiveram que pagar qualquer valor, pois jamais teriam condições de pagar por este curso. Portanto, a insatisfação está diretamente relacionada ainda a falta de oportunidade para um emprego descente, visto que criaram uma expectativa para que ao término do curso, já tivesse um emprego garantido.

Vale salientar, que os cursos ofertados pela CISPE são gratuitos para todos os egressos prisionais e seus familiares que queiram participar. Inclusive os egressos recebem um vale-transporte para que não falem as aulas, para que não exista reprovação por falta, mas, mesmo assim, alguns ainda faltam. No entanto, verificamos que boa parte dos alunos estão dispostos a completarem o curso, pois mesmo passando por diversos problemas, não desistem.

Portanto defendemos a nossa tese a partir do contexto da real necessidade de termos formas e estratégias viáveis, para que este egresso prisional possa ter uma chance e que ele saiba aproveitar, visto que só teremos sucesso em qualquer empreendimento se tivermos objetivos claros e metas definidas através de políticas públicas que visem a ressocialização do egresso, na busca por uma emancipação econômica, para que possam ter poder sonhar e realizar, para que prevenção seja uma estratégia definida e clara com apoio dos órgãos competentes.

5.3 ANÁLISE GRÁFICA

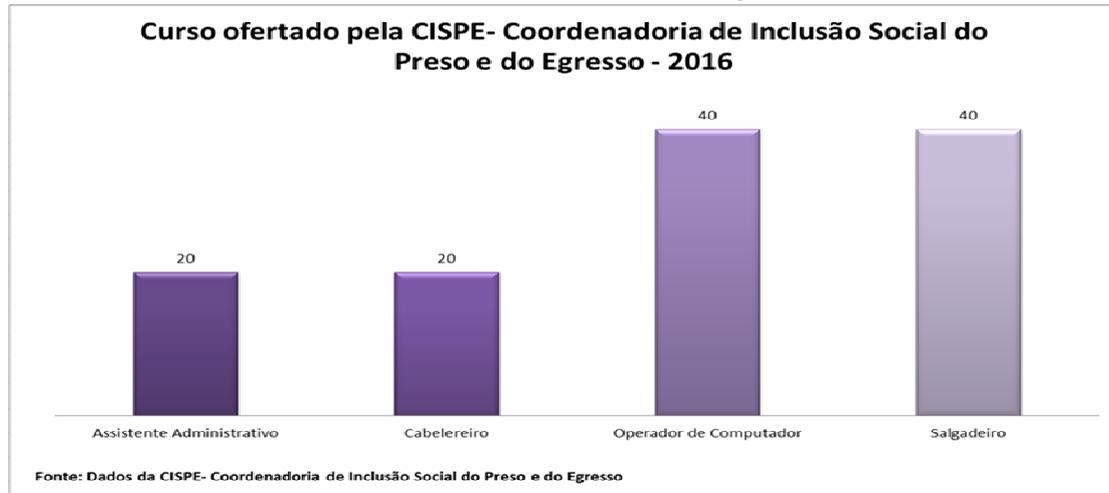
A partir das discussões feitas anteriormente, faz-se necessário apresentar de modo sucinto os cursos de qualificação profissional que foram ofertados aos egressos prisionais em 2016, e que tiveram maior destaque, conforme interesse dos egressos prisionais. Entretanto, estes gráficos facilitarão a compreensão dos dados

analisados para que possamos refletir acerca dos cursos que despertaram maior interesse por parte do público-alvo.

Portanto, em 2016 foram ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, em diferentes áreas do conhecimento conforme se depreende do gráfico, em relação as áreas selecionadas pelos gestores da CISPE, para que tivesse maior demanda. Entretanto, os segmentos selecionados foram: gestão, beleza, informática e gastronomia, por permitirem maior autonomia de mercado, visto que as áreas que tiveram maior demanda foram: informática e gastronomia, por permitir ao aluno ingressar no mercado de trabalho logo após o término da qualificação profissional, sem que necessite necessariamente de trabalho formal para que consiga uma oportunidade.

No entanto, os alunos afirmam satisfação com os cursos, pois estarão habilitados para o mercado de trabalho, sem tanta formalidade, visto que por estarem ainda em liberdade condicional, não conseguiriam uma oportunidade de carteira assinada, tendo que trabalhar na informalidade para sobreviver.

Entre os cursos ofertados pela CISPE em 2016, destacamos, no entanto, conforme o gráfico apresentado que os segmentos da beleza e da gestão, por serem cursos que despertam interesse de outros egressos prisionais, por terem uma identificação maior com a área escolhida para qualificar-se. Principalmente o curso de qualificação profissional de cabeleireiro, por habilitar o egresso a trabalhar na informalidade, ser autônomo, ou como eles mesmo dizem: "ser dono do próprio negócio", pois conforme já analisamos no decorrer da pesquisa, existe o interesse destes egressos prisionais em abrir o próprio negócio, visto a dificuldade em conseguir um emprego formal. No entanto, o curso de Assistente Administrativo não despertou tanto interesse, pois este segmento habilita o egresso prisional, para que ele possa trabalhar no mercado formal de trabalho, visto que a gestão é uma área que não habilita na informalidade, ou seja, neste segmento o egresso prisional teria que trabalhar na formalidade legal, com carteira assinada, ou mesmo num escritório, onde exerceria suas funções como assistente.

Gráfico 1 – Curso ofertado pela CISPE

Fonte: Dados da CISPE

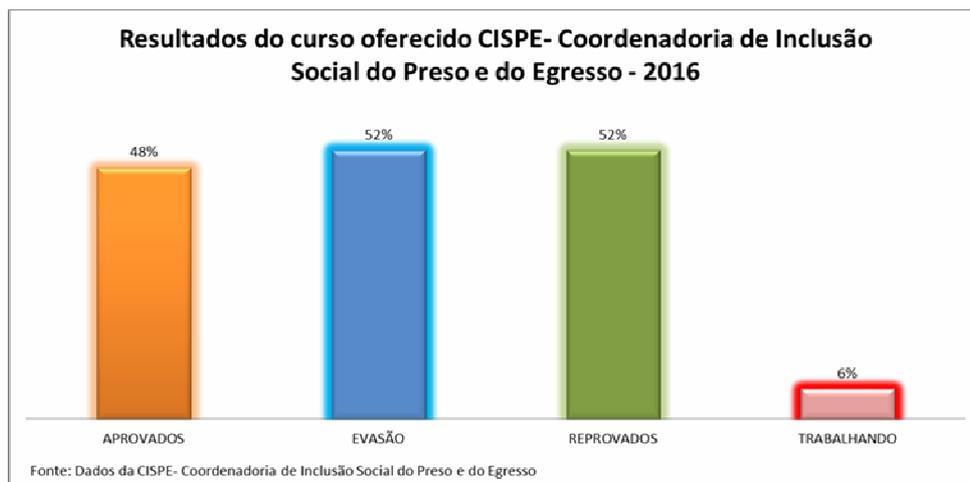
Nesse aspecto, conforme análise do próximo gráfico, em 2016 em que o índice de evasão foi acima do esperado, cerca de 52% (cinquenta e dois) dos alunos foram considerados evadidos, ou seja, naturalmente o aluno considerado evadido é aquele que começou a frequentar o curso e no decorrer não frequentou mais o do curso, ou seja, conforme os gestores da CISPE esse alto índice de evasão se dá por falta de interesse dos alunos em estudar, em ter uma qualificação adequada ou até não ter identificação alguma com a área ofertada, ou mais grave ainda, falta de interesse. Pois, para boa parte destes egressos, o que importa realmente é o trabalho para poder manter sua família, quer seja na informalidade ou não.

Outra interpretação que fazemos acerca deste índice de reprovação de 52%, (cinquenta e dois) que os egressos prisionais não estão acreditando no Programa Sou Capaz, por não ter ao final da qualificação profissional uma oportunidade de emprego garantida através das empresas parceiras. Necessitando, no entanto, seguirem adiante em busca de emprego.

Portanto, dando continuidade a leitura do gráfico, podemos destacar que outro dado preocupante, foi que 48%(quarenta e oito), dos egressos conseguiram concluir a qualificação profissional, mas somente 6%(seis) estão trabalhando. Todavia a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, não soube informar se estes 6%(seis) estão trabalhando na formalidade ou na informalidade da lei. Pois, conforme análise de campo, a CISPE não soube informar sobre este dado especificamente.

No entanto, dos egressos prisionais que fizeram a qualificação profissional, 07(sete), deles estão trabalhando no setor administrativo da CISPE, em que a seleção para o cargo fica a critério dos assistentes sociais e da psicologia. Pois, conforme a Lei de cotas, o Governo do Estado do Ceará, deve dispor de algumas vagas para estes alunos.

Gráfico 2 – Resultados do curso oferecido CISPE



Fonte: Dados da CISPE

Fica evidente, no entanto, que o índice de ex alunos egressos que estão trabalhando é muito pequeno, se comparado ao quantitativo das matrículas efetuadas em 2016, pois conforme a própria coordenadoria os alunos têm interesse em fazer a qualificação profissional, mesmo sabendo que não é obrigatória. Entretanto, não assumem o compromisso de irem até o final do curso, pois conforme os dados estatísticos, cerca de 52%(cinquenta e dois) dos egressos não chegaram a concluir a qualificação profissional, por diversos motivos, conforme já salientamos no decurso da pesquisa.

Este Programa Sou Capaz vinculado à Secretaria de Justiça do Estado do Ceará, terá que fazer alguns ajustes, para que possa ter um número maior de egressos prisionais concludentes, rever a parceria para que outras estratégias possam surgir. Todavia, ficou comprovado que nem tudo está perdido, haja vista alguns egressos terem concluindo a qualificação profissional e estarem trabalhando na área escolhida, como por exemplo os 7(sete) egressos prisionais que trabalham na área administrativa na CISPE.

Destacamos os pontos positivos do Programa Sou Capaz, as ações desenvolvidas em parceria com as empresas governamentais e privadas, o apoio da equipe multidisciplinar com assistente social e psicólogos, os cursos ofertados gratuitamente e com certificação nacional, o incentivo a continuidade dos estudos através de outros cursos de qualificação profissional, a entrega dos vales-transporte para que os egressos não faltem as aulas, material didático gratuito, bem como a extensão dos cursos aos familiares, que assim queiram.

Entretanto como pontos negativos podemos afirmar que a CISPE necessita ter entre sua equipe multidisciplinar pedagogos, pois entendemos que o fazer pedagógico está diretamente interligado a este profissional, e que outros profissionais não suprem, pois assim, análise constante de melhorias didáticas fará com que a evasão diminua, sendo um processo formativo e não estanque. Pois o fazer pedagógico não existe só em sala de aula, mas no social principalmente. Que o atendimento na coordenação por parte dos agentes deve ser mais humanitário, pois alguns egressos prisionais reclamaram dos distratos para com eles, tanto na chegada quanto na saída das aulas. Que deve haver uma variação maior de cursos de qualificação profissional, visto que nem todos os egressos se adaptam as ofertas, entretanto necessitam delas.

Outro ponto essencial entre a equipe técnica que é muito variável, a pessoa responsável pelos cursos, visto que a impressão que temos que qualquer um dos agentes na CISPE ligado a equipe multidisciplinar poderá acompanhar os cursos, e eu entendo não ser assim, pois a continuidade de um responsável traz mais segurança para aquele egresso, que por natureza já é desconfiado. Pois, as informações referentes aos alunos que participaram dos cursos de qualificação profissional quanto a sua reincidência não foi possível coletar, bem como a CISPE não tem um controle maior dos alunos que fizeram os cursos e não conseguiram emprego.

Portanto, mesmo com estes pontos analisados, sabemos da importância maior do apoio aos egressos prisionais, todavia a crítica maior que fazemos se dá em relação aos próprios órgãos estatais por terem uma variação de Programas, destinados aos egressos, e não chegam a um denominador comum.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como política de inclusão social direcionada ao egresso do sistema prisional, a qualificação profissional como meio de ressocialização faz parte de um mandamento infraconstitucional interligado as políticas de educação e de ressocialização conforme preconiza a Lei de Execução Penal, nº 7210/84.

No entanto, a ressocialização estabelecida na Lei de Execução Penal, atende aos ditames legais, visto que esta ação é conjunta com o poder público e com a sociedade civil. Em que este modelo deve ser seguido por todos os Estados da federação brasileira, pois atende aos regramentos internacionais de proteção humana, analisados pelas Nações Unidas.

Nesse diapasão, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que através da Secretaria de Reinserção Social, ambos interligados ao Ministério da Justiça, e as Secretarias de Justiça de cada Estado, têm a responsabilidade de desenvolverem ações em conjunto para que a reinserção social do egresso prisional aconteça conforme mandamento constitucional, reduzindo assim os índices de reincidência criminal e contribuindo com a ressocialização do egresso prisional.

Portanto, entre todas as iniciativas analisadas através do Programa Sou Capaz, depreendemos que o egresso prisional tem o desejo de manter-se afastado da criminalidade, visto que quando sai da prisão, após o cumprimento da pena, necessita do apoio dos seus familiares, sociedade civil e do poder público. E, nesse viés, o Programa Sou Capaz traz cursos de qualificação profissional como meio de ressocialização para todos os egressos prisionais, de todo Estado do Ceará, na perspectiva de atender aos ditames legais e assim contribuir com a ressocialização do egresso prisional, para que sua cidadania seja reconquistada e reconstruída pelo estudo.

Todavia, entre os parceiros, que fazem parte da rede de colaboradores, destacamos o SENAC como uma instituição sólida no país que já capacitou milhares de alunos por todo Brasil, inclusive no Ceará, tendo experiências com presos e egressos prisionais, visando uma recolocação no mercado de trabalho, através das qualificações que são ofertadas gratuitamente. Nesse ínterim, verificamos que os egressos prisionais percebem a ressocialização a partir da vaga de emprego

conquistada, visto que todos os parceiros convidados compartilham da mesma ideia, ou seja, recolocação para o mercado de trabalho.

Importante salientar, que os dados encontrados no Censo Penitenciário 2013/2014, estão em consonância com a pesquisa realizada na CISPE, visto que o interesse pelos estudos é predominante entre as mulheres. Os homens, no entanto, estão preocupados com a vaga de emprego, para que possam manter sua família. Assim, vale destacar, que o perfil do egresso esta concomitante com a maioria dos egressos prisionais brasileiros, ou seja, o perfil em destaque é para presos e egressos prisionais: pretos, pobres, sem escolaridade adequada ou nenhuma, renda família instável, jovens e homens.

Entretanto, desde a publicação da Lei de Execução Penal, 1984, a promoção para ressocialização por meio dos estudos tem contribuído com o retorno dos egressos prisionais ao mercado de trabalho. Todavia, os egressos afirmam sofrerem com a discriminação e o preconceito social por parte da sociedade.

Nesse contexto, vale ressaltar que após o período de livramento condicional, ou seja, decorrido um ano após o cumprimento da pena, o egresso prisional terá sua ficha limpa, desde que, não tenha cometido nenhum ato que o faça retornar ao cárcere, salvo as devidas exceções.

Diante de tal universo, é importante destacar como aspecto positivo que as ações empreendidas em favor da ressocialização favorecem o Estado, a partir da redução de custos com os egressos prisionais, visto que a contratação dos egressos prisionais se dará através das redes de colaboradores que fazem parceria com a CISPE. Permitindo assim, uma melhor expectativa de vida, bem como acesso à cidadania através do trabalho e da educação.

Vale referendar que os programas de apoio ao egresso prisional, tiveram seu apogeu a partir da implementação da Lei de Execução Penal, 1984, onde a própria legislação autoriza diversos tipos de assistência, como: material, religiosa, jurídica, educacional, saúde e social. Todavia, entendemos a necessidade da melhoria nos serviços ofertados aos egressos do sistema penitenciário do Estado do Ceará, visto que toda assistência disponível ao egresso prisional não supre toda carência enfrentada no sistema carcerário, principalmente com a perda da identidade e com a estigma exacerbada.

Outro aspecto importante e restritivo relacionado aos programas entre os parceiros e a CISPE, é a renovação anual destes contratos, pois todo ano deve haver novamente esse acordo contratual, para que a parceria continue ofertando cursos gratuitos e com a qualidade do SENAC (aqui parceiro escolhido para nossa pesquisa). Para que essa disponibilidade não seja prejudicada, afetando diretamente os egressos prisionais beneficiados. E desta forma a CISPE possa continuar cumprindo sua missão institucional, quer seja, colaborar com a ressocialização do egresso prisional.

Além disso, cabe ao egresso prisional saber lidar com a estigma apontada pela sociedade, visto que não será uma qualificação profissional por si só, que garantirá esse respeito social tão almejado. No entanto, essa qualificação profissional permitirá uma reflexão maior acerca das suas práticas e ações delituosas, bem como para que tenha consciência do seu papel no contexto social.

Sobretudo, é necessário o avanço das políticas públicas direcionadas há promoção de ações mais eficazes e de valorização humana, visto que os programas e projetos são realizados na expectativa de melhorar a trajetória de vida dos egressos prisionais, formando redes de relacionamentos e de esperança de uma vida melhor, longe do crime.

Por fim, ressaltamos que a pesquisa alcançou o objetivo proposto, confirmando sua hipótese, entretanto a discussão sobre a temática da ressocialização não se finda. Pois, esta pesquisa predispõe várias nuances correlacionadas com as políticas públicas de inserção do egresso a sociedade, visto que essa implementação de estratégias direcionadas ao egresso prisional, está sendo um crescente no Brasil, principalmente quando nos referimos ao caráter humanitário da pena.

Portanto as reflexões aqui apresentadas tendem a estimular uma visão social mais humana e mais condizente com a ressocialização, pois independente do seu histórico de vida, todos temos o direito a segunda oportunidade, para que possamos encerrar um ciclo e iniciar outro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra; SANTOS, Georgia Patricia Guimarães dos; CAVAINAC, Monica Duarte. **Educação em debate: reflexões sobre ensino superior, educação profissional e assistência estudantil**. Fortaleza: EdUECE, 2016.

ARENDT, Hannah, **A dignidade da política: ensaios e conferências**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

_____. **Condição humana**. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2014.

_____. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ADORNO, Sérgio. Cidadania e administração da justiça criminal. In: DINIZ, Eli; LOPES, José Sérgio Leite; PRANDI, Reginaldo. **O Brasil no rastro da crise**. São Paulo: Hucitec, 1994.

ALBERGARIA, Jason. Remissão (I.E. remição) parcial da pena pelo trabalho segundo a lei n. 7.210/84. **Revista de Julgados do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v.30, n.12, p.67-88, mar.1987.

ALMEIDA FILHO, Amaro Alves de. Trabalho penitenciário. **Justitia**, v. 82, n.35, p.20-26, mar.1973.

ANTAO, Renata Cristina do Nascimento. **O direito à educação do adolescente em situação de privação de liberdade**. São Paulo: EdUSP, 2013.

ANJOS, F. V. **Análise crítica da finalidade da pena na execução penal: ressocialização e o direito penal brasileiro**. 2009. 175 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-13042010-145345/pt-br.php>> Acesso em: 10 fev. 2018.

ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 70-94, out.1989.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____. **Manual de Direito Penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. **Tratado de Direito Penal: parte geral I**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

- BIZATTO, Francieli Alves Correa. **A Pena Privativa de Liberdade e a ressocialização do apenado:** uma reavaliação das políticas existentes no sistema prisional. Itajaí:[s.n],2005.
- BOBBIO, Norberto: **Estado, governo, sociedade:** para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BARRETO, Vera. **Paulo Freire para educadores,** São Paulo: Arte e Ciência, 2004.
- BAGALHO, Jaqueline Oliveira. **Sufrimento e prazer:** uma análise psicodinâmica do trabalho prisional. Vitória: EdUFES,2015.
- BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BERGER, PETER; LUCKMANN, THOMAS. **A construção social da realidade.** Petrópolis: Vozes, 1974.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** São Paulo: EdCD, 2002.
- BECCARIA, Cesare Bonesana; MARCHESI, Di. **Dos delitos e das penas .** São Paulo: Cid, 2004.
- BARROS, Suzana de Toledo. **O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais.** Brasília: Brasília Jurídica, 1996.
- BIZZOTO, Alexandre; SILVA, Denival Francisco da Silva. **Sistema punitivo:** direitos & humanos. Goiânia: Kelps, 2011.
- BASTOS JÚNIOR, Edmundo José de. Sobre a remição e forma de seu cômputo para os benefícios legais do condenado. **Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina,** Curitiba, v.1, n.1, p.12-17, jun.1995.
- BRANCO, Favonia Reis Castelo. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** uma reflexão crítica da educação no Brasil. 2013. 117 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento). Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Salvador, 2013.
- BRASIL, Dildo Pereira. **Antropologia e educação:** raízes contraculturais do pensamento pedagógico de Rubem Alves. 2013. 270 f. Tese (Doutorado em Educação) . Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social:** uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. São Paulo:EAP, 2015.
Disponível em:<<http://www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao.pdf>>. Acesso em: 12 dez.2017.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Avaliação do atendimento à população egressa do sistema penitenciário do Estado de São Paulo.** Brasília:MJ, 2007.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 jul.1984. Seção 1, p.6. Disponível em: <03/leis/L7210compilado.htm>. Acesso em: 12 jan.1017.

_____. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988

_____. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº5.692/71 de 11 de agosto de 1971. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 ago.1971. Seção 1, p.3.

_____. LDB: Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 dez.1996. Seção 1, p.2.

_____. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 24 jul.2004. Seção 1, p.2.

_____. Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 jul.1984. Seção 1, p.2.

CARVALHO, Ruy de Quadros. Capacitação tecnológica, revalorização do trabalho e educação. In: FERRETI, Celso João et al. (Org.). **Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CERVINI, RAÚL. **Os processos de descriminalização**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**. São Paulo: Zahar, 2013.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do Processo Penal**. 2. ed. Campinas: Bookseller, 2002.

CARANDIRU. Direção: Héctor Babeno, Elenco: Wagner Moura, Julia Ianina, Gêneros Drama Nacional Policial, Nacionalidade Argentina, Brasil, Itália, Data de lançamento 21 de março de 2003(145min).

CANTU, Margarete. **Qualificação profissional, inserção, reinserção e Trabalho: permanência no mercado de os egressos do Programa Integrar**. Porto Alegre:[s.n],2003.

CIMADAMORE, Alberto D. **Produção de pobreza e desigualdade na América Latina**. Porto alegre: Clacso, 2007.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Projeto Começar de Novo**. Brasília: [s.n],2017. Disponível em: <<http://cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistema-carcerario-e-execucaoopenal/pj-comecar-de-novo>>. Acesso em: 18 fev.2018.

COELHO, D. V. **A crise no sistema penitenciário brasileiro**. São Paulo:[s.n], 2003.

COELHO, Edmundo C. **A oficina do diabo: e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record. 2005.

CHARAM, Ram; LARRY, Bossidy. **Execução**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMEÇAR DE NOVO. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília: [s.n], 2017.
Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-comecar-de-novo>>. Acesso em: 11 fev.2018.

CUNHA, L. A. Educação para a democracia: uma lição de política prática. In: TEIXEIRA, A. **Educação para a democracia: introdução à administração educacional**. 2.ed. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 1997.

DOTTI, René Ariel. **Curso de Direito Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

DE GIORGI, Alessandro. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

DE MASI, Domenico. **O ócio criativo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DURKHEIM, E. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

_____. Execução penal: o direito à remição da pena. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v.606, n.75, p.30-36, abr.1986.

FARIAS JÚNIOR, João. **Manual de criminologia**. 3.ed. Curitiba: Juruá, 2006.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal: parte geral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

FREITAS, Marcos Cezar de; BICCAS, Maurilane de Souza. **História social da educação no Brasil: (1926-1996)**. São Paulo: Cortez, 2009.

FELBERG, Rodrigo. **A reintegração social dos cidadãos – egressos: uma nova dimensão de aplicabilidade as ações afirmativas**. São Paulo: Atlas, 2015.

FREITAS, Ilenice Soares de. **Reintegração social de egressos do sistema prisional**. Montes Claros:[s.n], 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996 .

FREIRE, Paulo. **Política e educação: ensaios** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FOUCAULT, Michel, **Em defesa da sociedade**: curso no collége de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1987.

FALCONI, Romeu. **Sistema presidencial**: reinserção social?. São Paulo: Ícone, 1998.

FERRETTI, C.J.; DAGMAR M.L; ZIBAS, F. R. M. **Novas tecnologias, trabalho e educação**: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, 1994.

FRANCO, Alberto Silva. JÚNIOR, José Silva; BETANHO, Luiz Carlos; STOCO, Rui, FELTRIN; et.al. **Código penal e sua interpretação jurisprudencial** . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

GOMES, Patrícia da Silva. **Ressocialização do sentenciado**. Governador Valadares:[s.n], 2008.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. **O Princípio da Proporcionalidade no Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Penal**: parte geral. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GRUPO EDUCAÇÃO NAS PRISÕES. **O Direito à educação nas prisões no estado de São Paulo**: dados sobre a oferta educacional e a remição de pena por estudo. São Paulo: Ação Educativa, 2014.

GARLAND, David. Os limites do Estado soberano: estratégias de controle do crime na sociedade contemporânea. In: CANÊDO, Carlos; FONSECA, David . **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2012.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. 17. ed. Niterói: Impetus, 2015.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Campinas: EdUnicamp, 2012.

IBANEZ, Roberta Mantovani Caiaffa dos Santos. **Sobre a relação entre pena e cidadania**: forma jurídica, pena e disciplina numa perspectiva jusfilosófica crítica. São Paulo: [s.n],2014. Disponível

em:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/mobilidade_socio_occupacional_2014/default.shtm> Acesso em: 15 jul.2017.

JESUS, Valentina Luiza de. **Ressocialização**: mito ou realidade? São Paulo:[s.n], 2007. Disponível em: <<http://na1312.my1blog.com/2007/09/12/ressocializacao-mito-ou-realidade/>>. Acesso em: 15 jul.2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LEAL, João José. **Direito penal geral**. São Paulo: Atlas, 1998.

LIMA, Fernanda de Matos. **A função oculta da pena privativa de liberdade e do sistema prisional**. São Paulo: EdUNOPAR, 2013.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

LUCAS, Roahny **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MADEIRA, L. M. **Mudanças no sistema de justiça criminal brasileiro nas duas últimas décadas**: rumo a um Estado Penal? Salvador:[s.n], 2015. Disponível em: <[http:// paperroom.ipsa.org/papers/paper_3984.pdf](http://paperroom.ipsa.org/papers/paper_3984.pdf)>. Acesso em: 15 nov.2017.

MARTINS, Fernanda Rocha. **As funções da pena e o sistema penitenciário brasileiro**: em busca de novas alternativas. São Paulo:[s.n], 2014.

MADEIRA, Ligia Mori. **Trajetórias de homens infames**: políticas públicas penais e programadas de apoio a egresso do sistema penitenciário do Brasil. Porto Alegre:EdUFRGS, 2008.

MARTINS, Leticia Goncalves. **Entre o discurso legal e a realidade**: o caso do sistema penitenciário Paranaense. Maringá: EdUEM, Universidade, 2014.

MACHADO, Eduardo Paes; NORONHA, Ceci Vilar. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. **Sociologias**,v.3, n.6, p.50-56, jun. 2002.

MACHADO, Vitor Gonçalves, **A reintegração social do preso**: uma análise sobre os principais discursos contrários e favoráveis à finalidade ressocializadora da pena. São Paulo: [s.n],2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/18118/a-reintegracao-social-do-preso>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

MARCÃO, Flávio Renato. **Curso de execução penal**. São Paulo: Saraiva, 2007.

MATURANA, H. R. A. **Cognição, ciência e vida cotidiana**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MIRANDA, Camila Maximiano. **Trabalho e Política de Qualificação Profissional do Sistema Prisional**: um estudo contextualizado no Presídio Helena Maria da Conceição de Ituiutaba/MG e nas Associações de Proteção e Assistência aos condenados (APACS) de Ituiutaba e Itauna/MG. Uberlândia: EdUFU,2014.

MEDEIROS, Rui. **Prisões abertas**. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

MÉSZÁROS, István. Desemprego e precarização um grande desafio para esquerda. In: ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Bomtempo, 2005.

MESQUITA, Sídio Rosa de. **Execução Criminal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MENTGES, Elton. **A Construção da Cidadania e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 2003. 139 f. (Dissertação) Mestrado em Educação nas Ciências. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2003.

MENDONÇA, Sonia Regina de. **Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

NETTO, J. P. **Introdução ao método da teoria social**. São Paulo:[s.n], 2009.

PRETTE, Emanuella Machado. **A Clínica da Vulnerabilidade à luz de uma política criminal alternativa voltada a egressos do sistema penitenciário**. São Paulo:[s.n], 2009.

PRADO FILHO, K. E MARTINS, S. A subjetividade como objeto da (s) Psicologia (s). **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v.5, n.7, p.01-16, jun. 2007.

QUEIROZ, Paulo de Souza. **Funções do Direito Penal: legitimação versus deslegitimação do sistema penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

REALE JUNIOR. Miguel. **Novos rumos do sistema criminal**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

ROCHA, Maria Zelia Borba. **Embate político no processo de elaboração da lei de diretrizes e bases da educação nacional - 1988/1993**. 1993. 165 f. (Dissertação) Mestrado em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 1993.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Júlio Cesar Furtado. **O desafio de promover a aprendizagem significativa**. São Paulo:[s.n], 2011.

SANTOS, Jocevaldo Gomes,. **Reintegração Social do preso: utopia e realidade**. Brasília:CEJ, 2001.

SANT'ANNA, Mireili Lucia. **Lei de Diretrizes e Bases: um caminho a percorrer entre a teoria e a prática**. 2008. 123 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2008.

SANTOS, Júlio Cesar Furtado. **O desafio de promover a aprendizagem significativa**. São Paulo:[s.n], 2001.

SANTOS, Thalita Mara dos Santos. **Os sujeitos egressos prisionais: o retorno à liberdade e a (re) inserção social.** Uberlândia: EdUFU, 2014.

SAVIANI, D. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos.** Caxambu:[s.n], 2006.

SAVIANI, D. **O nó do ensino de 2º grau.** São Paulo: MEC, 1986.

SANTOS, MARIA CLARA PEREIRA. **A fragmentação do conhecimento na LDB: um olhar sobre uma educação em retalhos.** 2016. 200f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário.** 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

SALLA, Fernando Afonso. Sobre o trabalho nas prisões. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Brasília, v. 1, n. 5, p. 23 - 40, jan. 1995.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, João Miranda. **A responsabilidade do Estado diante da vítima criminal.** São Paulo: Mizuno, 2004.

SILVA, Wallace Christian Ricardo Da. **As parcerias público privadas no sistema prisional brasileiro.** Rio de Janeiro: [s.n], 2014.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. Educação e trabalho: uma relação tão necessária quanto insuficiente. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.14, n.2, p.20-24, jun. 2000.

SERON, Paulo Cesar. **Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional.** São Paulo: EdUSP, 2009.

SOUZA, Nelma Dorian C. de. **Políticas de formação docente pós-LDB 9394/96: limites e possibilidades.** 2002. 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2002.

STRECK, Luiz Lenio. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas.** 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TOIGO, Renato Ramos. **Frente à realidade do sistema penitenciário brasileiro atual, o cidadão encarcerado é passível de ressocialização?** São Paulo:[s.n], 2016. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/textos/x/16/80/1680/>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

TOLEDO, Isadora D'Avila. **O Trabalho e seus sentidos para egressos do sistema prisional: estudo de uma experiência de reinserção no mercado formal de trabalho.** São João Del-Rei:[s.n], 2012.

TOLEDO, Rosaura Rodrigues. **Os usos, significados e práticas da ressocialização do egresso do sistema prisional.** Juiz de Fora: EdUFJF, 2013.

THOMPSON, Augusto. F. G. **A questão penitenciária.** Petrópolis: Vozes, 1976.

TOURAINÉ, Alain, **O que é democracia?** 2.ed.Petrópolis: Vozes, 1996.

TRINDADE, Lourival Almeida. **A ressocialização:** uma (dis)função da pena de prisão. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.

TRINDADE, Washington Luiz. Reflexões jurídicas sobre o trabalho do condenado. **Revista Legislação do Trabalho**, São Paulo, v.40, n.30, p.20-27, jul.2009.

VARELA, Dráuzio. **Estação Carandiru.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VASCONCELOS, Fernando Parente dos Santos. **Ressocialização do preso e do egresso:** fundamentos para a participação da sociedade à luz de aspectos social, religioso, filosófico e jurídico. Brasília: [s.n], 2014.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estudos.** São Paulo, v.30, n. 80, p.20-25, out. 2008.

WOLFF, Maria Palma; ROSA, Sônia Biehler. **Políticas de atenção ao egresso no Rio Grande do Sul.** Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2006.

WEFFORT, Francisco. **Os clássicos da política.** 14.ed. São Paulo: Ática, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. Desafios do Direito Penal na era da globalização. **Revista da Assoc. dos Magist. Brasileiros**, São Paulo, v.2, n.5, p.2, set.1991.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. **Execução penal comentada.** 2 ed. São Paulo: Tend Ler, 2006.

ANEXOS

ANEXO A - Programa Sou Capaz



PROGRAMA SOU CAPAZ

FORTALEZA/CE

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- OBJETIVOS.....	4
3- JUSTIFICATIVA.....	5
4- EQUIPE EXECUTORA.....	6
5- METODOLOGIA.....	7
6- PARCEIROS	8
7- CRONOGRAMA.....	9

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Justiça e Cidadania- SEJUS, em parceria através da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso -CISPE tem como missão colaborar para recuperação social do preso e do egresso, com vistas a melhorar sua condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física, moral, educacional, além da capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho remunerado.

A implantação da CISPE tem o intuito de cumprir a função social da pena, incrementando condições mais humanizadas no encarceramento de homens e mulheres que descumpriram as leis, possibilitando, além do custodiamento, o trabalho social, a capacitação profissional, o sistema educacional e o desenvolvimento laboral dos internos e apenados progredidos em regime, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando o círculo vicioso da violência e a reincidência criminal.

No entanto, a CISPE sempre esta promovendo ações que desenvolvam competências e habilidades para o mercado de trabalho, através de curso de qualificação profissional, em parceria com algumas empresas, cumprindo assim, os ditames da Lei de Execução Penal, nº 7210/1984.

Podemos destacar o Projeto Sou Capaz que visa contribuir com os presos, egressos prisionais e familiares, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações que contribuam com a ressocialização social do preso e do egresso prisional, através de cursos de qualificação profissional

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diagnosticar fatores relevantes que possam contribuir com com a ressocialização do preso e do egresso;

Instigar os alunos para consciência do seu meio social;

Valorizar a participação de todos os presos ou egressos como meio de incentivo aos estudos, por meio dos cursos ofertados na CISPE.

JUSTIFICATIVA

Segundo o levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN), realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, o Brasil apresentava, em junho de 2014, 607,731 pessoas privadas de liberdade, a quarta maior população prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos (2,228,424), da China (1,657,812) e da Rússia (673,818). Isso mostra que a população prisional brasileira teve um crescimento de 575% entre os anos de 1990 e 2014, algo alarmante e que indica a existência de grandes falhas nas políticas públicas, principalmente no que tange à educação, à formação profissional e à geração de emprego e renda. Ainda de acordo com o levantamento, no Ceará haviam 21,789 pessoas recolhidas nas unidades prisionais à época.

O senso penitenciário do Ceará afirma que dos 12,040% entrevistados, 60,3% afirmaram ter tido apenas experiências de trabalho informais, enquanto que apenas 2,8% tiveram somente trabalhos formais. Entre os respondentes, 31,8% disseram ter tido tanto experiências de trabalho formais quanto informais. A experiência exclusivamente em atividades laborais é mais incidente entre as mulheres (72,2%). Este dado indica que, no geral, nosso público tem pouca vivência no mercado de trabalho formal.

A Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social e do Egresso, assume o compromisso com a reinserção social de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário cearense.

Para tanto, atua em três grandes frentes: a educação profissionalizantes, a inserção no mercado de trabalho e o fomento ao empreendedorismo. Assim, o Projeto Sou Capaz, tem o condão de promover a geração de renda, proporcionando aos presos, egressos e familiares a possibilidade de abrir o próprio negócio, com apoio de algumas empresas e logo após a conclusão dos cursos de qualificação profissional.

Desta forma, o Projeto Sou Capaz visa buscar aos interessados a possibilidade de ter uma atividade econômica de forma autônoma, trabalhar com a família e ainda ter seus direitos trabalhistas. Além disso, entendemos que o trabalho influencia no resgate da autoestima e dignidade humana.

Segundo o SEBRAE, nos últimos dez anos, a participação das mulheres no empreendedorismo cresceu 21,4%. Embora elas não sejam maioria neste universo, o número de mulheres que optam por buscar abrir negócios próprios como alternativa à busca por uma vaga no mercado formal de trabalho demonstra que o perfil da mulher trabalhadora no Brasil vem mudando, o que justifica a implantação desse projeto no IPFDAMC.

PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Projeto Sou Capaz são alunos que façam a inscrição nos cursos de qualificação profissional ofertados através da parceria SENAC E CISPE e que tenham o nível de escolaridade exigido em cada área do conhecimento. Demonstrando interesse em permanecer até a conclusão do curso, bem como participando de seleções de emprego quando ha disponibilidade por parte dos parceiros.

METODOLOGIA

No ano de 2014 foram ofertadas no IPF 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de artesanato em patchwork, 25 (vinte e cinco) vagas para o bordado à mão, 20 (vinte) vagas para assistente de cabeleireiro e 20 (vinte) vagas para manicure/pedicure, totalizando 90 (noventa) vagas de qualificação profissional. Já em 2015 foram 20 (vinte) vagas para o curso de maquiador, 20 (vinte) vagas para depilador, 20 (vinte) vagas para cabeleireiro assistente e 20 (vinte) vagas para manicure/pedicure, totalizando 80 (oitenta) vagas de qualificação profissional na unidade feminina. No IPPOO II foram ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de cabeleireiro assistente em 2015 (anexoII)

Neste ano de 2016, a parceria com SENAC possibilitará a capacitação de 80 (oitenta) internas, na área da beleza, sendo 20 (vinte) vagas para o curso de maquiador 40(quarenta) vagas para cabeleireiro assistente de 20 (vinte) vagas para manicure/pedicure e no IPPOO II, serão ministrados dois cursos de salgadeiro beneficiando 40 (quarenta) internos. E 60(sessenta) para Assistente Administrativo.

Ressaltando que só serão certificados todos os alunos que cumprirem rigorosamente a frequência exigida pelo curso, para que possa ter acesso à certificação emitida pelo SENAC.

A metodologia do projeto divide-se nas seguintes etapas:

Sensibilização

A Sejus, e o Senac o Sebrae e o BNB realizam uma palestra que objetiva apresentar para os internos e as internas interessados em participar do Projeto Sou Capaz suas ações bem como seus benefícios, visando sensibilizá-los para as questões relativas ao empreendedorismo e à formação profissional como meio de ressocialização;

Seleção e Inscrição

Após a sensibilização, aqueles que demonstram interesse passam por uma seleção a partir dos seguintes critérios: possuir o nível de escolaridade exigido em cada curso, demonstrar interesse em abrir o próprio negócio e ter previsão de permanecer na unidade durante toda a duração do curso. A partir da seleção são realizadas as inscrições nos cursos de capacitação;

Capacitação profissional

Os cursos profissionalizantes são realizados pelo Senac nas áreas de beleza no IPF e de gastronomia no IPPOO II. Os cursos de maquiagem, manicure/pedicure e salgadoiro e Assistente Administrativo que acontecem na CISPE, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, já o curso de cabeleireiro assistente tem carga horária de 200 (duzentas) horas. Durante o período das capacitações, internos ou internas que receberem alvará poderão retornar à unidade para dar continuidade à formação, para isso são fornecidos vales-transportes para o deslocamento;

Capacitação em Empreendedorismo

Entendendo que, além da capacitação técnica, os participantes do Projeto Sou Capaz, também devem ter noções de empreendedorismo, o Sebrae oferta

oficinas voltadas às práticas empreendedoras e à gestão de negócios. Conteúdo das oficinas:

Oficina sei empreender: Apresenta informações sobre os princípios do empreendedorismo para ajudá-lo a agir de forma consciente e responsável na tomada de decisões do seu próprio negócio;

Oficina sei planejar: Qualifica o(a) microempreendedor(a) para organizar seu negócio e se adaptar às demandas do mercado oferecer orientações para a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade;

Oficina sei comprar: Ajuda o aluno a compreender que boas vendas e bons resultados no negócio dependem, em grande parte, de como as compras são feitas;

Oficinas sei vender: Aprimora e amplia os negócios da empresa individual, entendendo necessidades do mercado e os processos de vendas e marketing;

Oficina Sei controlar meu dinheiro: Provém conhecimentos sobre a gestão financeira dos pequenos negócios, fornece orientações para elaboração de controle diário de entradas e saídas de sua empresa e conscientiza sobre as diferenças entre o dinheiro do microempreendedor e as receitas da empresa;

Palestras

Após a conclusão das capacitações técnicas e em empreendedorismo, são selecionadas as internas e egressos prisionais, que mais se destacam para participar das palestras do Sebrae sobre motivação, liderança, inteligência emocional, atendimento ao cliente e microempreendedor individual – ME;

Palestra do Crediamigo

O banco do Nordeste – BNB financia, através da linha de crédito Crediamigo, os valores necessários para os investimentos iniciais no empreendimento. É ministrada uma palestra aos internos e às internas que concluem as capacitações profissionais e em empreendedorismo com o intuito de esclarecer as regras e trâmites da solicitação e da concessão do empréstimo bem como as formas de inserção na referida linha de crédito quando eles ganharem a liberdade;

Solenidade de Certificação

Ao final de cada ano, a SEJUS, juntamente com os demais parceiros, organiza uma solenidade (anexo V) de certificação (anexo IV) dos internos e das internas que concluíram a trilha do Projeto Sou Capaz, tendo passado por todas as etapas anteriores. Contamos com a presença de representantes das instituições parceiras e de autoridades do Poder Judiciário. Importante dizer que este momento é bastante significativo para os concluintes dos cursos, pois representa um avanço, um ganho pessoal que nutre a autoestima e incentiva a superação das condições impostas pelo cárcere. Após esse momento, internos e internas permanecem nas unidades prisionais aguardando o direito à liberdade;

EQUIPE EXECUTORA

O projeto é uma ação da coordenadoria da Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará (Sejus/CE), que desenvolve a ação por meio de seus agentes penitenciários e da assistente social disponibilizada para o acompanhamento do projeto.

A equipe é composta pelos profissionais agentes penitenciários da SEJUS, Assistente Social e Psicólogos da CISPE

O SEBRAE disponibiliza consultores que ministram as capacitações em empreendedorismo e o SENAC os instrutores das qualificações profissionais, bem como Supervisão Pedagógica que acompanhará todo o percurso do curso.

PARCEIROS

O Projeto Sou Capaz é fruto de uma parceria entre SEJUS, SENAC, Sebrae e Banco do Nordeste, onde todas as partes assumem responsabilidade em relação às ações do projeto.

São obrigações de cada parceiro

SEBRAE:

- Disponibilizar a sua estrutura técnica para apoio e orientações para a SEJUS, com vistas à consecução dos objetivos e metas previstas neste Projeto;

- Prestar apoio técnico necessário à SEJUS para a execução de todas as etapas de responsabilidade desta;
- Contratar os instrutores facilitadores das ações;
- Disponibilizar o material didático utilizado nas ações (apostilas, pastas, canetas, crachás, blocos de papel e certificados);
- Acompanhar e avaliar, juntamente com as SEJUS, os resultados obtidos decorrentes das ações no âmbito deste projeto.

SENAC:

- Disponibilizar a sua estrutura técnica para apoio e orientações para a SEJUS, com vistas à consecução dos objetivos e metas previstas neste Projeto;
- Prestar apoio técnico necessário à SEJUS para a execução de todas as etapas de responsabilidade desta;
- Contratar instrutores facilitadores das ações de capacitação profissional nas áreas de beleza e gastronomia;
- Disponibilizar o material didático utilizado nas ações (apostilas, pastas, canetas, crachás, blocos de papel e certificados);
- Acompanhar e avaliar, juntamente com as SEJUS, os resultados obtidos decorrentes das ações no âmbito deste projeto;
- Realizar seleção do público-alvo, a partir da pré-seleção a ser efetuada pela SEJUS.

SEJUS:

- Disponibilizar a sua estrutura física, espaço para realização dos cursos, palestras, oficinas, seminários e cursos para a consecução dos objetivos e metas previstas neste Projeto;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do projeto, garantindo o cumprimento das normas de segurança no interior da unidade prisional, bem como coordenação do mesmo, em parceria com o SEBRAE E SENAC;
- Responsabilizar-se pela divulgação, junto às internas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e os internos do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), das ações previstas neste projeto;

- Acompanhar e avaliar com o SEBRAE e SENAC os resultados obtidos decorrentes das ações no âmbito deste plano de trabalho;
- Atuar em consonância com o regulamento e os procedimentos operacionais do SEBRAE e SENAC no que se aplicar;
- Divulgar a parceria e as ações do SEBRAE e SENAC relativas ao presente projeto;
- Fazer pré-seleção do público-alvo do projeto para que esse participe do processo de sensibilização a ser realizado posteriormente pelo SEBRAE e SENAC; visando à seleção final do público-alvo que será beneficiado pelo projeto;
- Viabilizar a emissão da documentação necessária das mulheres atendidas pelo projeto (Identidade e CPF);
- Realizar campanha de vacinação de toda população carcerária do IPF e IPPOO II;
- Disponibilizar vale-transporte às assistidas que receberem liberdade, para que possam concluir o curso.

BNB:

- Receber indicações de cadastros e demandas dos assistidos pelo projeto, dando sequência ao processo de análise e concessão de crédito, respeitando-se a metodologia, os normativos e procedimentos de gestão de risco praticados pelo programa crediamigo do BANCO DO NORDESTE aos potenciais clientes;
- Liberar os recursos e realizar o devido acompanhamento;
- Elaborar relatórios gerenciais e encaminhar à CONVENENTE, com informações trimestrais sobre o número de empreendedores financiados e volume de recursos aplicados, de forma agregada, oriundos deste ACORDO, observada no que couber a Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001, que dispõe sobre o sigilo bancário.

ANEXO B - Questionários utilizados na pesquisa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS

Prezado,

Estamos realizando a pesquisa de Mestrado sobre a Qualificação Profissional como meio de Ressocialização do egresso prisional. Por isso, solicitamos sua colaboração ao responder o formulário abaixo. Seus dados serão preservados, sendo utilizados apenas nas análises da referida pesquisa.

1.Nome Completo e Formação

2.Dados da Equipe técnica envolvida no Projeto Sou Capaz da CISPE e quanto tempo coordenando o projeto?

3.Desde quando a CISPE oferece oportunidade de qualificação profissional ao egresso prisional?

4.Como é realizada a triagem para seleção dos egressos?

5.De que forma é feita a seleção para oferta destes cursos? A coordenadoria faz a seleção com parceiros a partir da necessidade da demanda?

6.Qual a sua análise acerca da objetividade alcançada do Programa Sou Capaz?

7.Como parte da equipe técnica do Programa Sou Capaz na CISPE, você avalia o índice de ressocialização social através dos cursos de qualificação profissional?

8.Qual a sua avaliação acerca da parceria CISPE / SENAC? E ha quantos anos existe?

9.Qual o índice de inserção no mercado de trabalho após a conclusão do curso de qualificação profissional?

10.Vocês (CISPE) direcionam estes egressos ao mercado de trabalho logo após o término dos cursos?

11.Existem casos de sucesso, após o término da qualificação profissional?

12.Aqui na CISPE existem funcionários que já estão trabalhando com vocês que são egressos dos cursos?

Muito obrigada!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS

Prezado,

Estamos realizando a pesquisa de Mestrado sobre a Qualificação Profissional como meio de Ressocialização do Egresso Prisional. Por isso, solicitamos sua colaboração ao responder o formulário abaixo. Seus dados serão preservados, sendo utilizados apenas nas análises da referida pesquisa.

- 1.Nome completo
- 2.Formação e experiência na área.
3. Como você analisa parceria do SENAC/ CISPE.
- 4.Qual a sua percepção em relação aos egressos prisionais em sala de aula?
- 5.Você poderia nos explicar a importância da qualificação profissional na vida dos egressos?
- 6.Qual metodologia utilizada nos cursos?
- 7.Qual a sua avaliação acerca da qualificação profissional direcionada ao egresso prisional?
- 8.Você concorda que a partir da qualificação profissional o egresso do sistema prisional possa ser recolocado no mercado de trabalho? Você tem informação de algum caso de sucesso entre eles?
- 9.Você acredita que a qualificação profissional possa ser um meio que proporcione a ressocialização do egresso prisional?
- 10.Você acredita que os conteúdos aplicados em sala de aula contribuem para ressocialização do egresso prisional?

Obrigada!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS

Prezado,

Estamos realizando a pesquisa de Mestrado sobre a qualificação profissional como meio de ressocialização do egresso prisional. Por isso, solicitamos sua colaboração ao responder o formulário abaixo. Seus dados serão preservados, sendo utilizados apenas nas análises da referida pesquisa.

Dados Sociais e Demográficos direcionada aos Egressos Prisional

Nome completo

Idade

Estado Civil

Filhos

Sua Escolaridade

Formação Profissional

Motivo da prisão

Quanto tempo está em liberdade condicional

Informações relacionadas a temática da pesquisa

Depois que saiu do cumprimento da pena, você já teve acesso aos estudos?

Como você teve acesso aos cursos na CISPE/ SENAC?

Como você avalia os cursos ofertados pela CISPE, contribuindo assim com a sua ressocialização?

Depois da conclusão do curso profissionalizante, você teve acesso ao mercado de trabalho? Conseguiu um emprego que fosse diretamente ligada a essa oportunidade?

Qual a sua opinião a cerca desta parceria entre CISPE e SENAC?

Você concorda que qualificação profissional contribuiu com a sua ressocialização? De que forma?

Agradecemos sua disponibilidade e participação!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS

Prezado,

Estamos realizando a pesquisa de Mestrado sobre a qualificação profissional como meio de ressocialização do egresso prisional. Por isso, solicitamos sua colaboração ao responder o formulário abaixo. Seus dados serão preservados, sendo utilizados apenas nas análises da referida pesquisa.

- 1.Nome completo?
- 2.Qual sua formação e há quanto tempo esta ocupando este cargo?
- 3.Qual a participação do SENAC no cenário nacional, relacionado a qualificação profissional?
- 4.Você poderia nos explicar a importância da qualificação profissional na vida das pessoas?
- 5.Como surgiu a parceria do SENAC/ CISPE? Existe há quanto tempo?
- 6.Qual metodologia utilizada nos cursos? São diferentes dos que são pagos no Senac?
- 7.Qual a sua avaliação acerca da qualificação profissional direcionada ao egresso prisional?
- 8.Você concorda que a partir da qualificação profissional o egresso do sistema prisional possa ser recolocado no mercado de trabalho? Por que?
- 9.Você acredita que a qualificação profissional possa ser um meio que proporcione a ressocialização do egresso prisional?
- 10.Você acredita que os conteúdos aplicados em sala de aula contribuem para ressocialização do egresso prisional?

Agradecemos sua disponibilidade e participação!

ANEXO C - Autorização para fazer a pesquisa nas instituições envolvidas



Governo do Estado do Ceará
 Universidade Estadual do Ceará – UECE
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - ProPGPq
 Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas-MPPPP



Secretaria da Justiça e Cidadania
 Sistema de Protocolo Único
 de Comunicação Administrativa
 Recebido em: 06/02/18
Reginaldo

OF. 001/2018

À Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
 À Sra. Cristiane Gadelha - Coordenadora da Instituição

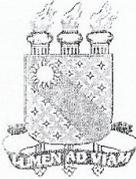
Vimos através deste encaminhar, em anexo, o projeto de dissertação da aluna/pesquisadora **Elisângela Silva Araújo**, regularmente matriculada no Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - MPPPP da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Solicitamos a V.S^a. a análise do mesmo para que a referida aluna seja autorizada a efetuar as observações necessárias ao andamento da Pesquisa **Qualificação Profissional como meio de Ressocialização do Egresso Penitenciário do Estado do Ceará**. Para o efetivo desenvolvimento e conclusão de sua pesquisa de campo, é de fundamental importância o acesso da aluna/pesquisadora aos gestores, bem como aos dados e informações documentais sob o controle dessa coordenadoria, razão pela qual solicitamos-lhe sua valiosa contribuição.

Antecipadamente agradecemos.

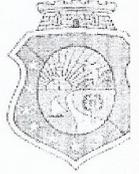
Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

[Signature]
 Prof. Dr. Francisco Josénio Camelo
 Parente
 (Orientador)

[Signature]
 Prof. Dr. Francisco Horácio da S. Frota
 (Coordenador do Mestrado Profissional
 em Planejamento e Políticas Públicas)



Governo do Estado do Ceará
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - ProPGPq
Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas-MPPPP



OF. 002/2018

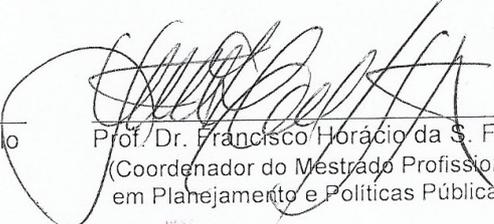
Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Ao Sr. Rodrigo Leite- Diretor Regional

Vimos através deste encaminhar, em anexo, o projeto de dissertação da aluna/pesquisadora **Elisângela Silva Araújo**, regularmente matriculada no Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - MPPPP da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Solicitamos a V.S^a. a análise do mesmo para que a referida aluna seja autorizada a efetuar as observações necessárias ao andamento da Pesquisa **Qualificação Profissional como meio de Ressocialização do Egresso Penitenciário do Estado do Ceará**. Para o efetivo desenvolvimento e conclusão de sua pesquisa de campo, é de fundamental importância o acesso da aluna/pesquisadora aos gestores, bem como aos dados e informações documentais sob o controle dessa coordenadoria, razão pela qual solicitamos-lhe sua valiosa contribuição.

Antecipadamente agradecemos.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018


 Prof. Dr. Francisco José do Carmelo
 Parente
 (Orientador)


 Prof. Dr. Francisco Horácio da S. Frota
 (Coordenador do Mestrado Profissional
 em Planejamento e Políticas Públicas)